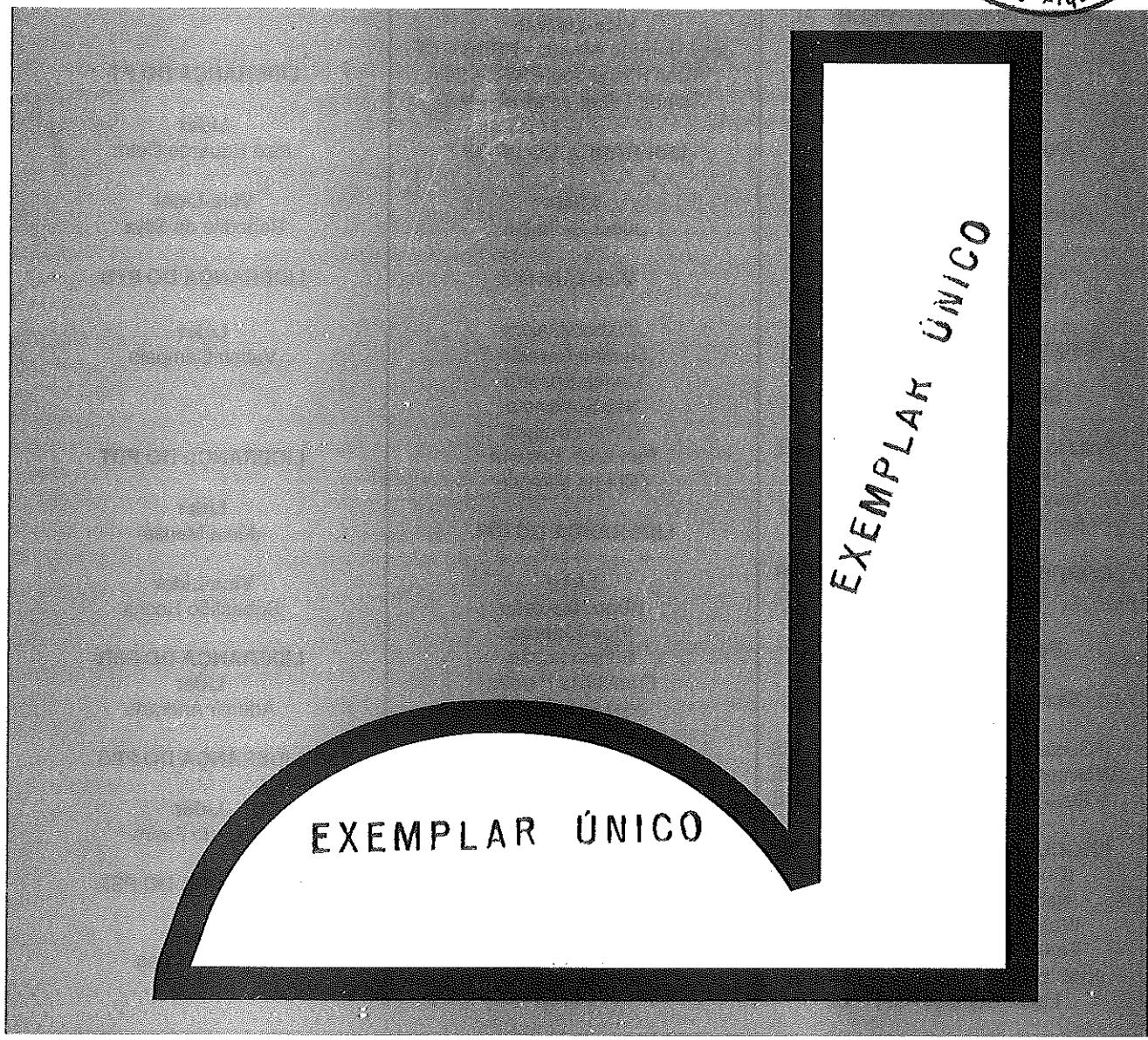


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 207

QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador: Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	--

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>EXPEDIENTE</p> <p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 189ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 238, de 1996 (nº 1.131/96, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Sr. Felix Fischer, Procurador de Justiça do Estado do Paraná, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a membros do Ministério Pú- blico e decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco de Assis Toledo.

18152

1.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Ofício S nº 9, de 1996 (nº 219-P/MC/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Originária nº 280-0/320, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.588/89, e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal. (Projeto de Resolução nº 111, de 1996)

18153

Ofício S nº 69, de 1995 (nº 199-P/MC/95, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Originária nº 264-8/320, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

18155

Ofício S nº 17, de 1996 (nº 9-P/MC/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Originária nº 297-4/320, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

18155

1.2.3 – Ofícios

Nº 34/96, de 10 de outubro do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que em reunião realizada em 9 do corrente, concluiu pela prejudicialidade do Ofício S nº 17, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente.....

18156

Nº 41/96, de 23 de outubro do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que em reunião realizada em 23 do corrente, concluiu pela prejudicialidade do Ofício S nº 69, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente.....

18156

Nº 44/96, de 30 de outubro do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que em reunião realizada em 30 do corrente, concluiu pela aprovação do Ofício S nº 9, de 1996, nos termos do Projeto de Resolução nº 111, de 1996, constante de parecer lido anteriormente.....

18156

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução nº 111, de 1996, e os Ofícios nºs S 69, de 1995; e 17, de 1996, sejam apreciados pelo Plenário.....

18156

Desmembramento do Requerimento nº 1.056, de 1996 em 1.056-A, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, de informações ao Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo.....

18157

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADORA JÚNIA MARISE, Como Líder – Correspondência recebida do ex-Superintendente de Pesquisas da Vale do Rio Doce e ex-Diretor Presidente da Docegeo, Dr. Francisco F.A. Fonseca, relatando suas preocupações com relação ao modelo do edital de privatização daquela companhia. Apresentando projeto de resolução que dá poderes ao Congresso para fiscalizar e controlar o Programa de Desestatização do governo.....

18157

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Relatórios da UNICEF sobre a situação mundial da infância, nos anos de 1994 e 1995.....	18158	do a Sua Exa., o Sr. Boutros Boutros-Ghali, Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, voto de aplauso pelas iniciativas promovidas, no curso de sua gestão, no sentido de garantir a autodeterminação do Timor Leste e do Povo Maubere, bem assim de solidariedade à Sua Exa. para perseverar em seus esforços, a fim de que sejam observadas as deliberações da ONU concorrentes à independência do Território do Timor Oriental e da Nação timorense.	18176
SENADOR BERNARDO CABRAL – Relato da vida da estilista Zuzu Angel e sua luta na busca de seu filho desaparecido na época da repressão.....	18161		
SENADOR NABOR JÚNIOR – Falênciia do sistema médico hospitalar brasileiro.....	18165		
SENADOR ROBERTO FREIRE – Congratulando-se com os cineastas pernambucanos premiados no 29º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro com o filme "Baile Perfumado".....	18167		
SENADOR OSMAR DIAS – Designação de S. Ex ^a para representar o Senado Federal na Conferência de Cúpula, organizado pela FAO, a ser realizada em Roma, Itália no período de 13 a 17 de novembro do corrente, objetivando a discussão sobre a fome e a miséria no mundo. Defendendo a tese da eliminação dos subsídios a produtos agrícolas praticados pelos países desenvolvidos o que permitiria aos países em desenvolvimento competitividade no mercado de commodities. Necessidade de uma política especial de apoio à pequena propriedade.....	18168	Recebimento da Mensagem nº 237, de 1996 (nº 1.128/96, na origem), do Presidente da República, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referentes ao trimestre julho-setembro de 1996, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.....	18177
SENADOR EDISON LOBÃO – Perdas do Estado do Maranhão com a criação do Fundo de Estabilização Fiscal.....	18171		
SENADOR HENRIQUE LOYOLA – Questionando a eficiência dos aeroportos brasileiros. Os benefícios de uma administração descentralizada para os aeroportos.....	18172		
SENADOR LAURO CAMPOS – Críticas a expressões insultuosas com que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se dirigiu aos funcionários públicos, taxando-os de parasitas. Repercusão de projetos de lei de sua autoria, tanto o que restringe as atividades semelhantes à Tele Sena e ao Papa Tudo como aquelas referentes aos bingos, aos sorteios telefônicos de carros, etc.....	18174	SENADOR EDUARDO SUPILCY – Justificando o Requerimento nº 1.058, de 1996, de sua autoria, lido na presente sessão. Nota contrária do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal/Cosit/Ditip referente ao Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica, oferecendo subsídios ao parecer que será dado por S. Ex ^a	18177
1.2.6 – Comunicação da Presidência			
Presença na tribuna de honra do Senado Federal do Prefeito. Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, de Angra dos Reis.....	18176	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Necessidade da inclusão em Ordem do Dia do Diversos nº 129, de 1995, com o objetivo de prosseguir o debate e posterior decisão da questão da compra irregular da Urucum Mineração pela Companhia Vale do Rio Doce, com a maior brevidade possível.	18181
1.2.7 – Requerimentos			
Nº 1.057, de 1996, de autoria do Senador Roberto Freire, solicitando a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica, cujo prazo encontra-se esgotado na Comissão de Assuntos Econômicos.....	18176	SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Satisfação pela assinatura do termo aditivo entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Ministério dos Transportes, visando a liberação de recursos para continuidade das obras do complexo industrial portuário de Suape.	18184
Nº 1.058, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja manifesta-		SENADOR EDUARDO SUPILCY – Atuação honrosa do Ministro Adib Jatene frente ao Ministério da Saúde e as razões que levaram S.Exa. a pedir demissão.....	18185
1.2.10 – Requerimentos			
Nº 1.059, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de			

1996 e 236, de 1995, por versarem sobre a mesma matéria.....

Nº 1.060, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de Auditoria para verificar os procedimentos adotados pelo Banco Central do Brasil para o registro das Letras Financeiras cujas emissões foram autorizadas pelas Resoluções nº 12, 16, 39, 40, 61, 65 e 76, de 1996.....

1.2.11 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ODACIR SOARES – Preocupação com o problema demográfico brasileiro, a propósito de matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, intitulada "Brasileiros Esterelizados" e publicação do Ministério da Previdência e Assistência Social, sob o título "A Transição Demográfica e a Reforma da Previdência Social".....

SENADOR ERNANDES AMORIM – Artigo publicado no jornal **Diário da Amazônia**, sob o título "Terrorismo", relatando o atentado aos promotores de justiça de Ariquemes, Drs. Heverton Agular e Hildon Lima, bem como ao Juiz da cidade, Dr. Edilson Neuhouse.....

SENADOR MAURO MIRANDA – Regozijo pelo reconhecimento de instituições de ensino

18186

superior pelo Ministério da Educação nas cidades de Itumbiara, Itapuranga, Mineiros, Quirinópolis, Formosa e Iporá, no Estado de Goiás.....

18192

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Dia do Cinema Brasileiro, comemorado no último dia 4, a propósito da realização do 29º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.....

18193

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATAS DE COMISSÃO

Atas das 3ª e 4ª Reuniões da Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 518, de 1995-SF, destinada a Estudar a Reforma Político-Partidária, realizadas em 27 de agosto e 31 de outubro de 1996.....

18195

3 – MESA DIRETORA

– CORREGEDORIA PARLAMENTAR

4 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

18187

18189

18191

Ata da 189^a Sessão não Deliberativa em 6 de Novembro de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Ernandes Amorim, Eduardo Suplicy
Lauro Campos e da Sra. Júnia Marise*

(Inicia-se a Sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) –

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aqüiecência:

MENSAGEM Nº 238, DE 1996

(Nº 1.131/96, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Felix Fischer, Procurador de Justiça do Estado do Paraná, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a membros do Ministério Pùblico e decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco de Assis Toledo.

Os méritos do indicado, para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo currículo.

Brasília, 5 de novembro de 1996. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

FELIX FISCHER

Curitiba/agosto de 1996.

Dados Biográficos

Curriculum Vitae (Resumido)

Curitiba/agosto de 1996

1. Dados Pessoais:

a) Nome: Felix Fischer

b) Filiação: Johannes Christian e Lotte Fischer

c) Data e local de nascimento: 30-8-47 (Hamburg/Alemanha)

d) Nacionalidade: Brasileira (Naturalizado)

e) Filhos: Denise Campos Fischer (estudante, Ciências Contábeis – F.A.E) João Campos Fischer (estudante, Direito – PUC)

Octávio Campos Fischer (Advogado, mestrado em direito – UFPR)

f) RG: 1.212.498-PR

g) Endereço Profissional: Palácio da Justiça 6º andar (PGJ), Centro Cívico (Tel. 352-2332 – R. 207)

h) Endereço Residencial: Rua Augusto Severo 891/202, Alto da Glória (Tel. 253-2664)

2. Histórico Escolar (Formação Universitária)

a) Bacharel em Ciências Econômicas (1971-UFRJ)

b) Bacharel em Direito (1972-UEG, hoje UERJ)

3. Conhecimento de Línguas Estrangeiras

a) Inglês e alemão

b) Espanhol e italiano (lê)

4. Atividade Profissional

a) Membro do Ministério Pùblico – Pr. Procurador de Justiça.

b) Ingresso na carreira: 4-4-74 (Promotor Substituto), promovido, por merecimento, em 22-11-76 para entrância inicial (Nova Fátima); promovido por merecimento, em 9-1-79, para a entrância intermediária (Umuarama); promovido, por merecimento, em 28-12-81, para a entrância final (Curitiba); promovido, por merecimento, para o cargo de Procurador de Justiça, em 13-8-90.

c) Atuou, por designação, em Rolândia (1º semestre de 1974) e até 1º-8-78, por designação, em Londrina. De 29-8-78 até 13-8-90 atuou como integrante na área criminal, da Assessoria de Recursos Extraordinários (hoje, Coordenadoria de recursos). Atualmente, é Coordenador de Recursos (para o STJ e STF).

d) Lecionou no curso de estagiários da PGJ (curso extinto).

e) Conselheiro (eleito pela classe com 289 votos; considerada até esta data, a maior votação)

Conselho Superior do Ministério Pùblico, na gestão 1991/1992.

f) Examinador, por duas vezes, nos concursos para ingresso na carreira do Ministério Pùblico (em 1988 e em 1991/1992).

g) Examinador, em 1992, no concurso para ingresso na carreira da Procuradoria Geral do Estado.

h) Integrante de lista tríplice para ingresso no Egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná (1995), com 23 dos 25 votos (sendo o mais votado).

i) Ao disputar, em 1996, a lista tríplice para uma vaga no Colendo Superior Tribunal de Justiça, obteve, no primeiro escrutínio, 7 votos (tendo sido o 7º candidato mais votado dos 139 inscritos).

5. Atividades Didáticas

a) Universidade Estadual de Londrina – Professor de Direito Penal e Processo Penal (1º Semestre de 1977 até o final do 1º semestre de 1978).

b) Universidade Estadual de Londrina – Professor de Direito Penal no curso de pós graduação (especialização) de Criminologia (1977).

c) Universidade Católica do Paraná (hoje, PUC) – Professor de Direito Penal (1979/84).

d) Foi escolhido, como Nome de Turma, na UCP (PUC – PR), 1983 e na Faculdade de Direito de Curitiba, em 1992.

e) Examinador, por duas vezes, no concurso de seleção de professores para a Universidade Federal do Paraná (1985/1991).

f) Atualmente, Professor de Direito Penal na Faculdade de Direito de Curitiba, na Escola Superior da Magistratura – Pr. e na Escola Superior do Ministério Pùblico – Pr.

6. Referências:

Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e os Professores René A. Dotti (Prof. da UFPr.), Egas Moniz de Aragão (Prof. da UFPr.); Francisco Accioly Neto (Prof. da UFPr. e Diretor da Faculdade de Direito de Curitiba); Maurício Kuehne (Prof. de Direito Penal da Faculdade de Direito de Curitiba); Jacinto N. Miranda Coutinho (Prof. da UFPr.); Manoel Caetano Ferreira Filho (Prof. da UFPr.) e Clémerson Merlin Cléve (Prof. da UFPr.).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 590, DE 1996

Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" (nº 9,

de 1996 nº 219-P/MC/96, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Originária nº 280-0/320, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.588/89, e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina, para os fins previstos no art. 52, X da Constituição Federal.

Relator: Senador Josaphat Marinho

1. Pelo Ofício "S" nº 9 de 1996 (Of. nº 219-P/MC de 5 de fevereiro de 1996, na origem), o Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa cópia do acórdão transitado em julgado proferido por aquela Corte de Justiça nos autos da ação originária nº 280-0/320, que conheceu da remessa de ofício e declarou a inconstitucionalidade do art. 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.588/89 e dos arts. 10 e 12 da lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

2. A presente decisão funda-se na jurisprudência da Suprema Corte, que considera inconstitucionais as disposições de leis locais que determinam o reajuste automático da remuneração de servidores públicos ativos e inativos.

3. A questão jurídica posta na apelação do Estado discutiu o pagamento das diferenças salariais, vencidas e vincendas, decorrentes da não aplicação do art. 2º e seus parágrafos, da Lei nº 7.588, de 26-5-89, que determina o reajuste automático mensal no equivalente a 80% do crescimento da arrecadação do ICMS, e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802, de 21-11-89, que determina, a partir de maio de 1990, reajuste adicionais em relação ao IPC, em períodos que não excedam 6 (seis) meses. Dizem as disposições questionadas:

Lei nº 7.588/89:

"Art. 2º A partir de 1º de junho de 1989 os valores de que trata o artigo anterior, itens I, letras a, b, c e d e II e seus parágrafos, serão reajustados mensalmente, de acordo com o índice equivalente a 80% (oitenta por cento) do coeficiente de crescimento nominal do produto do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS líquido. (fls. 178 e 201).

§ 1º O coeficiente será apurado dividindo-se o valor da arrecadação no mês anterior ao pagamento pelo valor correspondente no mês que o anteceder.

§ 2º Sempre que o coeficiente for superior à variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC – ou índice sucedâneo estes constituirão o limite de reajuste.

§ 3º O índice de reajuste a ser aplicado em cada mês será fixado pelo Poder Executivo, divulgados os dados utilizados para seu cálculo."

Lei nº 7.802/89:

"Art. 10. Mantida a política de reajuste mensal de que trata o art. 2º da lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, a partir de 1º de março de 1990 o Poder Executivo promoverá em até cada seis meses ajustes adicionais sempre que nestes períodos tenha ocorrido defasagem em relação ao índices de Preços ao Consumidor – IPC, ou índice sucedâneo."

"Art. 12. Sobre os valores constantes dos Anexos partes integrantes desta lei, incide mensalmente o reajuste de que trata o art. 2º da Lei nº 7.508, de 26 de maio de 1989."

4. O Estado apelante alegou que essas disposições – que embasaram a decisão desfavorável do Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda – são inconstitucionais porque ferem a um só tempo as seguintes normas da Constituição de 1988: art. 37, XIII, que proíbe a vinculação de vencimentos, no caso ao produto da arrecadação do ICMS e à variação do IPC; art. 167, IV, que vedava a vinculação a receita de impostos; art. 61, II, a, que concede iniciativa exclusiva do processo legislativo sobre a matéria ao Governador do Estado; art. 2º, que consagra o princípio da Independência e harmonia dos Poderes; e art. 25, que trata da autonomia dos Estados.

5. O acórdão está assim redigido:

"O Tribunal conheceu da remessa de ofício e declarou **incidenter tantum** a inconstitucionalidade do art. 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 7.588/89, e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina, julgou improcedente a ação e condenou os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios fixados em R\$400,00 (quatrocentos reais), vencido o Ministro Marco

Aurélio, Relator, que rejeitava a declaração incidental de inconstitucionalidade e julgava procedente a ação. Votou o Presidente. Relator para o acórdão o Ministro Maurício Corrêa. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Carlos Velloso. Plenário, 20-9-95."

6. É o relatório.

Discussão

7. Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição em vigor, compete privativamente ao Senado Federal "suspender a execução no todo ou em parte de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal". E segundo dispõe o inciso II do artigo 101 do Regimento Interno compete a este Colegiado apresentar o respectivo Projeto de Resolução.

8. A decisão do Supremo Tribunal Federal é definitiva e foi tomada por maioria de votos (arts. 52, X e 97, C.F.). O ofício remetido em 5-2-96 (fls. 01), pelo Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do STF, encaminha cópia de Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, do acórdão transitado em julgado do parecer da Procuradoria-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento (art. 387 RISF). O caso não oferece singularidade que exige relevo.

9. Dessa forma, satisfeitos os requisitos constitucionais e regimentais e com a finalidade de atribuir força executória à referida decisão, propõe-se o seguinte Projeto de Resolução suspendendo a execução do art. 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 7.588/89 e o art. 10 e 12 da Lei nº 7.802/89, ambos do Estado de Santa Catarina.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 111, DE 1996.

Suspender a execução do art. 2º, §§ 1º, e 2º e 3º da Lei nº 7.588/89 e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802/89, todos do Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 7.588/89 e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802/89, todos do Estado de Santa Catarina, por terem sido declarados inconstitucionais, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal na ação originária nº 280-0/320, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do ofício nº 219-P/MC, de 5 de fevereiro de 1996.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente, **Josaphat Marinho**, Relator, **Ney Suassuna** – **Henrique Loyola** – **Francellino Pereira** – **Edison Lobão** – **Hugo Napoleão** – **Jefferson Péres** – **Pedro Simon** – **José Eduardo Dutra** – **Sandra Guidi** – **Ramez Tebet**.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 69, de 1995 (nº 199-P/MC/95, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Originária nº 264-8/320, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

Relator: Senador Josaphat Marinho

1. Pelo Ofício "S" nº 69, de 1995 (Of. nº 199-P/MC, de 20 de novembro de 1995, na origem), o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sepúlveda Pertence, encaminha a esta Casa o Acórdão proferido por aquela Corte de Justiça nos autos da ação originária nº 264-8/320, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

2. O Plenário da Suprema Corte, em 6-9-96 decidiu:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, dar provimento à apelação para declarar a constitucionalidade do art. 2º da Lei nº 7.588/89 e do art. 10 da Lei nº 7.802/89, ambas do Estado de Santa Catarina, e condenar os apelados nas custas e honorário advocatícios fixados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais)."

3. A decisão do Supremo Tribunal Federal é definitiva e foi tomada por unanimidade de votos (arts. 52, X e 97, CF). O ofício remetido em 20-11-95 (fls. 1), pelo Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminha cópia do acórdão transitado em julgado, assim como do parecer da Procuradoria-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento (art. 387 RISF).

4. Em caso análogo ao presente, já analisado nesta Comissão, de modo mais abrangente, segundo comunicação enviada pelo Ofício "S" nº 9,

de 1996 (Of. nº 219/P/MC, de 5 de fevereiro de 1996, na origem), o Plenário da Suprema Corte, em 20-9-95, nos autos da ação originária nº 280-0/320, conheceu da remessa de ofício e declarou, **Incidenter tantum**, a inconstitucionalidade do art. 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 7.588/89, dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802/89, todas do Estado de Santa Catarina.

5. Logo, já houve deliberação desta Comissão no sentido de suspender a execução dos dispositivos em referência pelo presente acórdão: art. 2º, da Lei nº 7.588/89, e do art. 10 da Lei nº 7.802/89, ambos do Estado de Santa Catarina.

6. Está, portanto, prejudicada, por já atendida, a medida suspensiva a que se refere o ofício encaminhado, como comprova cópia anexa do parecer no outro caso, acompanhado da respectiva resolução.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente – **Josaphat Marinho**, Relator – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Francellino Pereira** – **Ney Suassuna** – **Henrique Loyola** – **Jefferson Peres** – **José Inácio** – **Ramez Tebet** – **Bello Parga** – **Francellino Pereira** – **Regina Assumpção** – **Antonio Carlos Valadares** – **Sandra Guidi**.

PARECER Nº 592, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 17, de 1996 (nº 9/P-MC/96, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Originária nº 297-4/320, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

Relator: Senador Josaphat Marinho

1. Pelo Ofício "S" nº 17, de 1996 (Of. nº 9-P/MC, de 6/3/96, na origem), o Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa o Acórdão proferido por aquela Corte de Justiça nos autos da ação originária nº 297-4/320, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

2. Reza o referido acórdão:

"Por votação unânime, o Tribunal conheceu da remessa de ofício, declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 7.588/89 e do art. 10 da lei nº 7.802/89, ambas do Estado de Santa Catarina, e, em consequência, julgou improcedente a ação e condenou os autores ao pagamento das

custas e honorários advocatícios fixados em R\$400,00 (quatrocentos reais). Votou o Presidente. Plenário 26-10-95."

3. A decisão do Supremo Tribunal Federal é definitiva e foi tomada por unanimidade de votos (arts. 52, X e 97, C.F.). O ofício remetido em 13-3-96 (fls. 1), pelo Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminha cópia do acórdão transitado em julgado, assim como do parecer da Procuradoria-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento (art. 387 RISF).

4. Em caso análogo ao presente, já analisado nesta Comissão, de modo mais abrangente, segundo comunicação enviada pelo Ofício "S" nº 9, de 1996 (Of. nº 219-p/MC, de 5 de fevereiro de 1996, na origem), o Plenário da Suprema Corte, em 20-9-95, conheceu da remessa de ofício, nos autos da ação originária nº 280-0/320, e declarou, **Incidenter tantum a inconstitucionalidade**, entre outros dispositivos, do art. 2º da Lei nº 7.588/89 e do artigo 10º da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, ambas do Estado de Santa Catarina.

5. Já houve, portanto, deliberação desta Comissão no sentido de suspender a execução dos referidos dispositivos. Dessa forma, está prejudicada, por já atendida, a medida suspensiva a que se refere o Ofício "S" nº 17, de 1996, como o comprova cópia anexa do parecer no outro caso, acompanhado da respectiva resolução.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1996. — **Íris Rezende**, Presidente — **Josaphat Marinho**, Relator — **Antônio Carlos Valadares** — **José Eduardo Dutra** — **Regina Assumpção** — **Gilberto Miranda** — **Élcio Álvares** — **Lúcio Alcântara** — **José Fogaça** — **Ramez Tebet** — **Bernardo Cabral** — **Jefferson Peres** — **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 34/96/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada no dia 9-10-96, esta Comissão concluiu pela Prejudicialidade do Ofício "S" nº 17, de 1996, do Sr. Ministro do Superior Tribunal Federal, remetendo ao Senado Federal, para os fins

previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado e do parecer da Procuradoria Geral da República, relativos à Ação Originária nº 297-4/320, do Estado de Santa Catarina.

Cordialmente, — Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 41/96/CCJ

Brasília, 23 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data esta Comissão concluiu pela Prejudicialidade do Ofício "S" nº 69, de 1995, de autoria do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na ação originária nº 264-8/320, e do parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos mesmos autos.

Cordialmente— Senador **Íris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

OF. Nº 44/96/CCJ

Brasília, 30 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, o OF "S" nº 9, de 1996, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, do acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Originária nº 280-0/320, e do parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos mesmos autos.

Cordialmente, — Senador **Íris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução nº 111, de 1996, e os Ofícios nºs S/69, de 1995; e 17, de 1996, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou o desmembramento do Requerimento nº 1.056, de 1996, em 1.056-A, de 1996, de autoria do nobre Senador Gilberto Miranda, de informações ao Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo.

A matéria será despachada à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, como Líder, por 5 minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT – MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, recebi correspondência do ex-Superintendente de Pesquisas da Companhia Vale do Rio Doce e ex-Diretor Presidente da Docegeo, Dr. Francisco F. A. Fonseca. S. S^a, inclusive, concedeu entrevista de grande alcance ao jornal **Estado de Minas**, na seção de "Economia", onde traçou algumas de suas preocupações com relação ao modelo do edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, que o Governo e o Conselho Nacional de Desestatização pretendem divulgar e publicar.

Diz o ex-funcionário da Companhia Vale do Rio Doce:

"Prezada Senadora,

Existem suspeitas de irregularidades na montagem do modelo de privatização da CVRD. Faço da senhora minha porta-voz, para que esse fato chegue ao conhecimento de todos os Senadores da República. Há fortes razões para se suspeitar que grandes multinacionais e bancos brasileiros tenham influenciado bastante o modelo de privatização da CVRD.

O objetivo foi criar um modelo que permita a uma multinacional se apoderar do controle da CVRD. Isso pode não acontecer de imediato. O nome da principal interessada pode até nem aparecer no primeiro leilão, mas o modelo pode ter brechas que permitem que multinacionais se apossem da CVRD.

É claro que, no início, as coisas têm que ser disfarçadas, pois existe toda uma postura nacional, apoiada inclusive pelos partidários da privatização, para que o controle das enormes reservas minerais da CVRD não passe para as multinacionais,

mas o modelo de privatização adotado permite que, no prazo de alguns anos, a CVRD seja desmontada e absorvida por grandes multinacionais."

Sr. Presidente, abaixo segue um pequeno trecho da entrevista concedida pelo Dr. Francisco Fonseca ao jornal **Estado de Minas**: "Engenheiro denuncia ação de multinacionais no modelo de privatização".

Essas e outras manifestações têm surgido por todo o Brasil, como ocorreu esta semana com o ex-Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, que já esteve no Senado Federal para debater a questão da Companhia Vale do Rio Doce e da Petrobrás – num momento em que discutímos a quebra do monopólio da referida empresa.

Nesta semana, o Dr. Aureliano Chaves também enfatizou, com a sua coerência e dignidade, a importância de se preservar a Companhia Vale do Rio Doce como patrimônio nacional. Mais do que isso: demonstrou, acima de tudo, o seu descontentamento em relação à manifestação do Conselho Nacional de Desestatização e do Governo Federal, que têm o intuito de, apressadamente, publicar um edital anunciando um leilão para o próximo ano, no mês de fevereiro, referente à privatização ou à alienação da Companhia Vale do Rio Doce.

Temos insistido nesta Casa, com muita freqüência, no sentido de que o Senado Federal e o Congresso Nacional não podem abrir mão de discutir e de fiscalizar o interesse público em nosso País.

Por essas razões, Sr. Presidente, já manifestadas por vários setores da nossa sociedade, apresentamos o Projeto de Resolução, amparado no art. 49 da Constituição Federal, que dá poderes às duas Casas do Congresso Nacional, principalmente ao Senado Federal, para exercer o seu papel de fiscalizar e controlar o Programa de Desestatização em nosso País.

Dessa forma, esse Projeto de Resolução não tem o sentido de embargo, nem de obstrução, mas, acima de tudo, o sentido de estabelecer um princípio básico. Num prazo de 30 dias, o Conselho Nacional de Desestatização deverá encaminhar ao Senado Federal todas as informações, todos os ritos, todos os valores, todo o processo que originou a publicação do edital para promover a alienação da Companhia Vale do Rio Doce. É esse o sentido do projeto. Tenho certeza de que a proposta conta com o apoio de todos os Srs. Senadores, principalmente do Presidente da Casa, Senador José Sarney. S. Ex^a en-

tende que o papel do Senado e da sociedade brasileira é fiscalizar e controlar os procedimentos do Executivo. Devemos conhecer todas as informações e todos os argumentos do Governo no que se refere à decisão de promover a alienação da Companhia Vale do Rio Doce.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que esse documento bem como as denúncias que estão sendo formuladas com relação à Vale do Rio Doce referem-se à possibilidade de o edital de alienação da Companhia estar eivado de vícios e de abrir brechas para que empresas multinacionais assumam o controle acionário de um patrimônio nacional construído há 50 anos. Seguramente essa empresa de mineração é uma das mais poderosas de todo o mundo.

Entendemos que essa alienação descarada do subsolo brasileiro pretendida pelo Governo, pelo Presidente da República, pelo Conselho Nacional de Desestatização, certamente não atende aos interesses do trabalhador da fábrica, do trabalhador do campo, não atende aos interesses dos brasileiros; atende, Sr. Presidente, apenas e unicamente, aos interesses internacionais. Sabe-se que os estrangeiros estão, neste momento, de olho na Companhia Vale do Rio Doce, para dela tomar posse, conquistando o controle acionário.

Estamos ouvindo vozes que vêm de todo o nosso País. Trata-se sobretudo de vozes ponderadas, responsáveis, que não estão apenas contrárias a um programa de desestatização do Governo, mas contrárias aos processos e procedimentos da alienação da Companhia Vale do Rio Doce. O projeto de resolução de minha autoria pretende, acima de tudo, suscitar a discussão, a fiscalização, e, mais do que isso, dar a oportunidade ao Senado Federal de, mediante o conhecimento dos dados, documentos e procedimentos técnicos, jurídicos, de auditorias, principalmente no que se refere à avaliação, oferecer um parecer técnico responsável e sério com relação aos procedimentos e à decisão do Governo de promover a alienação da Companhia Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, concluindo, manifesto-me, como já fiz outras vezes, contrariamente a essa decisão do Governo, por considerá-la, neste momento principalmente, inoportuna e apressada. O Governo pretende efetivar a privatização nos meses de dezembro, mês das festas natalinas, e de fevereiro, mês em que se comemora o carnaval no País inteiro. Portanto, Sr. Presidente, não entendemos as razões pelas quais o Governo insiste na decisão de alienar um patrimônio que serve, acima de tudo, como importante bandeira da economia do nosso

País no exterior, principalmente na Europa e nos Estados Unidos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lício Alcântara. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LÍCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, por intermédio do pronunciamento de hoje, abordo a questão da situação mundial da infância, levando em conta relatórios produzidos pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef, nos anos de 1994 e 1995.

Segundo dados relatados, temos avançado no que tange à questão da proteção à criança, à sua saúde, aos seus direitos. Mas, infelizmente, ainda há números assustadores, principalmente nos países pobres ou em desenvolvimento, onde numerosas doenças, que são perfeitamente controláveis seja pela imunização, seja por um mínimo de condições de higiene, ainda causam óbitos ou incapacitação temporária ou definitiva.

Nos termos do Regimento, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que receba como lido este pronunciamento. Trata-se de uma exposição baseada, como eu disse, nos relatórios do Unicef nos anos de 1994 e 1995, sobre a situação mundial da infância. São exemplos não só de conquistas favoráveis à criança, mas de fatos que lhes são desfavoráveis, tais como doenças e óbitos. Este relatório representa um grito de alerta para que os governantes, a sociedade, para que as nações se compenetrem da responsabilidade que pesa sobre seus ombros em relação às crianças.

SEGUE DISCURSO NA ÍNTEGRA DO SR. LÍCIO ALCÂNTARA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

O relatório anual produzido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, trazem uma análise da situação em que vivem crianças e adolescentes no mundo inteiro e avaliam os progressos alcançados no cumprimento de compromissos assumidos, em 1990, durante o Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, organizado pela ONU.

Um dos primeiros pontos ressaltados no Relatório de 1995 refere-se à tragédia dos atuais conflitos armados. Contrariamente ao que costumava ocorrer em outras eras, quando os exércitos eram dizinados, as guerras da última década tiveram como maiores vítimas os inocentes civis: 2 milhões de crianças mortas, 4 a 5

milhões fisicamente mutiladas, mais de 12 milhões desabrigadas, sem família.

Tais números causam indignação e vergonha a toda a humanidade; enquanto isso, as raízes desses conflitos continuam se estendendo, sem provocar a reação dessa mesma humanidade. Milhões de crianças no mundo inteiro permanecem sem acesso à escola, sem atendimento médico, sem alimentação adequada, por causa da pobreza de suas famílias. De fato, a miséria, o analfabetismo, a falta de oportunidade de trabalho estão preparando o terreno para novas guerras.

A marginalização econômica pode ser identificada tanto no plano internacional como no plano interno. Na comunidade das nações, os 40 ou 50 países mais pobres detêm menos de 1,5% do total da renda mundial.

Em proporções semelhantes, as populações carentes de cada país, mesmo dos países industrializados, compartilham pouco mais de 5% da renda interna, enquanto os mais ricos usufruem de 60% ou 80%. Assim se explica que, nos últimos 5 anos, mais de 4 milhões de crianças americanas tenham se situado abaixo da linha de pobreza, apesar de o aumento da economia ter sido de 25%.

Decresce, pois, a probabilidade de essas crianças se tornarem adultos produtivos e adaptados; e se estabelecem as bases de novas ameaças à estabilidade, à segurança, à paz interna das nações.

Ao mesmo tempo e na mesma medida, cresce, entre os membros da ONU, a consciência de que é urgente empregar esforços para resolver os velhos problemas de desnutrição e analfabetismo, pois o fracasso de uma nação em alcançar o desenvolvimento compromete o futuro de toda a humanidade. "Colocar em prática o consenso atual de desenvolvimento constitui hoje não apenas uma condição moral mínima para a nossa civilização mas também uma condição prática mínima para garantir a nossa sobrevivência".

Uma avaliação dos resultados obtidos no combate a várias doenças que atingem principalmente crianças pobres é detalhada no Relatório de 1994.

Se olharmos o que está acontecendo no mundo através dessas lentes, vamos ter a impressão de que os maiores inimigos das crianças estão sendo vencidos. Assim, doenças, como o sarampo e a pólio que recentemente matavam 8 milhões de crianças por ano estão sendo erradicadas; tratamentos simples, baratos e adequados estão sendo conhecidos e ministrados contra o cretinismo, a cegueira, a desidratação.

Uma das mais comuns dessas doenças infantis, o sarampo, atingia, há pouco mais de dez anos, 75 milhões de crianças por ano, sendo que se contavam quase 3 milhões de casos fatais. Hoje, graças à imunização, os casos foram reduzidos para 25 milhões de crianças atingidas (o que ainda é assustador), sendo de 1 milhão os casos de morte em consequência desse mal.

Situada em segundo lugar como causa mortis a diarréia, e subsequente desidratação, vem também sendo vencida nas comunidades pobres. No começo dos anos 80, morriam 4 milhões de crianças por ano, acometidas de diarréia; a partir de 1985, a cada ano se previniram mais de 1 milhão de mortes pela adoção da reidratação oral, com a fórmula desenvolvida pela Organização Mundial de Saúde, facilmente obtida pela população.

Outra conquista nesse campo refere-se à imunização contra as demais doenças; já se alcançaram os índices de 80% da população infantil protegida por vacinação, de modo que doenças como tétano, difteria e coqueluche têm seu número de vítimas diminuído. Nos anos 80, a coqueluche matava mais de 700 mil

crianças por ano; hoje, esse número caiu para 400 mil. O número de óbitos devidos à difteria foi reduzido de 19 mil para 4 mil. E os devidos ao tétano neo-natal, de 1,1 milhão para menos de 600 mil por ano.

Além como resultado da imunização, a pólio vem perdendo terreno. As 400 mil vítimas por ano na década de 80 foram reduzidas para cerca de 140 mil, sendo que há esperanças de erradicação dessa doença até o final desta década.

Essas conquistas provaram que os avanços científicos podem ser levados praticamente a todas as partes do mundo, beneficiando também os mais carentes. Outras metas igualmente importantes poderiam ser alcançadas, se a comunidade internacional se comprometesse a implementar programas de atendimento.

Os resultados obtidos na luta contra o tétano provam que o sucesso é uma questão de determinação e comprometimento político: a Índia, por exemplo, é um dos países mais pobres do mundo, mas atingiu o nível de 80% de imunização de mulheres, o que evitou o tétano neo-natal; a Tailândia reduziu à metade a incidência desse problema, nos últimos anos, treinando parturientes em técnicas seguras de parto, ao mesmo tempo em que duplicava a imunização.

Outros aspectos relacionados com a saúde infantil são tratados no Relatório de 1995 com riqueza de detalhes. Por exemplo, os problemas decorrentes da carência de determinados elementos na dieta das gestantes, assim como na dieta da primeira infância.

O primeiro desses problemas, a carência da vitamina A, é responsável pelos casos de cegueira de mais de 500 mil crianças em 1990; na década de 80, já se tinha conhecimento de que as taxas de mortalidade são 20% a 30% mais altas entre crianças com deficiência dessa vitamina.

Também a carência de ferro contribui para altas taxas de mortalidade infantil, pois das gestantes pesquisadas nos países pobres, 50% estavam anêmicas, destinadas a dar à luz bebês com peso abaixo do normal.

A partir do encontro de 1990, os governantes assumiram o compromisso de adotar estratégias para eliminar tais problemas – que, aliás, seriam de fácil solução: por exemplo a administração de cápsulas de vitaminas (solução de baixo custo) ou a adição desses nutrientes ao óleo de cozinha. As notícias veiculadas dão conta de que a situação, nesse campo, está realmente se alterando, pois dos 67 países envolvidos pelo menos 32 apresentaram resultados satisfatórios.

O problema da carência de iodo na dieta das gestantes, nutrizes e crianças é dos mais graves. Em 1990, cerca de 18 milhões de mulheres deram à luz bebês com maior ou menor comprometimento da sua capacidade mental. Em 5 milhões de casos, os danos representaram quotões de inteligência muito baixos, significando que essas crianças não estarão aptas a atender às suas próprias necessidades. A maior parte, dentro da totalidade dos casos, resultou em problemas de coordenação visual, motora, em surdez em dificuldades da fala, em distúrbios neuromusculares... Mas, para 1 milhão de crianças, a deficiência de iodo determinou retardamento mental grave, condição que permanecerá toda a vida.

Além disso, 655 milhões de pessoas no mundo sofrem de bocio – aumento da glândula tireóide, também como consequência da falta de iodo na dieta alimentar.

Todos esses distúrbios poderiam ser evitados com uma medida simples e de baixo custo, que atingiria toda a população, e que é conhecida desde o início do século: acrescentar iodo ao sal de cozinha. Foi assim que se eliminou o problema na maioria dos países industrializados, liderados pela Suíça e pelos Estados

Unidos, onde é obrigatório o uso do sal iodado desde a década de 20.

Hoje, nos 94 países que apresentam esse tipo de carência no solo, a grande maioria tem programas de iodização de todo o sal de consumo alimentar.

Uma série de outros aspectos da condição de vida das crianças se acrescenta aos já citados. Desses, ressalta a preocupação com o acesso à educação, nos países em desenvolvimento. As metas estabelecidas pela ONU incluem a garantia de educação básica para 80% de meninos e meninas até o ano 2.000. Pelos dados obtidos, essa é uma das metas mais difíceis de serem atingidas, pois as taxas de matrículas e de permanência na escola primária estacionaram ou caíram em muitos países da África e em alguns da América Latina.

Nas décadas de 60 e 70, a porcentagem das crianças que conseguiram terminar a 5ª série havia superado o nível de 50% em quase todos os países em desenvolvimento, trazendo esperança de que havia vontade política e consciência dos governantes no sentido de solucionar o problema; entretanto o aumento da dívida externa e os programas de ajuste econômico levaram muitos governos a cortar investimentos na área educacional. Apesar de o Banco Mundial ter triplicado os empréstimos destinados à educação básica, menos da metade (42 em 95) dos países comprometidos estão em condições de levar as crianças a concluir o ensino básico.

Adotar medidas simples pode levar a sucesso, enquanto grandes dispêndios mal orientados tendem a ser improdutivos. Dentre as estratégias recomendadas pela ONU citam-se: atuação de pessoal capacitado em educação primária; construção de pequenas unidades escolares, a baixo custo, nas proximidades das comunidades carentes; envolvimento ativo das comunidades; currículos relevantes, adaptados; organização de calendários e horários compatíveis com as possibilidades das crianças.

Tais medidas deveriam ser implementadas em todos os países em desenvolvimento, com a finalidade de garantir a permanência das crianças, na escola, por tempo suficiente para dominarem técnicas e procedimentos básicos capazes de ajudá-las a enfrentar as mudanças que estão ocorrendo no mundo.

No momento, ainda que a matrícula perfaça um total de 90% das crianças, a baixa qualidade do ensino e as demais inadaptações provocam a evasão de 50% desse total.

Outro grave problema reside na falta de saneamento básico e de água limpa para as populações marginalizadas pela miséria, no mundo inteiro.

O maior exemplo dessa marginalização está nas favelas urbanas, onde a população sofre a falta de serviços básicos, com coleta de lixo, encanamento de água, esgotamento sanitário. Nesse ambiente devastado, proliferam as moscas, domina o mau cheiro, grassam as doenças.

Já nas áreas rurais, danos enormes são causados pela seca, que apavora milhões de mulheres, obrigadas a caminhar longas distâncias para alcançar pontos de abastecimento de água nem sempre tratada.

Tais problemas, entretanto, como já foi demonstrado em experiências bem sucedidas, têm solução viável, a custos relativamente baixos. Em Honduras, por exemplo, o fornecimento de água foi resolvido com a construção de poços equipados como bombas manuais e, ainda, com a distribuição regular de água por caminhões-pipa em ruas e parques próximos às comunidades pobres. Em 5 anos, toda a população das favelas ("barrios") passou a receber água limpa, permanentemente.

Esse exemplo foge ao que habitualmente ocorre, pois em geral os governos têm empregado altas somas em projetos para atender melhor às classes mais altas, tais como a construção de estações de tratamento e sistemas de esgoto altamente mecanizados.

A julgar pelo que ocorre hoje, cerca de 770 milhões de pessoas ainda não terão acesso à água limpa no final do século, apesar das promessas feitas nas reuniões da ONU.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Grande parte do Relatório de 1995 se ocupa de reflexões sobre as causas da manutenção da miséria no mundo e sobre as atitudes a serem adotadas para modificar o quadro atual.

A distribuição mais justa dos recursos naturais existentes, assim como a alocação adequada dos recursos financeiros, são sempre consideradas essenciais. Poder-se-ia, por exemplo, criar oportunidades de trabalho e aumentar a produtividade dos pobres, para seu próprio sustento, através de políticas que combinem reforma agrária com abertura de crédito e disponibilidade de tecnologias corretas para pequenos agricultores.

Dever-se-ia dar a atenção necessária à educação dos mais pobres. Hoje, a maioria dos gastos governamentais concentra-se na educação dos já favorecidos, como ocorre na América Latina, onde mais de 50% dos gastos com educação vai para ensino médio e superior dos jovens das famílias de classes altas.

Tais distorções não ocorrem por acaso, mas porque os mais pobres não têm representação política, porque suas vozes não interferem para selecionar as prioridades sociais, porque suas necessidades não são atendidas no momento da alocação dos recursos públicos.

É essencial que os povos e suas organizações, em todo o mundo, deixem de ser tolerantes com relação aos sofrimentos que ocorrem em larga escala nos meios miseráveis. Somente essa mudança poderá garantir que a desnutrição, as doenças e o analfabetismo sejam eliminados em nossa época.

O Brasil vem sendo citado nos relatórios anuais do Unicef como um país onde bons resultados podem ser alcançados, pois "dispõe de condições técnicas, financeiras e uma grande potencialidade para atingir suas metas", no dizer de Agop Kayayam. Tanto é que tem alcançado algumas vitórias, como a erradicação da pólio, em 1993, após três anos de campanhas insistentes de vacinação.

Nós, brasileiros, testemunhas da realidade quotidiana das crianças que se espalham pelas ruas, maltrapilhas e famintas, queremos resultados mais amplos. Esperamos por tomadas de decisão dos governantes e por participação efetiva de toda a sociedade para transformar esse quadro atual.

Reconhecemos que o Governo Fernando Henrique Cardoso tem dado sinais, através de seus representantes, de que está preocupado com o destino dessas vítimas da situação econômica. Assim é que o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, condicionou a liberação de recursos para os Estados, no valor de R\$56 milhões, à elaboração de planos em defesa da criança; o Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, segundo o que foi divulgado, assegurou a doação de um aparelho de televisão, com material para reciclagem e treinamento, a toda escola que comprovar a frequência de mais de 100 alunos.

Mas os meios de comunicação são pródigos em trazer-nos notícias que demonstram o quanto de inconsciência ainda permanece nos meios governamentais.

O número de mortes de crianças até 5 anos é de 61 em cada grupo de mil, enquanto em países como Cuba, Costa Rica e

Chile; os números são quatro a cinco vezes menores. Dos R\$186 milhões previstos para Investimentos no Nordeste, em programas para reduzir a mortalidade, o Ministério da Saúde aplicou efetivamente apenas R\$67 milhões.

A pobreza extrema das famílias só tem crescido em extensão; no Nordeste, 50,8% das crianças vivem em famílias com renda de até R\$50,00 por mês. Com isso, as crianças não vão à escola e passam às ruas para esmolar ou fazer biscoates. Na rua, sofrem violência, maus tratos e abusos sexuais, o que coloca o Brasil entre os cinco piores países do mundo.

A aplicação de verbas na educação básica é insuficiente e inadequada: apenas uma ínfima parte das previsões orçamentárias é aplicada nas salas de aula. O Instituto de Estudos Sócioeconômicos (INESC) denuncia, com relação ao programa do Ministério da Educação, destinado ao ensino básico para a região Nordeste, que dos R\$253 milhões previstos, apenas R\$12 milhões foram efetivamente aplicados. Mais grave: no programa Desenvolvimento da Educação da Criança de 0 a 4 anos, dos R\$799 mil previstos para aplicação, o investimento final foi zero (Correio Brasiliense, 10-4-96).

Com todo esse descaso, o ensino se deteriorou, não havendo esperança de recuperação a curto prazo.

Enquanto no mundo todo se comemora o êxito das campanhas de iodização do sal, como forma de combater o bocio, o retardamento etc., no Brasil, por força de lei (Lei nº 9.005, de 16-3-95), há um ano foi suspensa essa prática; simplesmente porque o art. 3º diz que o Ministério da Saúde é responsável por promover o suprimento de iodo às Indústrias – e esse suprimento não foi mais feito.

Os fatos citados dão a medida do que ocorre neste País. Como bem diz Almir Pazzianoto:

"O Brasil sempre se deixa seduzir pelas soluções jurídico-formais e insiste em camuflar fracassos com leis bonitas, bem feitas, embora inoperantes."

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em 1921, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, nascia uma menina que desde criança gostava de inventar, de criar, de costurar tiras de panos nas suas sandálias e nas de suas amigas. Mais: colocava lanterjoulas nos vestidos, improvisava chapéus, como um sinal de que a sua cidadezinha era pequena para os seus anseios.

Mudou-se para Belo Horizonte, capital onde foi criada e onde se interessava pela costura. Nos anos 40, casou-se com um norte-americano "pacifista que viera para o Brasil a fim de não participar da II Guerra Mundial". Do casamento, três filhos. Depois, a separação nos anos 50, quando se mudou para o Rio de Janeiro.

Nos anos 60, tornou-se mundialmente famosa, a ponto de se afirmar que "até hoje não surgiu um outro estilista brasileiro com tanta coragem de assumir, a fundo, as suas raízes, encarando a moda como expressão de um povo". E repetia ela as suas próprias palavras: "Roupa não tem importância; moda tem. É um documento histórico. É criação e liberdade".

Nos anos 70, seus modelos, em mais de meia centena, eram vendidos para os magazines de maior prestígio da 5ª Avenida, em Nova Iorque, dentre eles, o famoso Bergdorf & Goodman e o Lord & Taylor, sem esquecer o Bloomingdale's, Neiman Marcus e outros.

Pois, exatamente nessa década, mais precisamente no ano de 1976, madrugada de 14 de abril, ela teve o seu carro "abalroado violentamente e jogado para fora do viaduto na saída do túnel Dois Irmãos, sentido Gávea-São Conrado", no Rio de Janeiro. "Caíu de uma altura de cinco metros. Suspeita-se que não foi um acidente".

E por que a suspeita? Porque, na época, esse tipo de morte era chamado "execução pelo Código 12", que "consistia na eliminação dos inimigos do regime militar, por órgãos de segurança, simulando acidentes, sem deixar pistas".

A quem quero lembrar, agora 20 anos decorridos da sua morte brutal? E por quê?

Tomo emprestadas as palavras de sua filha: "o que eu quero é identificar a morte de mamãe com seu desespero na denúncia do assassinato do filho".

Como se chama essa Mãe Coragem? Como é seu nome? Zuzu Angel. Como é o nome da filha? Hildegard Angel.

A revista **Manchete**, em seu nº 2.326, de 02 de novembro corrente, traz uma matéria intitulada "Zuzu Angel – A Mãe Coragem", que considero irrebatível, tanto em termos de apresentação como de pesquisa e de imparcialidade. Foi dela que colhi os dados acima e de onde quero destacar alguns trechos, como os que seguem:

"Zuzu estava no auge do sucesso quando o drama do filho começou. Stuart Edgard Angel Jones, o Tuti, que concluiu o curso de Economia na Universidade Federal do Rio de Janeiro, casou-se em 1969 com a também universitária Sônia Maria de Moraes, filha do Tenente-Coronel da reserva João Luiz de Moraes, amigo do General-Presidente Castello Branco. A garota, que até participou da Marcha da Família com Deus pela Liberdade, mudou de lado e, jun-

to com Stuart, entrou na luta armada contra o regime militar, engajando-se no Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8). Em 1970, Sônia foi presa fazendo panfletagem. Assim que pôde, fugiu para a França onde viveu até 1973, mas, quando soube da morte de Stuart, voltou para o Brasil com o nome falso de Esmeralda Siqueira Aguilar. Entrou para a militância da Aliança Libertadora Nacional (ALN) e foi executada por agentes do Departamento de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), em São Paulo, em 30 de novembro de 1973".

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Darei o aparte a V. Ex^a, eminente Senador Lúcio Alcântara, com muita honra, tão logo concluir o texto da **Manchete**.

"Assim que Stuart deixou de manter contato com a família, em 1971, Zuzu Angel iniciou uma luta desesperada para localizá-lo. Transfigurada em guerreira, invadiu quartéis, órgãos de segurança, auditorias militares, casas de oficiais do Exército e da Aeronáutica. Recorreu até à Anistia Internacional. Anotou todos os seus passos em escritos sob o título "Minha Maneira de Morrer", anotações que Virgínia Valli e Hildegard Angel transformaram no livro "Eu, Zuzu Angel, prosto meu filho", lançado em 1986 pela Philobiblion.

Sua luta teve episódios dramáticos – continua o texto. Em fins de 1971, em destileiro no Trade Bureau, importante passarela de Nova Iorque, as modelos (entre elas, Katty Lindsay, filha do Prefeito) exibiram vestidos de Zuzu com desenhos de anjos amordaçados, tanques, canhões apontando contra anjos e crianças desfiguradas. Sua grife, que era um anjinho (do nome Angel) passou a ser o símbolo do filho morto. Em sua incansável busca, Zuzu vivia mandando cartas aos amigos. Em bilhete à Bibi Ferreira, datado de 13 de maio de 1973, ela diz: 'Depois de barbaramente torturado, foi amarrado a um jipe da Aeronáutica e arrastado. Não me entregaram o corpo'.

Em 1976, quando o então Secretário de Estado norte-americano Henry Kissinger visitava o Rio, ela conseguiu romper a segurança, entrou no Hotel Sheraton e entregou

a um dos seus assessores um dossiê completo sobre a prisão e morte de Stuart. Foi um grande escândalo internacional.

Foi somente através da carta de Alex Polari que ela soube do crime. Em palavras dramáticas, ele conta que tudo aconteceu no Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica (CISA), na Base Aérea do Galeão, Rio. Trecho da carta:

"Junto a um sem número de torturadores, oficiais e soldados, Stuart, já com a pele semi-esfolada, era arrastado de um lado para outro do pátio, amarrado a uma viatura e, de quando em quando, obrigado, com a boca quase colada a uma descarga aberta, a aspirar os gases tóxicos que eram expelidos. (...) Foi na madrugada de 14 para 15 de maio que provavelmente ele veio a morrer". A fala de um oficial, "mais comida de peixe de restinga de Marambaia", confirma, segundo Alex, "uma série de boatos sobre o destino de grande parte dos assassinados, que seriam transportados até a restinga e de lá lançados em alto-mar".

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Faço uma pausa no meu discurso para ter a honra de ouvir V. Ex^a, eminente Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Bernardo Cabral, não quero perturbar o ritmo do pronunciamento de V. Ex^a, principalmente quando lhe trechos da reportagem da revista **Manchete**. Queria apenas dizer que Zuzu Angel foi uma mulher do mundo da moda, muito respeitada e, até certo ponto, desvinculada de ligações ideológicas, políticas.

O SR. BERNARDO CABRAL – Exatamente.

O Sr. Lúcio Alcântara – No entanto, foi arrastada para esse mundo, inicialmente pelo desaparecimento do seu filho, que era, inclusive, cidadão americano; tanto assim que ela, na sua obstinação, como diz V. Ex^a, bateu à porta de presidentes, generais, ministros, embaixadores e do próprio Secretário de Estado americano, sem que lograsse esclarecer o que realmente havia acontecido com ele. Por fim, desapareceu tragicamente num acidente automobilístico na Avenida Niemeyer, tendo antes espalhado bilhetes, correspondências, entre várias pessoas. Recentemente, o jornalista Zuenir Ventura, no **Jornal do Brasil**, fez alusão a bilhetes que ela teria deixado com ele, Chico Buarque de Holanda e outros, que os enviaram para a redação de jornais, de ma-

neira anônima. Isso mostra o seu sentimento de mãe, a maneira como se empenhou, como se envolveu e como fez disso a grande causa da sua vida. Há alguns anos, a convite do Partido Justicialista, da Argentina, integrei um grupo de Parlamentares brasileiros que participou da Missão pela Paz e Democracia, visitando cárceres e presos políticos em Buenos Aires e em Montevidéu. Um dos itens da programação foi o contato com as mães e as avós da Praça de Maio, realizado num restaurante. Esse encontro foi um dos acontecimentos que mais me marcou, pela obstinação delas, até diria por uma certa alienação. Queriam saber onde estavam os seus filhos, os seus netos. Todos nós intuímos que já estavam mortos. Portanto, elas estavam em busca de algo que não mais existia, mas persistiam naquela cobrança das informações, dos dados, na visita semanal à Praça de Maio. Aquilo me proporcionou uma compreensão muito viva da profundidade do drama que essas pessoas enfrentam. Aqui, no Brasil, há esse caso da Zuzu Angel, que V. Ex^a traz à baila muito oportunamente. Estou informado pela imprensa de que esse caso seria, inclusive, apreciado pela Comissão dos Desaparecidos. Não sei se existe amparo legal para o ressarcimento material. Isso não val reparar o que aconteceu com ela e sua família, com a sua vida; de qualquer maneira, seria uma forma de condenar o Estado pelo que ocorreu. De qualquer sorte, o fato desse acontecimento vir à discussão no plenário do Senado, trazido por V. Ex^a, suscita uma manifestação no sentido de nunca mais permitirmos que isso novamente ocorra em nosso País, sejam quais forem as razões invocadas para tal. Esses episódios marcaram de maneira muito triste a nossa História. Não estamos aqui para condenar e julgar ninguém – esse é um julgamento da História. Quero concluir meu aparte dizendo que, às vezes, até critico certas ações do Governo, mas reconheço e muito louvo a ação do Presidente Fernando Henrique em ter buscado uma maneira de fazer com que o Estado assumisse a responsabilidade por esses fatos, essas mortes, esses desaparecimentos, dando assim, pelo menos, uma resposta a essas famílias e à sociedade de que isso não aconteceu impunemente. Portanto, Senador Bernardo Cabral, prossiga V. Ex^a no seu discurso, que tem grande importância. Examinar esses fatos significa debruçar-se sobre a História do Brasil e dela tirar lições para o presente e para o futuro.

O SR. BERNARDO CABRAL – Eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a falou em reparação moral. A revista **Manchete**, que tem uma enorme

tradição de prudência neste País, não confirma aquilo que os chineses diziam, que uma longa caminhada começa com o primeiro passo, mas, sim, que uma longa caminhada começa com a decisão que antecede o primeiro passo.

A Manchete está tomando a decisão de fazer a reparação moral, e essa é que é importante.

Digo a V. Ex^a e à Casa por que estou na tribuna. Quando tinha 17 anos de idade, meu irmão, que tinha 27, foi brutalmente assassinado por um agente do Estado e, ao longo de anos seguidos, sei o que minha mãe passou.

Portanto, avalio o que Zuzu Angel deve ter passado.

"Aquela mulher, que tivera três filhos, Ana Cristina, Stuart e Hildegard; que se separara do marido no final dos anos 50; que emigrara para o Rio com os três filhos; que enfrentou tempos difíceis em seu primeiro ateliê no bairro de Ipanema; que não tinha receio de afirmar, já no desassombro da procura da Justiça' para o filho Stuart: Não tenho medo de nada. Sou mineira do sertão. O lugar mais elegante da minha cidade se chama Revólver Clube'; teve a coragem de assumir, a fundo, as suas raízes, encarando a moda como expressão de um povo; essa mesma mulher, vez por outra, lembrava o vaticínio que o médico parteiro fizera quando do nascimento do seu filho Stuart: seu filho vai ter um destino muito especial'."

É essa Zuzu Angel que a **Manchete**, publicando o retrato do seu filho, na palavra do jornalista Zuenir Ventura, considera, de forma mais do que apropriada, "a guerrilheira contra a violência e o esquecimento".

Mulher que, como dizia há pouco o Senador Lúcio Alcântara, sem ideologia, usava como armas "o desassombro, o atrevimento, a petulância, a imaginação e o humor. Sua causa se resumia a uma bandeira: Quero o corpo do meu filho'."

Em outro trecho:

"Entre as ferragens, a gasolina e o sangue terminou a luta da mulher que só queria embalar o filho que morava na escuridão do mar."

A Sr^a Júnia Marise – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Ouço a nobre Senadora Júnia Marise.

A Srª Júnla Marise – Nobre Senador Bernardo Cabral, ouço o pronunciamento de V. Ex^a, que está fazendo um discurso histórico da tribuna do Senado Federal, ao mesmo tempo em que a revista **Manchete** faz a reparação moral da história deste País. E, ao fazê-lo, traça o perfil de uma das mulheres brasileiras que teve o seu berço no meu Estado, Minas Gerais, e que, com as suas origens de mineira corajosa, soube, acima de tudo, ser coerente, autêntica nas suas afirmações, em um momento do nosso País quando as páginas da História brasileira foram marcadas por um regime que interceptou o avanço das conquistas e das liberdades democráticas do nosso País e impôs um período de 20 anos de cercamento às liberdades do povo brasileiro. Como se não bastasse o agravamento das questões institucionais, vivemos também o agravamento da repressão violenta. Entretanto, a mineira Zuzu Angel foi também uma das vozes destemidas, corajosas, que buscava encontrar aquele que certamente foi a bandeira da sua própria vida: o seu filho. Por isso, no instante em que V. Ex^a, da tribuna do Senado Federal, traça esse momento histórico da vida do nosso País – de uma história que se fez sem a vontade de todos os brasileiros, que se fez pela força, pela violência, pela repressão -, resgatando e promovendo a reparação moral por intermédio dos fatos e dos momentos de tristeza e de amargura com que Zuzu Angel conviveu durante muitos e muitos anos, cumprimento a revista **Manchete** pela publicação da reportagem de grande porte a que V. Ex^a está se referindo e enaltecedo desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Nobre Senadora Júnla Marise, sinto informar-lhe que o tempo do orador na tribuna já se esgotou há 6 minutos. Solicito que V. Ex^a seja breve.

A Srª Júnla Marise – Esses momentos da história do nosso País reacendem, cada vez mais, nossas esperanças. Devemos sempre nos espelhar na coragem e na determinação de mulheres como Zuzu Angel e tantas e tantas mulheres brasileiras, operárias e trabalhadoras, que sempre se colocaram à frente das questões nacionais e dos interesses de nosso País. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. BERNARDO CABRAL – Quero agradecer a V. Ex^a, Senadora Júnla Marise, por dois pontos, e sei que o eminentíssimo Presidente, homem de luta, de um passado de tradição, vai tolerar que eu conclua o raciocínio, não só na resposta à eminentíssima Senadora, mas também no final do meu pronunciamento.

Quando vim a esta Casa, trouxe a marca de quem teve o seu mandato de Deputado Federal cassado, e suspensos os seus direitos políticos por dez anos. O mandato pertencia ao povo, mas os direitos políticos eram meus. E, com os dois, mandato cassado e perda dos direitos políticos, também me afastavam da minha cadeira de professor de Direito aqui no Distrito Federal.

Quem passou por isso pode avaliar o que é o lado moral do drama de uma perseguição de ordem política, mas a perda de um filho é algo sem retorno. É como na estrada da vida: enquanto nas outras estradas, a cada medida que se passa, há um anúncio dizendo "retorno a 200 metros", na estrada da vida não há retorno.

Haveria um dia de ecoar aqui da tribuna desta Casa o que a **Manchete** está fazendo – como V. Ex^a bem acentuou, os outros companheiros reconhecem e eu faço questão de proclamar –, uma manifestação histórica em torno de quem foi Zuzu Angel. E para a sua filha, Hildegard Angel, a decisão que a Comissão Especial para Indenização das Famílias dos Desaparecidos Políticos deverá tomar em breve merece esta sua reflexão:

"Um julgamento implica avaliações particulares e humanas – caso contrário, bastaria jogar dados, documentos e provas num computador e ele condenaria ou absolveria de acordo com a letra da lei. Confio nessas avaliações para que seja feita justiça à memória de minha mãe, Zuzu, heroísmo já reconhecido pelos livros que contam a história recente de nosso país. Agora é o momento de ser feita, além da História, a Justiça do Brasil."

Zuzu provocou, sim. Muito. E teve o troco. Na forma de uma violência injusta, que não sei se se enquadraria na Lei nº 9.140/95, mas matou minha mãe. Se a violência cometida com ela for julgada injusta, ela poderá ser incluída na 9.140/95. Não sei qual valor pecuniário terá sua morte. O aspecto financeiro constrange muitos os familiares das vítimas, como eu. Nenhum valor pagará nosso sofrimento, o martírio de mamãe, seu desespero incontido e as cruzes pesadas que temos, ao longo dos anos, carregado. O cadáver da minha mãe não tem preço".

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o Senado Federal não se pode quedar apenas contemplativo em assunto que traz a marca de uma coisa notá-

vel: a continuação, por uma filha, da luta empreendida por sua mãe.

Esta Casa Legislativa deve apoiar, a todo custo, a esperança de Hildegard Angel...e não transformá-la em frágil aspiração em trânsito para mais um desencanto.

Bem a propósito vêm, a talhe de foice, as palavras do grande Barbosa Lima Sobrinho – Varão de Plutarco – que, do alto do seu quase centenário de existência, proclamou pela imprensa:

"Na reunião da diretoria da ABI, nosso colega, companheiro e amigo Augusto Villa-Boas propôs que manifestássemos nosso louvor – e nisso vejo, muito mais, nossa solidariedade e nossa cumplicidade – pelos artigos assinados nesses últimos dias por Zuenir Ventura e Dora Kramer, que resgataram com tanta justiça, e não falarei em generosidade, porque no caso não se trata disso, a memória dessa extraordinária cidadã brasileira que foi Zuzu Angel. A proposta de Villa-Boas foi aprovada por unanimidade, à qual associei, com a emoção que se pode imaginar, o meu voto pessoal".

E conclui Barbosa Lima Sobrinho:

"O que lemos nos últimos dias, assinado por Dora Kramer e Zuenir Ventura, restaura a esperança de alguém, como eu, que já viveu tanto tempo".

É hora de concluir, Sr. Presidente. O Regimento não me permite ir adiante. Quero fazê-lo com uma convocação especial aos integrantes da Comissão para Indenização das Famílias dos Desaparecidos Políticos, a fim de que não esqueçam a frase de Zuenir Ventura:

"Vinte anos depois Zuzu Angel ainda é um exemplo. Como figurinista, inventou uma moda brasileira; como mãe, tornou-se símbolo de coragem em meio a um tempo de terror".

A esta frase, permito-me rematar, Sr. Presidente:

Não fugiu; não desertou; não se amedrontou; não se acovardou...não se prostrou.

Está Zuzu Angel com entrevista marcada com a História!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Gostaria de explicar que o orador ultrapassou em 15 minutos o tempo regimental. No entanto, entre o dever de fazer cumprir o Regimento e a obrigação de escutar

o nobre orador Bernardo Cabral fazer um pronunciamento da máxima relevância a respeito dos valores fundamentais da sociedade, prefiro e preferi cometer uma infração ao Regimento Interno a fazer uma des cortesia à oração de S. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, quero louvar V. Ex^a por mais essa demonstração de coerência com o seu passado.

Não foi só a **Manchete** que fez uma reportagem histórica, V. Ex^a acaba de dar uma demonstração à Casa de que a sua decisão também é histórica. O Regimento deveria se curvar a uma injustiça como essa.

Obrigado a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, a Sra. Júnia Marise, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos .

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sociedade vem acompanhando, estarrecida e preocupada, as sucessivas denúncias relativas à medicina praticada no País, cujas consequências trágicas não fazem distinções entre ricos e pobres, clientes de hospitais requintados ou pacientes mal tratados nos precaríssimos estabelecimentos públicos.

Os profissionais que ali trabalham, igualmente, sofrem com os problemas decorrentes da falência do sistema médico-hospitalar nacional: os salários são irrisórios e, nas clínicas conveniadas, os valores estabelecidos na tabela se mostram, igualmente, abaixo dos limites da dignidade devida aos diversos especialistas ali enquadrados.

Os médicos se vêem, freqüentemente, expostos a atritos diretos com os filiados da Seguridade Social e do Sistema Único de Saúde; de um lado, quem está doente e enfrenta filas quilométricas não tem como suportar o atendimento desatencioso e mal-humorado – mas, de outra parte, os valores pagos chegam a ser ridículos, não passando de R\$2,00 pela consulta e de R\$180,00 por uma intervenção exaustiva e delicada, como o parto através

de cesariana, sendo que o pagamento de um parto normal fica bem abaixo do cirúrgico.

Venho acompanhando, assim como os demais Senadores e a opinião pública de todo o País, as intermináveis notícias negativas que a imprensa é obrigada a estampar, no cumprimento de seu papel de sentinelas da sociedade. Mas, leigo que sou, sinto-me incapaz de formar juízo absoluto sobre uma questão que envolve aspectos técnicos, minuciosos em seus detalhes.

Está num artigo publicado, na última sexta-feira, no jornal **Folha de S. Paulo**, a melhor informação sobre os fatos que cercam a medicina praticada no Brasil, particularmente aquela vinculada aos sistemas oficiais e paga pelos contribuintes. É um artigo assinado pelo consagrado médico e administrador do setor de saúde, hoje Deputado Federal, José Aristodemo Pinotti.

O Dr. Pinotti se detém na questão da cobrança do "por fora", feita por clínicas e hospitais da rede oficial ou a ela conveniados – e começa desmontando o infame silogismo segundo o qual os médicos ganham tão pouco que não é possível operar sem cobrar "por fora"; denuncia, logo a seguir, a tentativa de reativar a tramitação de um Projeto de Decreto Legislativo, o de nº 445/94, que institucionaliza essa extorsão contra os segurados.

A condenação feita pelo ilustre médico e parlamentar é fulminante e irretocável: "continuar nesse caminho significa legalizar a desonestade perversa e descriminar o estelionato".

No curso de seu brilhante artigo, o Deputado José Aristodemo Pinotti denuncia o mau uso dos escassos recursos públicos, através de terceirizações desnecessárias, acentuando que o "enorme recurso que está sendo jogado fora para terceirizar o atendimento é, sem dúvida, mais que suficiente para acabar com a ociosidade do sistema público e atender bem todas as pessoas, sem que haja a necessidade de institucionalizar a cobrança por fora".

Parece estranho falar em "ociosidade do sistema público", mas é visível o sucateamento dos hospitais mantidos pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que tem sido freqüentemente denunciado não apenas pela imprensa, mas, também, por setores não submissos aos interesses e às pressões dos empresários da medicina. Vemos, quase todas as semanas, reportagens mostrando andares inteiros ou equipamentos desativados por diversos motivos – e não é difícil imaginar onde os seus clientes acabam sendo atendidos, a peso de ouro, por conta da sociedade.

A voracidade insaciável dos planos de saúde e dos contratos oferecidos por hospitais é, realmente, um acinte à Nação!

Esse é um abuso despudorado que recebe frontal condenação da Lei Maior, cujo art. 192 afirma: "Saúde é um Direito" – não uma mercadoria, lembra o Deputado José Aristodemo Pinotti.

Merece destaque especial, com efeito, acusação àqueles que praticam essa exploração maldosa: clínicas, hospitais e médicos oficiais ou conveniados contra doentes e seus familiares, quando os mesmos necessitam de tratamento mais profundo. E as palavras do Dr. Pinotti são incisivas, definitivas:

"Usar o caminho mais fácil (mais covarde seria o termo correto), ou seja, pressionar o usuário pobre, fragilizado pela doença, em um momento de grande tensão emocional e exigir um pagamento por fora, sem o qual a cirurgia ou tratamento não seria feito, é o cúmulo da perversidade, da imoralidade e, também, da ilegalidade. Para aqueles que não sabem, o usuário já pagou por isso nos descontos do seu salário que vão para a Seguridade Social. E o hospital e seus médicos têm um contrato com o Ministério da Saúde aceitando essas tabelas."

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tenho sempre a preocupação de inserir nos Anais do Congresso Nacional as principais manifestações formuladas pela sociedade brasileira, nestes turbulentos tempos que vivemos. É o caminho apropriado, para mostrar às futuras gerações que, mesmo em meio às dificuldades da virada de século, os representantes do povo não se acomodaram nem fugiram à responsabilidade de denunciar, de apontar soluções para os graves problemas nacionais.

Solicito a V. Ex^a, portanto, que o artigo assinado pelo Deputado José Aristodemo Pinotti, publicado na edição de 1º de novembro corrente pelo jornal **Folha de S. Paulo**, sob o título "Quando o crime vira lei", seja considerado parte integrante do meu pronunciamento, para inserção, na íntegra, no Diário do Congresso Nacional e nos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado a V. Ex^a.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Tendências/Debates

QUANDO O CRIME VIRA LEI

José Aristodemo Pinotti

A questão é antiga. Por combatê-la, já fui até processado. Ela foi "redescoberta" agora e colocada – possivelmente para ser aceita e oficializada – como um dilema sem solução: "Os médicos ganham tão pouco que não é possível operar sem cobrar por

fora". Junto com raciocínios como esse, é ressuscitado no Congresso um projeto de decreto legislativo – 445/94 – que institucionaliza a cobrança por fora.

Continuar nesse caminho significa legalizar a desonestidade perversa e descriminar o estelionato. Tudo isso acontece com o maior cinismo e sem qualquer pudor, inserido em um processo de ruptura dos valores sociais e ênfase no consumismo, onde se conhece o preço de tudo, mas não se conhece o valor de nada, e dentro do qual a saúde vem sendo cada vez mais interpretada como uma mercadoria e cada vez menos como um direito.

É verdade que o SUS paga muito mal (R\$ 2,00 por consulta e R\$ 180,00 por uma cesariana, mas não é justo, nem ético, fazer com que recaia sobre paciente a responsabilidade de corrigir essa distorção.

Não tenho dúvida de que os hospitais contratados deve reclamar pelo mau pagamento e reivindicar melhores tabelas; os médicos devem lutar por uma melhor remuneração; as associações de classe devem colaborar com isso, e o Estado deve ser pressionado, de todas as formas, pelos médicos e hospitais prejudicados por um pagamento aviltado.

Entretanto, usar o caminho mais fácil (mais covarde seria o termo correto), ou seja, pressionar o usuário pobre, fragilizado pela doença, em um momento de grande tensão emocional, e exigir um pagamento por fora, sem o qual a cirurgia ou o tratamento não será feito, é o cúmulo da perversidade, da imoralidade e também da ilegalidade. Para aqueles que não sabem, o usuário já pagou por isso nos descontos do seu salário que vão para a Seguridade Social. E o hospital e seus médicos têm um contrato com o Ministério da Saúde aceitando essas tabelas.

Além do mais, esse não é, de longe, o único ganho do médico e tampouco o único ganho do hospital. Os hospitais privados contratados que servem aos doentes do SUS não vivem só disso. Vendem planos de saúde, têm doentes privados internados, têm importantes vantagens fiscais, e os médicos também têm outros ganhos nesses mesmos hospitais e fora deles.

Além de toda a perversidade para o paciente, o pagamento por fora serve também aos interesses daqueles que desejam a continuidade dessa situação absurda, onde os recursos recolhidos para a Seguridade Social são desviados dela e da saúde, e o Ministério da Saúde fecha os olhos para a degradação moral da cobrança indevida e permite que a conta vá novamente, sem qualquer critério, para os pacientes, que já pagaram previamente e que agora pagam de novo e indevidamente.

Tudo isso é produto da tercelização, que, além de tudo, causou as tragédias de Caruaru e Santa Genoveva e, recentemente, a morte de mais de 30 crianças em um hospital de Roraima. Essa mesma tercelização que consome inutilmente vários bilhões de recursos do Ministério da Saúde a cada ano. É preciso acabar com a tercelização, fazendo com que os hospitais públicos atendam com eficiência e dignidade, terminando com sua ociosidade, que atinge até 70%.

Temos hospitais suficientes na maior parte do país para atender 80% dos casos que estão sendo tercelizados desnecessariamente, e esses hospitais estão equipados e têm médicos contratados e competentes para isso.

Evidentemente, é preciso pagar dignamente os médicos e trabalhadores da saúde, administrar melhor os hospitais. Entretanto, o enorme recurso que está sendo jogado fora para tercelizar o atendimento é, sem dúvida, mais do que suficiente para acabar com a ociosidade do sistema público e atender bem todas as pessoas sem que haja a necessidade de institucionalizar a cobrança por fora.

Apesar de todas as tentativas, cada vez mais cínicas e despudoradas, de inverter esse princípio, repito: "Saúde é um direito" (artigo 192 da Constituição) e não uma mercadoria. Para preservar esse direito, é preciso garantir o caráter público não-hegemonic do sistema de saúde, valorizar os profissionais e respeitar o usuário. É tudo o que não está sendo feito.

José Aristodemo Pinotti, 61, é Deputado Federal pelo PMDB de São Paulo e professor titular de ginecologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Foi secretário de Saúde do Estado de São Paulo (Governo Querida).

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Mesa informa a V. Ex^a que a transcrição do referido artigo será feita na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, por permuta com o Senador Osmar Dias. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero agradecer ao Senador Osmar Dias.

Sr. Presidente, apenas para congratular-me, como pernambucano, pelo prêmio que cineastas do nosso Estado receberam. Escrevi um pequeno discurso.

Não estou aqui nem para discutir história nem para afirmar primazias, principalmente quando o assunto é cinema. Mas Fernando Spencer, cineasta do meu Estado, apresentou ontem na Universidade Federal de Pernambuco, onde se realiza um importante festival de cultura, trechos de fitas evidenciando que o cinema brasileiro começou por Pernambuco.

Não quero polemizar sobre esse assunto. Apenas trago essa informação à baila para valorizar ainda mais um outro fato, também na área do cinema, e que só enaltece e enche de orgulho todos nós, pernambucanos.

Refiro-me ao filme *Baile Perfumado*, longa-metragem de estréia dos pernambucanos Paulo Caldas e Lírio Ferreira, o grande vencedor do 29º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Levou o prêmio Candango de melhor filme, o Prêmio Unesco para diretor-revelação, os prêmios de ator coadjuvante, para Aramis Trindade, e direção de arte, para Adão Pinheiro, dividindo ainda com a película *Um céu de Estrelas* o prêmio da crítica.

Conforme explicitaram críticos que acompanharam o festival, *Baile Perfumado* triunfou por causa de sua ousadia, fazendo uma relação criativa entre a figura de Lampião e o Cangaço que está tão em moda, inclusive no resgate do cinema brasileiro, representada pelos 11 minutos de imagens em movimento, gravados, à época, pelo libanês Benjamim

Abrahão, que seguiu, durante um certo tempo, o bando de Lampião pelos sertões nordestinos.

Destaque ainda, no mesmo filme, para a participação do músico pernambucano Chico Science, autor da trilha sonora.

O triunfo e as homenagens recebidas por Baile Perfumado demonstram que o Estado de Pernambuco sempre esteve na vanguarda das realizações culturais e artísticas nacionais, mesmo enfrentando, talvez, mais dificuldades que Estados do sul, principalmente no tocante à captação de recursos. A cultura e a arte – e dentro dela, com destaque, o cinema –, obrigatoriamente, precisam fazer parte de todo e qualquer projeto estratégico de retomada do desenvolvimento em nosso Estado e no Brasil.

Temos história, a arte pulsa em nossas velas e ruas e se não cabe ao Poder Público tutelá-la, este precisa criar instrumentos efetivos para, juntamente com a iniciativa privada, incentivá-la. No mundo moderno, juntamente com os desportos, a arte e a cultura deixaram de ser manifestações de beleza e lazer para também se converterem em poderosa indústria, capaz de gerar renda, ocupação e emprego.

Espero e torço para que o sucesso de Lírio Ferreira e Paulo Caldas frutifique cada vez mais em nosso solo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (– PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, volto a abordar um assunto de extrema relevância. Há 15 dias, iniciei, desta tribuna, um pronunciamento, tratando de uma questão de extrema importância para o Governo brasileiro, para o nosso País e, com certeza, para todos os países. Tive a honra de ter sido designado pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães e pelo Presidente do Senado, José Sarney, para representar o Senado Federal na Conferência de Cúpula que ocorrerá do dia 13 ao dia 17 deste mês em Roma.

Sr. Presidente, na Conferência organizada pela FAO, Organismo da ONU, estarão presentes todos os países do mundo, preocupados com esse tema. Fiz referência, aqui, ao Tratado assinado há 22 anos, em que, infelizmente, apenas ficou no papel a intenção de acabar com a fome e com a miséria no mundo inteiro. Hoje, são quase um bilhão de pessoas que vivem abaixo da linha da miséria e que,

portanto, não comem regularmente uma refeição por dia.

Mas, Sr. Presidente, ao falar sobre este tema, quero enfocá-lo sob um ângulo diferente daquele que tem sido abordado neste Senado Federal. Sempre temos, aqui, apontado as causas internas da fome, da desnutrição, da miséria e até apontado soluções que também dependem de providências internas.

Sr. Presidente, Senador Lauro Campos, tenho a felicidade de tê-lo presidindo esta sessão, porque, economista que é, V. Ex^a vai entender a tese que quero defender aqui: de que o combate à fome dos países em desenvolvimento e subdesenvolvidos não será possível, se países como o Brasil, que tem potencial para abastecer mercados, não se impuserem nas negociações comerciais, principalmente aquelas do GATT, haja vista que os países desenvolvidos, movidos pelo **lobby** de sua potente agroindústria, não têm permitido, sequer, discutir esse tema. E o Brasil tem se colocado de forma muito tímida, ignorando a importância de nosso País no contexto internacional no que se relaciona ao abastecimento alimentar.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao protecionismo dos países desenvolvidos que chega, hoje, ao absurdo de US\$350 bilhões, apenas nos 24 países componentes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico: países da Europa, da Ásia, principalmente, os Estados Unidos e o Canadá, contando ainda com a Austrália e com a Nova Zelândia. Pois bem, esses países, ao subsidiarem todos os anos, com esse volume de recursos, a produção primária, não permitem que os países em desenvolvimento se insiram competitivamente no mercado de **commodities**, e isso os impede de fazer recursos na balança comercial tanto para enfrentarem os serviços da dívida e promoverem seu desenvolvimento interno quanto para formularem no Orçamento uma política de segurança alimentar.

Se os países desenvolvidos já sofrem todos os anos para convencer seus parlamentares e seus governos para que em seu orçamento seja inscrita também a política de segurança alimentar, imaginem um País como o nosso, que tem prioridades – pelo menos tem dito, nos últimos governos e especialmente neste – muito diferentes daquela que foi tratada com absoluta importância pelos países, depois da Segunda Guerra Mundial.

No Brasil, não há essa preocupação com a segurança alimentar. Ao contrário, há a preocupação do Ministro de não se produzir muito, porque se se

produzir muito, segundo S. Ex^a, teremos problemas com a economia. Tomara, Sr. Presidente, que o Ministro, ao nos representar nessa conferência de cúpula, não defendia essa tese, porque estarei presente e, com certeza, não me sentirei confortável em ouvi-lo discursando sobre tese tão absurda que nos coloca nas páginas dos jornais como um ponto de interrogação, dentro e fora do nosso País.

O Brasil prega o limite de produção: hoje, enquanto todos os países avançam na produtividade para buscar a auto-suficiência – e não só a auto-suficiência, mas também estoques de alimentos que possam significar segurança alimentar –, caminhamos na estrada no caminho inverso.

Pois bem, de acordo com um levantamento que fiz junto com organismos oficiais e internacionais, a tese é a seguinte: Se tivéssemos hoje a eliminação de todos os subsídios concedidos pelos países desenvolvidos e se houvesse a abertura de mercados desses países, nós, países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, teríamos um mercado de US\$40 bilhões a mais. Significa que poderíamos eliminar nosso déficit – de US\$25 bilhões na balança comercial e de produtos agrícolas – e passaríamos a ter superávits. Por que isso ocorreria? Porque eliminariam o fator que impede nossa inserção competitiva no mercado internacional. A Argentina teria a mais um mercado de exportação de US\$3 bilhões, e o Brasil seria presenteado – e aí talvez o Ministro não dissesse mais que não poderíamos aumentar a nossa produção – com um mercado de US\$20 bilhões a mais do que o que possuí hoje.

Sr. Presidente, estou defendendo essa tese e gostaria de ver o Governo fazendo o mesmo em Roma. Se os países desenvolvidos estão bem-intencionados e querem realmente assinar um tratado de combate à fome e à miséria, deveriam fazer constar desse tratado a eliminação completa dos subsídios.

Vejam bem, Srs. Senadores, numa escala sucessiva, aos 40 anos do início do protecionismo, verificamos que houve, para esses países, um aumento da produtividade anual de 1%. Hoje, a produtividade é 40% maior do que há 40 anos, nos países desenvolvidos. Isso levou a grandes estoques, volumes exageradamente desnecessários, fazendo com que os preços fossem pressionados para baixo e que houvesse prejuízos, por não poderem, exatamente, esses países desenvolvidos, contar com o fator estimulador de preços. Dessa forma, os preços caíram, em média, 0,5% ao ano.

Através de uma estimativa feita por organismos oficiais e por economistas de todo o mundo, inclusi-

ve australianos, chegamos à conclusão de que, se eliminássemos, de uma vez por todas, o protecionismo, teríamos um aumento nos preços das **commodities** de 20% no mercado internacional.

Alguém poderia dizer que os consumidores estariam pagando mais pela comida. Não, porque os consumidores pagam o preço do produto subsidiado na origem, mas a vantagem vai exatamente para os produtores subsidiados e não fica com os consumidores, que estão pagando o preço equivalente aos produtos nacionais que, por não terem escala de produção, são relativamente altos ao consumidor, embora sejam muito baixos para o produtor.

Gostaria de ver essa tese defendida pelo Governo brasileiro nessa conferência de cúpula. É preciso brigar com todo o poder de barganha que o Brasil tem, no mercado internacional de fornecimento de **commodities**, de grãos especialmente, porque ganharíamos com isso um mercado de mais ou menos 37 milhões a mais de grãos – não o Brasil, mas os países em desenvolvimento, dos quais o Brasil faz parte –, um mercado promissor para nós, produtores de grãos. São cerca de oito milhões de toneladas de açúcar, já que os países que subsidiam esse produto pagam três vezes mais pelo preço do açúcar no mercado internacional para manter os produtores de açúcar de beterraba, principalmente, produzindo nos campos. Ganharíamos um mercado de 65 milhões de toneladas de laticínios; ganharíamos um mercado de quase 20 milhões de toneladas de carne. Tudo isso seria um mercado aberto de US\$40 bilhões para os países em desenvolvimento.

Se houver boa intenção por parte dos países que participarão dessa conferência de cúpula, eles irão discutir a questão de se reduzir, pelo menos gradativamente, o alto subsídio que dão a suas agriculturas. Assim, poderemos planejar nossa agricultura, não apenas para o mercado interno, mas também para o mercado que ganharemos com essas medidas. Não há como combater a fome no mundo se não houver um recuo por parte dos países desenvolvidos com relação ao alto grau de subsídio que hoje caracteriza o mercado internacional.

Na França, por exemplo, há hoje a disposição dos agricultores, dos camponeses, de defenderem a todo custo esse protecionismo, a ponto de invadirem a principal avenida de Paris para fazerem valer os seus direitos.

Mas quando verificamos que os camponeses franceses são apenas 6% da população da França, que eles diminuíram nos últimos 30 anos e significam hoje apenas 10% do que eram há 40 anos,

quando começou o subsídio, percebemos que há algo por trás disso que não existe em nosso País.

Embora no Brasil o **agribusiness** seja responsável por 40% da balança comercial brasileira e por 60% das movimentações internacionais, não existe em nosso País uma integração de forças dos empresários do campo e dos empresários da cidade, do **agribusiness**, e muito menos do Governo – que tem se interessado muito pouco por este assunto, que o tem até negligenciado -, para que tivéssemos aqui a mesma força que têm os camponeses franceses. Lá, o **lobby** da agroindústria, como nos Estados Unidos, funciona muito bem para defender os interesses não apenas dos camponeses mas também do grande complexo agroindustrial, sobretudo dos consumidores. Se, há 40 anos, cada trabalhador via 50% do seu salário ser retirado para comprar comida, hoje ele vê 20% ser retirado e nem se incomoda que esse subsídio saia do seu bolso – o equivalente a 7% na França, chegando a 25% na Inglaterra. E há o cúmulo de uma vaca, na União Européia, receber de subsídio US\$2 mil, valor que chega muito próximo à renda per capita de muitas regiões deste País, de muitos Estados deste País. Cada vaca, na União Européia, recebe o equivalente ao que recebe um homem em muitas regiões brasileiras.

Essa desigualdade, que tenho visto os Senadores debateram nacionalmente, internamente, não tem sido debatida internacionalmente. Este é o momento – quando são enfrentados, numa conferência de cúpula, os motivos, as causas principais da fome e da desnutrição – em que este tema não pode ser negligenciado pelo Governo, deixado de lado. Ele deveria ser, sim, a bandeira de luta do nosso Governo.

Não sei o que deverá ser apresentado. Mas tomaria que não apresentem diagnósticos, porque eles já estão completos e, lá fora, são conhecidos. Toma-
ra que não apresentem os programas que dizem que estão sendo executados aqui em nosso País, porque, infelizmente, eles não têm passado de anúncios que não estão atingindo a maioria dos produtores brasileiros e, em consequência, não estão atingindo o objetivo de oferecer ao País a segurança alimentar.

Quando se diz que em nosso País se está combatendo a fome com um programa de apoio aos pequenos produtores rurais brasileiros, o Pronaf, posso dizer, porque estou em contato com os agricultores do meu Estado, que os recursos não chegam; e quando chegam às agências, a burocracia, as exigências são tão grandes que os agricultores

pequenos até desistem do uso daquele crédito. Desistem e alguns continuam sobrevivendo; e outros, engrossam a enorme fila da reforma agrária.

Junto a este meu pronunciamento a fotografia, que trago em minha memória, do que vi no final de semana. No Paraná, um Estado onde a agricultura é forte, Estado responsável por 20% da produção agrícola deste País, vi, nas margens de uma rodovia federal, três mil famílias acampadas, em situação de absoluta miséria, aguardando a reforma agrária, que não vem.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, essas três mil famílias, na verdade, são o reflexo do que ocorre em todos os Estados brasileiros, do estado de miséria das favelas que tomam conta das grandes metrópoles do Brasil, até aquelas que dizem que têm nível de vida de primeiro mundo, como Curitiba, a capital do Paraná, onde as favelas também fazem parte do cenário.

A fotografia que trago em minha memória é a de um acampamento que aguarda a reforma agrária e onde, apenas neste inverno, 11 crianças morreram de frio e de fome.

Estamos promovendo, no País, programas, ajustes econômicos que não estão atingindo essa camada menos favorecida da população, que ainda não come, não porque não haja comida suficiente para ser distribuída, mas simplesmente porque não existe salário e não existem condições de obter comida.

Isso só ocorrerá, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quando este País tratar de forma mais séria este tema que estou abordando; quando, lá fora, olhar para o grande potencial que temos, para o poder de barganha que temos, e aqui dentro promover políticas que possam atingir as famílias menos favorecidas da sociedade, que estão às margens das rodovias enquanto a televisão exibe, a cada intervalo de programa, em meu Estado, propagandas oficiais do Governo estadual dizendo que ele está acabando com os bôias-frias e com os sem-terra e promovendo as vilas rurais. Em um Estado onde 12 vilas rurais foram construídas e 200 famílias foram assentadas, 400 mil famílias estão aguardando o cumprimento de promessas – que, com certeza, não serão cumpridas.

Este assunto precisa ser tratado com seriedade e tenho comigo que não haverá solução para este problema se não atacarmos algumas questões internas que estão esquecidas pelo Governo. Em primeiro lugar, não temos, neste País, uma política especial de apoio à pequena propriedade. O Pronaf,

com um bilhão, não atende sequer 200 mil pequenas propriedades, e o Brasil tem 5 milhões e 200 mil pequenas propriedade. Ficam de fora 5 milhões de propriedades e o Governo acredita que está atendendo maravilhosamente bem a todos os pequenos produtores.

Não existe, neste País, linha de crédito de investimento para modernizar as pequenas propriedades. Enquanto continuarmos vendo pequenos produtores plantando sem um mínimo de tecnologia, sem a mínima condição de competir com os grandes produtores, não veremos prosperar a pequena propriedade.

O modelo de pequena propriedade que existe é responsável pela geração de milhares de empregos. E tenho citado aqui: uma pequena propriedade gera, em cada nove hectares, um emprego; a grande propriedade precisa de 60 hectares para gerar um emprego.

Ao destruirmos a pequena propriedade, como está ocorrendo em nosso País, estaremos destruindo as expectativas de emprego de milhares de brasileiros, e af estaremos caminhando no sentido inverso do combate à fome, à miséria e à desnutrição.

Vou representar o Senado. Infelizmente, não terei direito a voz, vou apenas assistir à Conferência. Quero crer que o Governo brasileiro não fará um discurso, repito, em que apresentará um diagnóstico, mas apresentará uma proposta que possa resolver o problema deste drama que nos envergonha. Ele contraria todo o potencial que temos para produzir e gerar empregos.

Não se iludam. Os poucos empregos que estamos gerando com a implantação de fábricas de automóveis, por exemplo, no meu Estado, ficam muito aquém do contingente que está sendo desempregado no Paraná, onde uma fábrica de tratores demite dois mil funcionários em apenas um ano, porque não há quem compre os tratores produzidos.

Não adianta construir uma fábrica de automóveis, com toda a automação que ela significa, porque ela gerará 400 empregos, enquanto 2 mil empregados da fábrica de tratores foram demitidos, enquanto milhares de pequenos produtores do campo estão saindo para também engrossar a fila dos desempregados dos grandes centros.

Sr. Presidente, irei infelizmente apenas como ouvinte, mas com a expectativa de que o Governo brasileiro baterá duro para fazer valer o seu potencial, a sua força e o seu prestígio no cenário internacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Lauro Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concordo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL– MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há cerca de um ano, quando esta Casa debatia a necessidade ou não se de criar o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), que viria a substituir, por mais 18 meses, o Fundo Social de Emergência (FSE), denunciei desta tribuna a perda, por parte do Estado do Maranhão, nos anos de 1994 e 1995, de cerca de R\$157 milhões em função do FSE.

Segundo o estudo da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal – no qual assentei meu protesto –, as perdas maranhenses teriam sido da ordem de R\$98,5 milhões nos repasses referentes ao Fundo de Participação dos Estados (FPE); e de R\$58,7 milhões nas transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ao longo dos anos de 1994 e 1995.

É importante ressaltar que nesses números não estavam computadas as perdas sentidas nos chamados Fundos Constitucionais que beneficiam as regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste. Diga-se de passagem que esses três fundos, em conjunto, perderam pouco mais do que R\$160 milhões em dois anos.

Além disso, o mesmo estudo apontava que as perdas, somadas, dos Estados e Municípios brasileiros chegariam a R\$2,4 bilhões no período analisado!

Na mesma ocasião, assegurei que o sangramento das já muito combatidas finanças do meu Estado continuaria ao longo do corrente ano, em função do estabelecimento do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF).

Agora, passado quase um ano, avaliações preliminares da mesma Consultoria de Orçamentos – confirmado minhas previsões – indicam que as perdas no decorrer de 1996 devem ser ainda maiores. No seu conjunto, os Estados e Municípios brasileiros deverão perder cerca de R\$1,5 bilhão somente este ano.

Se atualizássemos os valores perdidos nos dois anos anteriores e somássemos o total obtido às perdas que teremos em 1996, chegaríamos a um prejuízo de quase R\$4,5 bilhões na receita de todas as Unidades da Federação. Repito: R\$4,5 bilhões!

Dentro dessa estimativa, eu diria que o Estado do Maranhão deixará de receber, em três anos, no mínimo, cerca de R\$300 milhões.

É um número expressivo, sem dúvida. Mas só temos noção de sua grandeza quando olhamos para a situação caótica em que se encontram as finanças da quase totalidade dos Estados e Municípios deste País. Quantas obras poderiam ser feitas com esses recursos! E, se não fossem obras, quanto se teria aliviado o Estado das dívidas que o sufocam!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso, antes de mais nada, considerar o relevante papel desempenhado pelo Fundo de Participação dos Estados e pelo Fundo de Participação dos Municípios. Na verdade, esses dois Fundos agem como mecanismos que visam à redução dos desequilíbrios regionais.

Vejamos o caso do Fundo de Participação dos Estados, que recebe 21,5% da receita líquida dos Impostos de Renda e de Produtos Industrializados.

O Fundo de Participação é distribuído da seguinte forma: 52,46% dos recursos vão para os Estados do Nordeste; 25,3% vão para os da Região Norte; 8,4% para os da Região Sudeste; 7,17% para os da Região Centro-Oeste; e, finalmente, 6,52% para a Região Sul.

Algo semelhante se dá com o Fundo de Participação dos Municípios, que conta com 22,5% da receita líquida de IPI e IR. A Região Nordeste fica também com a maior parcela: recebe 35,28% de seus recursos.

Assim, toda e qualquer perda nos repasses de FPE e FPM acaba sendo sentida de modo dramático nos Estados da Região Nordeste.

Em outras palavras, pode-se dizer que o Fundo Social de Emergência, primeiro, e o Fundo de Estabilização Fiscal, depois, funcionaram no sentido inverso do requerido pelo interesse nacional. Ou seja, na medida em que enfraqueceram mecanismos de redistribuição da renda, no País, acabaram aprofundando o desequilíbrio entre as regiões, que já alcançava hoje níveis inaceitáveis.

Como vimos, a meta principal do FPE e do FPM é a redistribuição da riqueza nacional, de forma que as Regiões menos desenvolvidas recebam maior volume de recursos. Esse é um ponto consensual dentro do País: é preciso investir nos Estados mais pobres, a fim de que se aproximem, em termos de desenvolvimento, das unidades mais prósperas. O desequilíbrio acentuado não é bom para a Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que os Estados e Municípios prejudicados rea-

jam. O Governo, por sua vez, deveria ter a coragem política de reconhecer as perdas para, em seguida, buscar modos de eliminá-las. É inconcebível que o melhor instrumento de que dispúnhamos para a redução dos desequilíbrios regionais seja inviabilizado pelo agora chamado Fundo de Estabilização Fiscal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Loyola. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. HENRIQUÉ LOYOLA (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero trazer ao conhecimento deste Plenário detalhes de mais um dos absurdos do insustentável custo Brasil, que dificulta a tão desejada retomada do crescimento do País. Os aeroportos brasileiros, além de ineficientes e de praticarem custos exagerados para os usuários, dificultam toda a operação de carga e passageiros, atrapalham as exportações e emperram as importações.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a administração dos aeroportos é, como outras tantas, uma das atividades em que o controle do Estado atrapalha, dificulta e produz burocracia. É um ramo da economia nacional que poderia estar nas mãos da iniciativa privada sem nenhum prejuízo para os usuários, nem para as empresas, nem para o País.

A comparação entre os aeroportos norte-americanos e brasileiros começa com uma diferença fundamental: lá, é permitida a concorrência; aqui, não. Quanto mais ágil, rápido e eficiente um aeroporto for, maior será o número de vôos a ele exemplificado. Aqui, ao contrário, o critério é político. Não há considerações sobre eficiência, presteza, capacidade de processar rapidamente o fluxo de carga e passageiros.

Os aeroportos norte-americanos são portões de entrada de passageiros e cargas. O aeroporto mais movimentado do mundo é o de Chicago. E funciona muito bem.

No Brasil, estamos atrasados, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, porque infelizmente o Estado ainda se mete onde não deve. O grande problema dos nossos aeroportos começa por uma administração centralizadora: todas as decisões estão nas mãos de uma empresa estatal. Isso mesmo, o co-

mando administrativo é ainda da Infraero. Todos os aeroportos pertencem à União.

A diferença básica entre os aeroportos brasileiros e norte-americanos é justamente a administração descentralizada. Lá, até a diretoria do aeroporto é eleita por um conselho, escolhido pela comunidade. Os aeroportos norte-americanos pertencem ao condado ou à cidade, que, melhor do que um órgão sediado na capital do país, conhecem as necessidades de cada comunidade, de cada usuário. E, mais que tudo, a operação de cada terminal persegue o lucro. Ou seja, é obrigatória a busca da eficiência.

No Brasil, além da ineficiência, há uma séria questão de segurança. Há, por exemplo, o antigo risco, um grave risco que diariamente atormenta os seus usuários, o dos pássaros na cabecela das pistas e decolagens.

São muito os aeroportos que estão precisando de reformas e de obras.

A nossa segurança está em jogo. As obras não são feitas, porque uma empresa estatal, e só ela, tem a prerrogativa de empreender. De novo, surge a questão das prioridades da Infraero, que não pode atender bem em todos os recantos do Brasil. E o pior: os aeroportos superavitários são obrigados a sustentar os deficitários. As consequências são óbvias: não sobram recursos para investimentos necessários na segurança, na modernização e no aparelhamento dos aeroportos.

Nos Estados Unidos, os aeroportos não dependem de verbas do Governo Federal, porque eles entenderam o que infelizmente nos passa despercebido: aeroporto pode ser um ótimo negócio, um negócio de muito dinheiro. Em primeiro lugar, há concorrência entre os aeroportos norte-americanos, que criam atrativos para empresas se instalarem em suas áreas e até nas proximidades – o entorno de qualquer aeroporto americano é preenchido por hotéis de até cinco estrelas e empresas de locação de veículos. As companhias aéreas, por seu turno, também se sentem interessadas em oferecer mais vôos nos terminais de aeroportos que oferecem mais facilidades. Lucram todos, até o passageiro, que terá mais opção de voo neste ou naquele aeroporto, sem falar nos preços das passagens, que podem variar conforme a oferta.

Ainda lá, nos Estados Unidos, são os aeroportos que constroem e alugam as instalações para as empresas interessadas em abrir o negócio: pode ser um armazém ou um estacionamento. O que importa é que todo o lucro é reinvestido nos próprios aeroportos. Isso sem falar dos recursos obtidos das ope-

rações comerciais, hotéis e lojas livres de impostos, e das taxas de pouso e decolagem. Portanto, não faltam opções para ganhar dinheiro. Por essas razões, os recursos do Governo não são necessários. Os aeroportos são auto-sustentados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para concluir, gostaria de lembrar que o movimento de cargas num país que não dispõe de uma rede ferroviária depende muito dos aviões. O movimento de quase tudo o que se produz, de tudo o que se importa e exporta é ainda um quase monopólio da Infraero, que cobra taxa obrigatória de armazenagem, mesmo quando a carga é destinada aos depósitos privados.

Voltando à comparação: nos Estados Unidos as cargas são movimentadas por empresas aéreas ou empresas especializadas em handling. Não há taxa de armazenagem, porque toda a carga é sempre destinada aos armazéns privados, que têm concessão para operar nos aeroportos. As consequências de todas essas diferenças são as seguintes: enquanto no Brasil a mercadoria pode levar em média até dez dias para ser liberada, lá noventa por cento das mercadorias já chegam ao país pré-liberadas. E o importador consegue retirar a carga no máximo em seis horas.

Aqui, como se não bastasse toda essa ineficiência e inoperância dos serviços de cargas da Infraero, se houver um erro na documentação, a carga fica no armazém da Infraero até o exportador corrigir o problema. Não é permitida a devolução da mercadoria para o exportador. E o importador fica com o prejuízo: a taxa de armazenagem é cobrada pelo tempo que durar o processo, que normalmente demora uns dez dias. Nos Estados Unidos o processo é simples: carga com problema na documentação simplesmente é devolvida ao exportador.

Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, de que adianta o Governo Federal baixar medidas de incentivo à exportação, de abertura da economia, se os benefícios, as vantagens desse novo ordenamento econômico ficam mofando nos armazéns da Infraero? Pode parecer um detalhe sem importância. Mas problemas desse quilate geram dificuldades para as indústrias brasileiras, que desejam, ou precisam, competir no exterior. São esses entraves burocráticos, consequência da presença asfixiante do Estado na economia nacional, que tornam o produto brasileiro gravoso nos mercados externos.

Esse é um retrato cruel da ação nefasta do chamado custo Brasil, que pode nos deixar à margem do novo mundo sem fronteiras, que se constrói a passos largos. O Brasil já perdeu muitas oportuni-

dades. Não é possível que a visão burocratizada da economia nos deixe à margem da história mais uma vez.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. S. Ex^a disporá de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, da última vez que estive nesta tribuna referi-me à expressão insultuosa com que Sua Excelência, o Presidente da República, FHC, se dirigiu aos funcionários públicos. Sempre que um governo pretende depreciar uma classe, uma categoria, um segmento social é para explorá-la, é para dilacerá-la e desrespeitar os seus direitos. Sua Excelência se referiu aos "parasitas", entre os quais se inclui, pois antes de haver assumido os pâramos da divindade, a própria figura do Presidente da República, sempre foi professor e, portanto, funcionário público, antes de ser político e, assim, incluído nesta mesma categoria.

Sou um modesto servidor público. Preparei durante cinco anos minha tese para o concurso de catedrático numa universidade federal. Para isto, seis anos antes, vendi um apartamento que possuía no centro de Belo Horizonte para custear, em Roma, parte dos meus estudos. Não tive auxílio do Governo; foi a minhas próprias expensas.

Quando voltei a Belo Horizonte, o Reitor, Orlando de Carvalho, convidou-me para que eu lá fizesse concurso. Agradeci. Não queria a sombra do Reitor a me proteger. Não queria o nome do meu pai, que durante vinte e cinco anos foi catedrático, também por concurso, num concurso que ficou inesquecível na história da cultura mineira e na história da Universidade de Minas Gerais. O adversário de meu pai, sobrinho do Governador de Minas, Augusto de Lima, trinta anos mais velho do que ele, foi de tal forma derrotado por meu pai que, não aguentando o impacto do concurso, retirou-se para um nosocomio no interior de Minas, onde pouco tempo depois suicidou-se.

Portanto, não é assim tão fácil ter-me tornado um parasita. Da banca, participaram o ex-Ministro Oscar Dias Corrêa, o Prof. Pinto Antunes, catedrático da Universidade de Minas Gerais e catedrático da Universidade Nacional e também o ex-Governador do Pará e ex-Senador Aloysio Chaves. Portanto, fiz este concurso para ter a minha independência na cátedra, para poder criticar as medidas anti-sociais, as medidas de uma economia que eu sabia que es-

tava caminhando para os descaminhos em que hoje se encontra.

Acordava aqui às 3h da madrugada para lecionar, carregando comigo o meu parasitismo a que se refere Sua Excelência, o Presidente da República.

Mas hoje vou tratar de parasitas reais. Não desses que estão sendo difamados para que sejam explorados, para que as suas aposentadorias sejam desrespeitadas, para que os seus vencimentos não sejam reajustados de acordo com a inflação, para que os direitos conquistados da estabilidade sejam desestabilizados neste plano de estabilização. Quero me referir a outros parasitas, parasitas que vivem e se multiplicam à sombra do Governo Federal e da legislação brasileira.

Há seis anos, em março de 1991, dirigi-me à Procuradoria-Geral da República, onde pretendia fazer algo contra a Tele Sena, o Papa Tudo e todas as loterias privadas que passaram a existir no Brasil e que começavam a mostrar as suas potencialidades. Os parasitas cresceram e a medida que tomei naquela ocasião mostrou-se tímida para conseguir segurar a avalanche que a pobreza, a insegurança e a desesperança do brasileiro levava, como última saída, a colocar na sorte a esperança de seus infortúnios. Quanto mais pobre, mais desesperada, mais desemprego, obviamente maior o número de apositadores.

Assim, os parasitas aumentam. E para que isso acontecesse à sombra da lei, ao abrigo da lei, aquilo que antes era contravenção e crime, qualquer tipo de jogo de azar passou a ser completamente legal nesta sociedade da permissividade.

Um dos efeitos maléficos da jogatina é, sem dúvida alguma, a sua vizinhança com as máfias, a sua capacidade de penetrar na estrutura política, a mistura do poder econômico centralizado nas mãos dos grandes jogadores, dos donos das loterias televisivas, telefônicas com o poder político.

Pois bem, assisti, na semana passada, à consciência lúcida incendiada do nobre Senador Pedro Simon acusando a presença de um projeto de lei que S. Ex^a aplaudia e que visava justamente impedir que a modalidade chamada Bingo, Tele Senas e outras semelhantes modalidades de jogos de azar pudessem continuar a acrescer a fortuna de poucos e a reduzir a renda disponível e empobrecer milhões.

O que foi feito neste País para se transformar a exploração do jogo de azar?

A divulgação de resultados desses jogos, o uso dos Correios para encaminhar resultados e bilhetes, tudo isto proibido e considerado como contravenção,

passou a ser uma atividade honesta, uma atividade tida como positiva e amparada na nossa legislação.

O que fizeram foi transferir para outra pessoa o poder que tinha o Presidente da República de fazer uma exceção de criminalidade, considerando que se esses jogos de azar fossem explorados pela Caixa Econômica Federal – neste caso e apenas neste caso – não seriam considerados contravenção e crime. Portanto, nenhuma autoridade no Brasil poderia conceder ao cidadão brasileiro o privilégio de explorar a loteria privada com qualquer uma de suas modalidades.

Atualmente, com as mudanças havidas, compete não ao Presidente da República, em caso excepcionalíssimo, mas a um simples Diretor da Susepe – Superintendência de Seguros Privados – MIC conceder o direito de explorar o que passou a ser considerado como uma sociedade de capitalização. As sociedades de capitalização entraram no Brasil em 1929 e a Companhia Sul-América de Seguros foi a que retirou essa instituição da França para reproduzi-la no Brasil.

O que hoje se faz é uma utilização completamente indevida dessa figura. Não se trata de se oferecer um prêmio para que se aumente a poupança coletiva e para que, além dos juros e da correção, se estimule o prêmio. Mas utiliza-se da figura da capitalização, criando uma companhia qualquer, pertencente ao mesmo grupo que explora a capitalização e a jogatina, para fazer circular livremente os bilhetes que são transportados e vendidos pelos Correios – antes proibidos de fazê-lo.

A menos exploradora e maléfica dessas modalidades de jogo é o jogo do bicho. Ali, ao contrário do que se passa em muitas instâncias deste País, vale o que está escrito:

Na Sena, a probabilidade de ganho é de um em dezesseis milhões; na Loto, a probabilidade é de um em doze milhões; na Raspadinha, é de um em cinco milhões; na Loteria Federal de um em oitenta mil; na Tele Sena, de um em cinquenta mil; no Papa Tudo de um em quarenta e sete mil e no Jogo do Bicho de um em dez mil.

Portanto, o Jogo do Bicho ainda é a modalidade em que o apostador é menos explorado e tem maior chance de recuperar a sua aplicação, de ter sorte.

Não quero me gabar do fato de ter sido o primeiro a ter a coragem de apresentar esse projeto. Tengo consciência muito clara de que qualquer Deputado ou Senador que apresentasse um projeto que pudesse atingir, por exemplo, a mais rentável de

todas as empresas do Grupo Sílvio Santos e de outras empresas de televisões que já incorporaram essa modalidade e outras, como sorteio de carros, sofreria obviamente retaliações, seria discriminado por parte dessas empresas.

Portanto, quero deixar bem claro que se retaliações vierem, que recalcam sobre mim, porque esse projeto de lei é de minha autoria e de minha responsabilidade. Que acabem de me afastar da mídia, mas não misturem minha posição, a minha luta contra a jogatina com qualquer laivo partidário.

O meu projeto visava, de início, a desmontar toda legislação para recuperar proibições e vedações da legislação anterior, mas vi que seria impossível percorrer todos os caminhos de retorno à moralidade.

Assim sendo, meu projeto trata, simplesmente, de acrescentar o § 2º ao Decreto-Lei nº 261, de 28.02.1967, que assim fica redigido:

As sociedades de capitalização não poderão realizar operações com títulos que possam ter características ou conotações de loterias privadas.

Um outro projeto, em sentido semelhante, é o que altera a Lei Zico, uma lei bem intencionada mas que foi, de acordo com o próprio testemunho do Ministro Pelé, desvirtuada em seus propósitos. Feita para auxiliar clubes e atividades esportivas, dedicando a eles parte da receita da exploração do bingo, na realidade, o que se verifica, como diz o Ministro Edson Arantes do Nascimento, é que as operadoras repassam às entidades desportivas pequenas parcelas do montante auferido, normalmente apenas um percentual entre 2% e 10%. Atuam como atravessadores que se utilizam dos clubes e entidades desportivas para burlar a legislação e ficar com a maior parte do lucro.

Portanto, nesta sociedade em que alguns segmentos de trabalhadores são chamados de "parasitas", o Governo não se preocupa com o combate aos verdadeiros "parasitas", aqueles que utilizam concessões de televisão para atormentar os ouvintes, enchendo e preenchendo horários intermináveis com propaganda de suas próprias loterias, que passaram a denominar de companhias de capitalização.

Portanto, espero que a indignação justa, a revolta sadia, a ira sagrada manifestada pelo ilustre Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, na semana passada, quando inveitou essas atividades espoliativas, exploradoras, das loterias, se propague pela consciência de grande número de Senadores e Deputados, a fim de que possamos erradicar essas loterias das mãos de particulares, mantendo o antigo

monopólio da Caixa Econômica Federal na exploração de todas essas modalidades.

É óbvio que a Caixa Econômica Federal, embora também tenha criado grande número de "megassenas" e outras "multissenas", é uma entidade muito mais digna de nossa confiança e capaz de repassar, realmente, para entidades sociais parte de suas receitas e, com isso, impedir a jogatina pela jogatina, a jogatina como fonte de anestesiamento das consciências, a jogatina como fonte de anestesiamento da desesperança que invade a sociedade brasileira e que, infelizmente, está trazendo uma horda imensa de desesperados para se transformarem em apostadores desse ramo que, nas mãos de particulares, constitui grande iniquidade, perversidade, grande problema para a sociedade brasileira.

Espero que meus dois projetos, tanto o que restringe as atividades semelhantes à Tele Sena e ao Papa Tudo como àquelas referentes aos bingos, aos sorteios telefônicos de carros, etc. recebam o referendo da consciência de meus Pares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Registro a presença na tribuna de honra do Senado do Prefeito Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, de Angra dos Reis. S. Ex^a foi muito bem-sucedido na sua administração, pois dentre os projetos que o Governo brasileiro apresentou no Encontro de Istambul, Habitat II, justamente na área do meio ambiente e do saneamento básico, foi o projeto de Angra dos Reis aquele escolhido para ali ser apresentado.

Nas eleições municipais de 3 de outubro último, o Vice-Prefeito de Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, José Marcos Castilho, sagrou-se Prefeito eleito na cidade de Angra dos Reis.

Saudamos a presença de Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, Prefeito de Angra dos Reis, do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lauro Campos.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.057, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do PLS nº 86/95, de minha autoria que "dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que espe-

cífica", cuja prazo na Comissão de Assuntos Econômicos acha-se esgotado.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1996. – Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lauro Campos.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.058, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, com amparo no art. 222 do Regimento Interno, seja manifestado a Sua Excelênci, o Senhor Boutros Boutros-Ghali, Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, voto de aplauso pelas iniciativas promovidas, no curso de sua gestão, no sentido de garantir a autodeterminação do Timor Leste e do Povo Maubere, bem assim de solidariedade à Sua Excelênci para perseverar em seus esforços, a fim de que sejam observadas as deliberações da ONU concernentes à independência do território do Timor Oriental e da nação timorense.

Justificação

A recente outorga do Prêmio Nobel da Paz (1996) ao Bispo Carlos Ximenes Belo e ao Senhor José Ramos Horta trouxe novo alento à luta pela afirmação da independência do Timor Leste.

Urge, entretanto, que a comunidade internacional se mobilize em torno da exigência de retirada de forças militares da Indonésia, lotadas em território timorense, para que o povo maubere possa exercer sua soberania, o que a ilegítima ocupação levada a termo em 1975, por ordem do General Haji Mohamed Suharto, inviabilizou.

Desde a retirada de Portugal, a Organização das Nações Unidas tem reiteradas vezes (cf. Resoluções da Assembléa Geral nº 3485 – XXX, de 12-12-75, 31/53, de 1º-12-76, 32/34, de 28-11-77, 33/39, de 13-12-78, 34/40, de 21-11-79, 35/27, de 11-11-80, 36/50, de 24-11-81 e 37/30, de 23-11-82; e Resoluções do Conselho de Segurança nº 384, de 22-12-75 e 389, de 22-4-76), afirmado a independência do Timor Leste e determinado que a Indonésia desocupe a região.

A mobilização internacional em favor da causa timorense leva a que se apoiem as medidas adotadas pelas Nações Unidas, para que a autonomia do Timor Leste se torne realidade.

Inegavelmente o Secretário-Geral Boutros-Ghali tem envidado esforços com vistas à implementação das decisões da ONU acerca do Timor Leste. Após a tragédia ocorrida em 12 de novembro de 1991, Sua Excelência conseguiu retomar as negociações sobre Portugal, ainda formalmente considerado poder administrativo sobre o Timor Oriental, e a Indonésia. Desde então, a Secretaria-Geral tem estimulado sucessivas rodadas de conversações entre as duas chancelarias e procurado intelir-se das posições de diversos grupos políticos timorenses. Embora tímidos os resultados, Sua Excelência tem se mostrado um mediador firme, em relação aos princípios estabelecidos pela ONU para a questão "Timor Leste". Ademais, não tem se furtado a exigir do governo de Jakarta a observância dos direitos humanos e imediata liberação de José Xanana Gusmão e demais líderes da resistência timorense.

Por seus esforços, o mérito do Senhor Boutros-Ghali deve ser aplaudido pelo Senado Federal, ao mesmo tempo em que se lhe hipoteca solidariedade, para que possam as Nações Unidas prosseguir em seu intento de garantir a independência do Timor Leste.

Em que pesem, lamentavelmente, as insuficiências da diplomacia brasileira para com o drama do povo do Timor Leste, impõe-se a manifestação deste Senado Federal no sentido de aprovação do presente requerimento. Vale salientar que nos próximos dias 18 e 19 o Senhor Ramos Horta estará em Brasília – DF, quando deverá ser recebido em audiência pelo Senhor Presidente da República, pelo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo Senhor Governador do Distrito Federal e pelos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. O agraciado deverá ainda se fazer presente nas comissões competentes das duas Casas do Congresso Nacional, onde poderá expor a atual situação do Timor Leste. Trata-se de uma oportunidade ímpar para que o Brasil assuma uma posição mais afirmativa de apoio à luta pela autonomia do povo timorense.

Por isso, conclamo os Senhores Senadores – por força de comando constitucional que dispõe reger-se o Brasil, nas relações internacionais, pelos princípios da independência nacional, prevalência dos direitos humanos, não-intervenção, defesa da paz e solução pacífica dos conflitos (art. 4º, CF), e

pelos laços culturais que fraternalmente nos unem a esse povo do Pacífico – a aprovar o presente requerimento.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 1996. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 237, de 1996 (nº 1.128/96, na origem), de 4 do corrente, do Presidente da República, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referentes ao trimestre julho-setembro de 1996, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Peço ao Senador Lauro Campos que presida a sessão. (Pausa.)

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o requerimento que acaba de ser lido contém um voto de aplauso e solidariedade, com o seguinte teor:

Requeiro, com amparo no art. 222 do Regimento Interno, seja manifestado a S. Ex^a, o Sr. Boutros Boutros-Ghali, Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, voto de aplauso pelas iniciativas promovidas, no curso de sua gestão, no sentido de garantir a autodeterminação do Timor Leste e do Povo Maubere, bem assim de solidariedade a S. Ex^a para perseverar em seus esforços, a fim de que sejam observadas as deliberações da ONU concernentes à independência do território do Timor Oriental e da nação timorense.

A recente outorga do Prêmio Nobel da Paz (1996) ao Bispo Carlos Ximenes Belo e ao Sr. José Ramos Horta trouxe novo alento à luta pela afirmação da independência do Timor Leste.

Urge, entretanto, que a comunidade internacional se mobilize em torno da exigência da retirada de forças militares da Indonésia, lotadas em território timorense, para que o povo maubere possa exercer sua soberania, o que a ilegítima ocupação levada a termo em 1975, por ordem do General Haji Mohamed Suharto, inviabilizou.

Desde a retirada de Portugal, a Organização das Nações Unidas tem, reiteradas vezes (cf. Resoluções da Assembléia Geral 3.485 - XXX, de 12/12/75; 31/53, de 01/12/76; 32/34, de 28/11/77; 33/39, de 13/12/78; 34/40, de 21/11/79; 35/27, de 11/11/80; 36/50, de 24/11/81; 37/30, de 23/11/82; e Resoluções do Conselho de Segurança nº 384, de 22/12/75, e 389 de 22/04/76), afirmado a independência do Timor Leste e determinado que a Indonésia desocupe a região.

A mobilização internacional em favor da causa timorense leva a que se apóiem as medidas adotadas pelas Nações Unidas para que a autonomia do Timor Leste se torne realidade."

Inegavelmente, o Secretário-Geral Boutros-Ghali tem envidado esforços com vistas à implementação das decisões da ONU acerca do Timor Leste. Apesar da tragédia ocorrida em 12 de novembro de 1991, S. Exª conseguiu retomar as negociações entre Portugal, ainda formalmente considerado poder administrativo sobre o Timor Oriental, e a Indonésia. Desde então, a Secretaria-Geral tem estimulado sucessivas rodadas de negociações entre as duas chancelarias e procurado inteirar-se das posições de diversos grupos políticos timorenses. Embora tímidos os resultados, S. Exª tem se mostrado um mediador firme em relação aos princípios estabelecidos pela ONU para a questão "Timor Leste". Ademais, não se tem furtado a exigir do Governo de Jacarta a observância dos direitos humanos e imediata liberação de José Xanana Gusmão e demais líderes da resistência timorense.

Por seus esforços, o mérito do Sr. Boutros-Ghali deve ser aplaudido pelo Senado Federal, ao mesmo tempo em que se lhe hipoteca solidariedade, para que possam as Nações Unidas prosseguir em seu intento de garantir a independência do Timor Leste.

Em que pese, lamentavelmente, a insuficiências da diplomacia brasileira para com o drama do povo do Timor Leste, impõe-se a manifestação des-

te Senado Federal no sentido de aprovação do presente requerimento. Vale salientar que, nos próximos dias 18 e 19, o Sr. Ramos Horta estará em Brasília-DF, quando deverá ser recebido em audiência pelo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo Sr. Governador do Distrito Federal e pelos Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. O agraciado deverá ainda se fazer presente nas comissões competentes das duas Casas do Congresso Nacional, onde poderá expor a atual situação do Timor Leste. Trata-se de uma oportunidade ímpar para que o Brasil assuma uma posição mais afirmativa de apoio à luta pela autonomia do povo timorense.

Por isso, conclamamos os Srs. Senadores – por força de comando constitucional que dispõe reger-se o Brasil, nas relações internacionais, pelos princípios da independência nacional, prevalência dos direitos humanos, não-intervenção, defesa da paz e solução pacífica dos conflitos (art. 4º da Constituição Federal) e pelos laços culturais que fraternalmente nos unem a esse povo do Pacífico – a aprovar o presente requerimento.

Gostaria de informar que, no dia 18, o Sr. José Ramos Horta será recebido pelo Governador Cristovam Buarque. Visitará a Universidade de Brasília e os tribunais, inclusive o Supremo Tribunal Federal. No dia 19, às 11 horas, será recebido pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney, e depois visitará o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Luís Eduardo.

Há uma sugestão – e isso depende ainda da confirmação do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Relações Exteriores – no sentido de que possa o Sr. José Ramos Horta, Prêmio Nobel da Paz, expor para os Srs. Senadores a trajetória de sua luta pela independência do Timor Leste. Será extremamente importante essa oportunidade, uma vez que, no dia 19, a partir das dez horas da manhã, haverá debate no plenário do Senado Federal sobre a estrutura fundiária e a reforma agrária no Brasil. Seria interessante que a Comissão de Relações Exteriores pudesse ouvir, em reunião extraordinária, o Sr. José Ramos Horta, até porque, por iniciativa dos Senadores Pedro Simon e Benedita da Silva, existe uma moção de aplauso da Comissão de Relações Exteriores e do Senado Federal à luta de José Ramos Horta. O Brasil precisa se posicionar mais assertivamente em favor da independência do Timor Leste.

Sr. Presidente, é importante a votação deste requerimento na primeira sessão deliberativa depois das eleições, que será no mesmo dia da visita do agraciado pelo Prêmio Nobel da Paz ao Senado Federal.

Gostaria também, Sr. Presidente, de falar sobre o projeto de lei de autoria do Senador Roberto Freire relativo à criação de incentivos fiscais e de renúncia fiscal para que a indústria automotiva se instale nos Estados do Norte e do Nordeste. Designado Relator da matéria, eu expliquei ao Senador Roberto Freire que estava aguardando o parecer do Ministério da Fazenda sobre o impacto do seu projeto de lei para poder completar o meu parecer na Comissão de Assuntos Econômicos e que, tão logo tivesse em minhas mãos esse parecer, eu daria conhecimento a S. Ex^a.

Hoje, ao chegar a Brasília, encontrei, em meu gabinete, a nota do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal/Cosit/Ditip, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, sobre os incentivos à instalação de fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões Nordeste e Norte e área do Estado de Minas Gerais incluída no Polígono das Secas.

É minha intenção visitar o Senador Roberto Freire para lhe entregar em mãos o parecer, que devo concluir nos próximos dias, levando em consideração as informações do Ministério, que passo a ler:

"Encaminhado a esta Coordenação-Geral o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de autoria do Sr. Senador Roberto Freire, instituindo incentivos às indústrias fabricantes de veículos, peças e componentes automotivos, instaladas e que venham a se instalar nas Regiões Norte, Nordeste, e na área de Minas Gerais incluída no denominado Polígono das Secas – redução do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, nas aquisições de insumos e peças de reposição.

2. Preliminarmente, lembramos que a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995 – Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994 – estabelece em seu art. 57, verbis:

"Art. 57. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idênti-

co valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais".

2.1 Assim, o Projeto de Lei em análise não atende as disposições supra transcritas."

Neste ponto, saliento que era meu objetivo, ao solicitar essas informações, que a Secretaria da Receita Federal pudesse realizar tal estimativa. Contudo, aquela Secretaria informa que caberia ao proponente apresentar, em seu projeto, essa estimativa.

Imagino que poderá o Senador Roberto Freire dialogar com a Secretaria da Receita Federal, porque certamente aquele órgão terá mais instrumentos de análise para fazer tal estimativa.

A assessoria do Senador Roberto Freire, contando com a Assessoria Econômica Legislativa do Senado Federal, também poderá fazer uma possível estimativa, mas obviamente a Secretaria da Receita Federal estará em melhores condições para realizar o trabalho. Pessoalmente, não me senti em condições para, de pronto, fazer essa estimativa, dada a complexidade da matéria.

Prosseguindo, a nota do Ministério da Fazenda diz:

O Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – é um tributo indireto, incidente sobre a produção de bens, onerando o produto e não o produtor ou o adquirente. Assim, os favores fiscais inerentes a esse imposto devem ser objetivos, relativos à mercadoria, e não subjetivos, os quais geram enormes distorções na administração desse tributo.

Ressaltamos que os produtos alcançados pelo incentivo fiscal devem ser, preferencialmente, identificados conforme os códigos de classificação da Tabela de Incidência do IPI, aprovada pelo Decreto nº 97.410, de 23.12.88 – TIPI, sem o que torna-se inviável uma análise acurada do favor fiscal.

Por oportuno, lembramos que a Lei nº 9.000, de 16 de março de 1995, instituiu isenção do IPI para os equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos e usados, relacionados em seu anexo, importados ou de fabricação nacional, bem como para os respectivos acessórios sobressalentes e ferramentas, dentre os quais acreditamos que estejam incluídos diversos produtos a serem beneficiados com as reduções

de alíquotas propostas, tornando, assim, inócuas a nova norma.

Salientamos que a redução prevista no inciso II do art. 2º do Projeto em análise, ao alcançar não só as matérias-primas, partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, utilizados na linha de produção da beneficiária, mas também os destinados ao mercado de reposição, não contribui para o incremento do parque industrial das regiões a serem beneficiadas, apenas facilita a importação naquelas áreas, em detrimento do resto do País.

Acrescente-se que a justificativa apresentada está embasada nos mesmos argumentos utilizados para justificar a instituição de diversos incentivos fiscais concedidos às regiões em tela – incentivar o desenvolvimento econômico das áreas menos desenvolvidas, diminuindo as disparidades regionais, muito embora, segundo o próprio autor do projeto, Senador Roberto Freire – "Já há muito subsiste no quadro institucional brasileiro sistema de incentivos regionais que busca atacar o problema ora em foco. No que pesa, contudo, os significativos resultados obtidos em termos do quantitativo de investimentos realizados sob a égide dos incentivos regionais em vigor, não há como negar a baixa eficácia dos esforços no sentido de fazer ascender o nível de vida da população das regiões menos desenvolvidas de montar uma estrutura econômica integrada e dinâmica".

É de se salientar os incentivos fiscais que as regiões alcançadas já usufruem: Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio, Incentivos à Amazônia Ocidental, Zonas de Processamento de Exportação, os quais têm o mesmo objetivo do presente Projeto, sendo expressivo o percentual de renúncia de receita pela União.

Acrescente-se que os favores fiscais concedidos às chamadas Áreas de Livre Comércio e às ZPEs são muito recentes para se avaliar o seu impacto nas regiões beneficiadas.

Alerte-se que os automóveis de passageiros estão excluídos da isenção do IPI concedida para a Zona Franca de Manaus, devido à significativa arrecadação do Imposto nesse setor, e no Projeto em tela as empresas fabricantes de tais produtos fariam jus aos incentivos propostos.

Ressaltamos que, embora parte dos incentivos propostos seja por prazo certo, esse é por demais extenso – trinta anos -, tirando, assim, a flexibilidade de adequação desse às diretrizes econômicas do Governo, sobretudo se considerarmos que se trata de favor fiscal oneroso e por prazo certo, cuja alteração e eventual revogação não alcançam os direitos já adquiridos à data da modificação ou extinção da norma legal proposta.

Diante do exposto, manifestamos nossa posição contrária à aprovação da proposição em lide.

À consideração superior.

Iacy N. Martins Morais e Jurandir Pereira Vasconcelos.

Concordo.

Encaminhe-se à CODIR para as providências cabíveis.

Paulo Baltazar Carnelro, Coordenador-Geral da COSIT.

Sr. Presidente, eu gostaria de salientar que esse não é o meu parecer, mas o que veio da Cosit. Vou encaminhá-lo ao Senador Roberto Freire, com quem dialogarei.

Tendo recebido essa informação do Ministério da Fazenda, vou refletir muito, dialogar com o Senador Roberto Freire e buscar ainda outros dados, levando tudo isso em consideração para concluir meu parecer.

Quero assumir o compromisso de, antes da próxima sessão deliberativa do Senado Federal, entregar à Comissão de Assuntos Econômicos o meu parecer, que, obviamente, poderá servir de reflexão ao Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Aproveito a oportunidade para ler o art. 17, § 1º, do Regimento Interno:

O Senador só poderá usar da palavra mais de duas vezes por semana, se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna.

É interessante salientar esse aspecto, para que não se atribua à ausência dos Srs. Senadores o fato de S. Ex^{as}s não utilizarem freqüentemente a tribuna, como a imprensa costuma fazer injustamente.

Trata-se, portanto, de uma restrição regimental. Não podemos usar da tribuna mais de duas vezes por semana, a não ser que não haja outro orador inscrito que pretenda ocupá-la.

Neste caso, encontra-se o Senador Ademir Andrade, a quem passo a palavra por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILY – E que tem o mérito de falar quase todos os dias. Por isso é que S. Ex^a está na parte final da relação dos inscritos, pois está sempre procurando se manifestar sobre assuntos relevantes e do seu Estado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o objetivo deste pronunciamento é apresentar um pedido para que seja apreciada, pelo Plenário desta Casa, a matéria Diversos nº 129, de 1995, referente à Decisão nº 636/95, do Tribunal de Contas da União, que dá como irregular a compra, por parte da Companhia Vale do Rio Doce, das ações da Urucum Mineração S.A., ações essas que estavam em poder do Estado de Mato Grosso do Sul, da Companhia Mato-grossense de Mineração (Metamat), que pertence ao Estado de Mato Grosso, e da Construtora Alcino Vieira S.A.

O referido parecer do Tribunal de Contas da União sobre essa operação absolutamente ilegal – que, obviamente, é da maior gravidade – foi distribuído a duas Comissões desta Casa para ser analisado. Recebeu, de imediato, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania parecer do Senador Bernardo Cabral, favorável à declaração de nulidade da operação, por ferir ela dispositivo constitucional. Mas, apesar da gravidade dos fatos nela apreciados, a referida decisão encontra-se, inexplicavelmente, estacionada na Comissão de Fiscalização e Controle, sem que lhe tenha sido oferecido parecer.

O que estamos propondo é que a matéria seja trazida de imediato a este plenário. É inacreditável que tema de tal importância permaneça sem a avaliação do Senado Federal.

Como é do conhecimento dos Srs. Senadores, o inciso I do art. 172 do Regimento Interno facilita ao Senador requerer inclusão de qualquer matéria na Ordem do Dia, "se a única ou a última comissão a que estiver distribuída não proferir seu parecer no prazo regimental". Esse prazo, junto à Comissão de Fiscalização e Controle, segundo determina a alínea b do art. 118 é de 15 dias prorrogável por mais 15 dias, mediante comunicação do Presidente da Comissão à Mesa do Senado. Nova prorrogação, somente por deliberação do Plenário.

No caso da matéria em comento, esgotado o primeiro prazo, nenhuma das providências foi tomada. Por essa razão, estou encaminhando à deliberação do Senado, nos termos regimentais, requerimento destinado a incluir a matéria na Ordem do Dia, a fim de que prossiga o debate, que se decida a questão com a maior brevidade possível.

É de se estranhar, Sr. Presidente, que essa questão tenha ido para a Comissão de Fiscalização e Controle, haja vista que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votou unanimemente pela ilegalidade da operação realizada pela Companhia Vale do Rio Doce.

A mencionada operação foi denunciada pelo Tribunal de Contas da União porque, para comprar ações de uma empresa, da qual, coincidentemente, era acionista, a Companhia Vale do Rio Doce apenas pediu licença ao Conselho de Coordenação e Controle de Estatais (CCE). Ocorre, porém, que o art. 37 da Constituição Federal determina, em seu inciso XX, que "depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação delas em empresa privada".

Então, como vemos, antes de mais nada, a Companhia Vale do Rio Doce agiu de maneira esperta, a fim de driblar a lei. Os dirigentes da Companhia Vale do Rio Doce pediram autorização ao Conselho de Coordenação e Controle das Estatais, quando deveriam ter pedido autorização legislativa. Justamente por esse aspecto essencial – a ausência da autorização legislativa – a operação precisa ser anulada pelo Senado Federal. Esse fato apenas demonstra mais uma vez a audácia dos burocratas brasileiros, que se julgam acima da lei.

Aliás, no seu parecer, o Senador Bernardo Cabral informa que a própria Companhia Vale do Rio Doce admite, no depoimento ao Tribunal de Contas da União, que era useira e vezelha em burlar esse dispositivo constitucional. Diz, textualmente, em seu parecer, o Senador Bernardo Cabral:

"Anteriormente, a CVRD constituíra outras empresas sem autorização legislativa, procedimento que fora questionado pelo TCU ao apreciar as contas da empresa relativas ao exercício de 1988, no Processo TC-007.902/89-1 (fl.4)."

Acontece que a simples anulação da compra das ações não esgota o assunto, porque, como já disse, trata-se de operação tremendamente nebulosa, marcada por incontáveis pontos obscuros, que precisam ser convenientemente esclarecidos.

A primeira pergunta que fazemos é: por que motivo a Companhia Vale do Rio Doce comprou a Urucum Mineração?

Ao tentar justificar a operação, diante da diligência determinada pelo Tribunal de Contas da União, a Companhia Vale do Rio Doce afirmou (fls.3):

"A Urucum Mineração S.A. produz e comercializa minério de manganês, ferro e outros, sendo que o minério de manganês é um bem estratégico para a siderurgia e, dessa forma, a linha de produtos da Companhia Vale do Rio Doce e da Urucum se complementam. Suas jazidas encontram-se ao longo da fronteira da Bolívia, onde o uso do minério, conjugado com o gás daquele país, possibilita a criação de indústrias siderúrgicas na região, sendo o Mercosul o mercado mais natural para a Urucum e onde também é grande o interesse da Companhia Vale do Rio Doce em aumentar a sua participação."

Nós provaremos essa grande mentira deslavada, logo a seguir no nosso pronunciamento, relativa à Companhia Vale do Rio Doce.

Em seguida, a Companhia Vale do Rio Doce informa que:

"adquiriu a totalidade das ações da sociedade, pretendendo posteriormente incorporá-la, alegando que esse procedimento foi imprescindível para preservar os interesses de seus acionistas, dentre os quais destacadamente a União."

Ocorre, porém, que, na verdade, a Companhia Vale do Rio Doce simplesmente comprou a Urucum Mineração para desativá-la, a fim de ser a detentora do monopólio do manganês que, evidentemente, o Governo Federal pretende, agora, passar ao capital multinacional. Repito: a Companhia Vale do Rio Doce adquiriu a totalidade das ações da Urucum com a finalidade de desativá-la. Agiu a Companhia Vale do Rio Doce, portanto, como os grandes conglomerados multinacionais que compram empresas com o único objetivo de fechá-las, o que significa reduzir a concorrência. Em suma, atuaram os dirigentes da Vale do Rio Doce como meros especuladores; sem de preocupar, por exemplo, com a manutenção dos empregos nas jazidas do Mato Grosso do Sul.

Peço a atenção dos Srs. Senadores para este ponto. A Companhia Vale do Rio Doce, além de cometer uma grave irregularidade, passou por cima da Constituição: adquiriu uma empresa apenas com o objetivo de desativá-la.

A manobra especulativa foi confirmada pelo Ex-Governador do Estado de Mato Grosso, Jayme Campos – em cuja administração efetuou-se a venda das ações da Companhia Vale do Rio Doce –, durante o depoimento, no dia 8 de novembro do ano

passado, à CPI da Mineração. Disse o Ex-Governador Jayme Campos:

"Mato Grosso não é empresário, não tem interesse algum em minério que ali se encontra, que é explorado apenas para pagar as despesas da Urucum Mineração S/A, que se encontra em férias coletivas desde novembro deste ano a fevereiro de 1994. Nossos sócios, somadas suas ações, detém a maioria do capital da empresa e preferem mantê-la como reserva mineral, esperando o esgotamento de Carajás, no Pará, e Serra do Navio, no Amapá, além do esgotamento das reservas mundiais. Isso significa que Urucum é poupança, aplicação de dinheiro para um lucro programado para daqui a 50 ou 100 anos."

Na mesma oportunidade, em aparte, o Senador Júlio Campos reafirmava essa decisão da Companhia Vale do Rio Doce, narrando que durante a sua gestão como Governador do Estado do Mato Grosso encontrou-se por várias vezes com o então presidente da Companhia do Rio Doce, Eliezer Batista, que lhe falou da decisão de manter as minas da Urucum Mineração em Corumbá como reserva estratégica. Disse textualmente o Senador Júlio Campos:

"Cansei de ir ao Rio de Janeiro falar com o Presidente da Vale do Rio Doce, então o Eliezer Batista, e ele dizia: olha, não vou explorar Mineração Urucum, Júlio, porque lá é muito longe, o transporte é muito caro e eu tenho Carajás, tenho Amapá e, além disso, Urucum não tem mercado internacional."

Vejam que o Presidente da Vale do Rio Doce faz declarações exatamente no sentido contrário das feitas junto ao Tribunal de Contas da União.

Como se vê, a Urucum Mineração foi comprada para ser usada como reserva para futura especulação. Não foi adquirida, como seria o ideal, para que suas reservas fossem exploradas a fim de gerar emprego e receita na região onde está situada.

Outro ponto altamente controvertido é o referente ao preço que a Companhia Vale do Rio Doce pagou pelo lote de ações que adquiriu. A totalidade das ações da Urucum Mineração foi avaliada em trinta milhões de dólares. Para se chegar a esse valor foram feitas três avaliações: uma por empresa indicada pela Companhia Vale do Rio Doce; outra por empresa contratada pelo Governo do Mato Grosso

do Sul; e a terceira por empresa apontada pela Metamat. A empresa Consult, contratada pelo Governo de Mato Grosso do Sul, concluiu que o valor da Urucum seria de 30 milhões de dólares. A empresa Leasecorp, contratada pela Metamat, fixou em 27 milhões de dólares o valor da Urucum. Finalmente, a empresa contratada pela Companhia Vale do Rio Doce teria estipulado um valor de apenas 14 milhões de dólares.

Como se pode constatar nos documentos da CPI da Mineração, pairam dúvidas sobre a capacidade de uma dessas empresas. O Senador Romero Jucá, Relator da referida CPI, ao colher o depoimento do ex-Senador Pedro Pedrossian — Governador de Mato Grosso do Sul à época da negociação em Bolsa das ações da Urucum Mineração — disse sobre a contratação da empresa Consult: "Também questionou-se sobre a Consult, firma individual, sem tradições e sem condições de funcionamento, instalada na casa de um contador em Niterói".

Ainda sobre a avaliação, o relatório do Senador Bernardo Cabral diz o seguinte:

"A Companhia Vale do Rio Doce informou que o preço total das ações compradas foi de R\$17.169.000,43, asseverando ter sido ele compatível com as condições de mercado (fls.4). Mas não demonstrou o valor patrimonial dessas ações, resultado da sua proporção no capital próprio ou da cotação em bolsa de valores mobiliários. O referido valor não se revela como bom negócio pelo mero fato de que teria sido inferior ao faturamento anual da Urucum (fls. 8/9), eis que, em empresas produtivas, o faturamento costuma corresponder a várias vezes o seu capital próprio".

Uma outra crítica que se faz ao valor estimado das ações é que ele não contempla a grandeza das reservas da Urucum Mineração.

Mas isso não é tudo. Há um outro aspecto igualmente nebuloso: é o que se refere ao acordo que foi feito entre os Governos de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul para a divisão das ações da Urucum Mineração, empresa criada em 1976 — portanto, quando ainda não havia sido feita a divisão do Mato Grosso em dois Estados.

Ao surgir, a Urucum Mineração S.A teve seu capital dividido em três partes iguais, de 33,33%, distribuídas entre a Companhia Vale do Rio Doce, Companhia Mato-Grossense de Mineração — Metamat e o Grupo Alcindo Vieira. Em 1982, por força de protocolo entre os acionistas, estabeleceu-se nova

estrutura de capital, após reavaliação das jazidas que foram incorporadas. A composição acionária passou a ser a seguinte: Companhia Vale do Rio Doce, 46,66%; Estado de Mato Grosso, através da Metamat, 46,66%; e a Construtora Alcindo Vieira, 6,66%.

Acontece que, com o desmembramento do Estado, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, em cujo território estavam as jazidas da Urucum Mineração, iniciou demanda judicial contra Mato Grosso pela posse das ações. O assunto foi parar no Supremo Tribunal Federal. Antes, porém, que a demanda fosse julgada, os Governos dos dois Estados firmaram um acordo pelo qual Mato Grosso do Sul teria direito a 40% das ações da Metamat. Esse polêmico acordo, firmado pouco antes da venda das ações da Urucum, foi justamente o ponto central dos depoimentos dos ex-Governadores de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul. Os membros da CPI ficaram intrigados com o fato de o Governador de Mato Grosso do Sul ter aceitado apenas 40% das ações, quando certamente ganharia causa no Supremo, ficando com a totalidade delas, já que a Urucum Mineração tinha sede em seu território.

Para completar o quadro de obscuridades, contradições e incoerências a que me referi no início, as ações da Urucum Mineração pertencentes aos dois Estados foram vendidas ao mesmo tempo. É no mínimo estranho que mal acertada fora dos tribunais uma solução para a demanda, os dois Governos tenham negociado simultaneamente suas ações.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou certo de que o Senado vai passar esse assunto a limpo. O que temos a fazer, de pronto, é anular a transação irregular. Em seguida, temos que buscar explicações para tantos fatos insólitos.

A pergunta que me faço com mais insistência é: teria a compra da Urucum Mineração alguma coisa a ver com a possibilidade de privatização da Companhia Vale do Rio Doce? Creio que já se falava na hipótese de privatização da Vale quando da venda das ações. Perguntas como essa não podem ficar sem respostas.

Ao concluir, peço aos Srs. Senadores que não deixem passar em branco a afronta que foi feita a este Congresso Nacional pelos burocratas da Companhia Vale do Rio Doce, que tentaram driblar a Constituição brasileira. Atitudes irregulares como essa precisam de um corretivo imediato e incisivo deste Poder.

Por isso peço o apoio de todos os Srs. Senadores para que o tema venha ao plenário desta Casa.

Quero finalizar, Sr. Presidente, apresentando um requerimento para que o decreto legislativo – aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal por unanimidade – que anula a operação de compra pela Companhia Vale do Rio Doce da Mineração Urucum, do Estado de Mato Grosso seja apreciado pelo Plenário.

Inexplicavelmente, o processo foi para a Comissão de Fiscalização e Controle da Casa. Não havia a menor necessidade de ir para lá, porque a operação é absolutamente irregular. Há uma decisão do Tribunal de Contas sobre a matéria, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania comprovou a irregularidade da compra.

Caberia, portanto, ao Senado Federal anular, de pronto, essa operação, e não mandar o processo para a Comissão de Fiscalização e Controle, onde permanece, como se diz muito comumente, "na geladeira". Queremos que se dê imediatamente a votação e esperamos que a decisão do Senado seja no sentido de anular a operação irregular, ilegal, feita pela Companhia Vale do Rio Doce.

Estamos apresentando um requerimento para que essa matéria, cujo parecer do Senador Bernardo Cabral já foi aprovado, venha a ser votada no plenário do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

REQUERIMENTO N° , DE 1996

Requeiro nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno a inclusão em Ordem do Dia do DIV nº 129 de 1995.

Justificação

O inciso I do art. 172 do Regimento Interno facilita ao Senhor requerer a inclusão de qualquer matéria em Ordem do Dia, "se a única ou a última comissão a que estiver distribuída não proferir o seu parecer no prazo regimental". Esse prazo, junto à Comissão de Fiscalização e Controle, segundo determina a alínea b do art. 118, é de quinze dias, prorrogável por mais quinze mediante comunicação do presidente da comissão à Mesa do Senado. Nova prorrogação, somente por deliberação do Plenário.

No caso da presente proposição, e esgotado o primeiro prazo, a nenhuma das providências ocorreu. Por essa razão, estou encaminhando à deliberação do Senado, nos termos regimentais, requerimento destinado a incluir a matéria em Ordem do Dia, a fim de que prossiga o debate e que se decida a questão com a maior brevidade possível.

Sala das sessões, em – Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a, que será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde registrar a nossa participação em um evento da maior importância que ocorreu, hoje, pela manhã, no gabinete do Ministro dos Transportes, Dr. Alcides Saldanha.

Sr. Presidente, trata-se da assinatura de um termo aditivo entre o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado de Pernambuco para dar continuidade às obras de construção do complexo industrial portuário de Suape naquele Estado.

O referido termo aditivo foi assinado pelo Governador Miguel Arraes, representando o Governo de Pernambuco, e pelo Ministro dos Transportes. Houve a nossa participação como representantes do Senado Federal, e do Deputado Federal por Pernambuco, 1º Secretário da Câmara, Wilson Campos.

Esse convênio permitirá a destinação de mais R\$27,5 milhões para o projeto do Complexo Industrial Portuário de Suape, sendo que existe uma decisão do Ministério em liberar, ainda este mês, R\$7,5 milhões e mais R\$2,834 milhões no mês de dezembro.

Os recursos previstos desse termo aditivo destinam-se à construção da área interna do porto, canais de drenagem, acesso rodoviário e atividade portuária para melhoria dos equipamentos e trabalhos de dragagem da área interna.

O convênio também permitirá a manutenção dos canteiros de obras já existentes, dos muros e o derrocamento dos cordões de arrecifes de modo a oferecer maior conforto e segurança aos usuários.

Na oportunidade da assinatura desse Termo Aditivo, o Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha, ressaltou a importância da posição estratégica do Complexo Industrial Portuário de Suape, que possibilitará o aumento do intercâmbio de nossa Região com o Mercosul e com a Europa, através do maior fluxo de mercadorias e através da possibilidade de atracamento de navios de grande porte, que poderão trazer bens a serem aplicados em toda a Região Nordeste.

O Complexo Industrial Portuário de Suape, Sr. Presidente, representa para nós, pernambucanos, um compromisso para com o nosso Estado. Tanto que, no ano passado, nossas Bancadas da Câmara

e do Senado apresentaram, por unanimidade, uma emenda coletiva, alocando recursos para Suape. Este ano, da mesma forma, fixamos posição em torno desse projeto para que as obras do porto tenham prosseguimento e sejam aceleradas, a fim de que essa importante infra-estrutura do nosso Estado possa entrar em pleno funcionamento o mais breve possível, criando empregos através da atração de indústria e da ampliação da movimentação de cargas para o exterior, gerando divisas para o nosso País.

Por uma questão de justiça, queremos ressaltar a participação do vice-Presidente Marco Maciel e todo o seu esforço para equacionar, financeiramente, os investimentos destinados àquele Complexo. Recentemente, S. Ex^a convidou toda a equipe do Ministério dos Transportes para conhecer de perto o Complexo Industrial de Suape. Lá, essas autoridades puderam constatar que se trata de uma obra de infra-estrutura extremamente importante, em que o Governo de Pernambuco, sozinho, já investiu mais de US\$200 milhões na construção de ferrovia, de abastecimento de água e de duas linhas de eletricidade, inclusive de heliporto, enfim, de tudo o que seja necessário para o bom funcionamento daquele investimento.

O Ministro, naquela oportunidade, conheceu, inclusive, a forma de gestão do porto, que já é privatizada. Hoje, o porto já está sendo administrado de forma muito eficiente, obedecendo a autoridade pública federal, mas toda a parte operacional já está entregue à iniciativa privada.

Por uma questão de justiça, quero salientar a importância do trabalho do vice-Presidente, Marco Maciel, que levou até Suape as autoridades do Governo Federal para, de perto, verem a realidade daquele porto.

Essa visita rendeu frutos: fez com que o Ministério dos Transportes novamente fizesse um termo aditivo, hoje assinado, que vai propiciar o prosseguimento das obras desse importante porto.

Quero também salientar a importância da participação de toda a Bancada de Senadores e Deputados de Pernambuco, que têm cerrado fileiras em torno desse projeto, que é estruturador, não somente do Estado de Pernambuco, mas de toda a Região Nordeste.

Estamos conscientes de que, neste momento de globalização da economia, neste momento de consolidação do Mercosul, o Complexo Industrial de Suape representa uma grande alternativa para a retomada do desenvolvimento econômico do Nordeste.

Precisamos melhorar a infra-estrutura da Região. A Região repudia o assistencialismo. A Região não quer cestas básicas, não quer esmolas, não quer paternalismo. O que a Região Nordeste tem requerido do Governo Federal é prioridade para seus investimentos, é o aproveitamento das suas potencialidades, é a implantação da infra-estrutura necessária para que a Região possa retomar o seu processo de desenvolvimento.

E o Complexo Industrial de Suape representa uma importante obra para a infra-estrutura da Região, porque, além do porto, tem toda uma área disponível para abrigar indústrias que poderão e irão criar milhares de empregos novos na Região, fazendo com que haja também geração de impostos tanto para o Governo Federal como para o estadual e o municipal.

Por isso, Sr. Presidente, quero neste momento registrar a minha satisfação em ter podido testemunhar a assinatura desse importante convênio, que dá prosseguimento às obras do Complexo Industrial Portuário de Suape e que representa o reconhecimento, por parte do Governo Federal, de que Pernambuco já fez a sua parte.

Pernambuco já investiu, como já disse, cerca de US\$200 milhões nesse projeto e agora está adotando as providências finais para dotar esse porto de todas as condições, para atrair a iniciativa privada, para atrair armadores estrangeiros, para atrair linhas de navegação que irão movimentar cargas da maior importância para a nossa Região.

De outra parte, a Região também vai exportar frutas, exportar granito, exportar alimentos através do Porto de Suape, dando uma demonstração de que a Região Nordeste é viável e não um peso para o País e de que, ao contrário, tem potencialidades, tem capacidade empresarial, tem condições de dar resposta aos desafios do desenvolvimento.

Foi por isso que fiz questão de, nesta tarde, Sr. Presidente, registrar, com muita alegria, a assinatura desse convênio, que vai possibilitar o prosseguimento das obras do Complexo Industrial Portuário do meu Estado, Pernambuco.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de registrar a contribuição do Ministro Adib Jatene ao Ministério da Saúde, uma vez que S. Ex^a encaminhou ontem sua solicitação para sair do Governo Fernando Henrique Cardoso. Penso que será importante podemos solicitar do Governo um maior detalhamento sobre as reais razões de sua saída.

Cito as palavras do Ministro Adib Jatene: "Não posso aceitar que esterilizem a CPMF para pagar dívidas. Este é o único motivo de minha saída".

Ora, Sr. Presidente, os fatos precisam ser melhor esclarecidos. O Ministro Adib Jatene lutou e fez da criação, primeiramente, do IPMF e, depois, da CPMF quase que o motivo maior de sua presença no Ministério da Saúde. Não foi apenas essa a sua característica maior. S. Ex^a procurou, sem dúvida, estar atento aos problemas tão graves do seu Ministério.

Gostaria até de assinalar que são muitas as ocasiões que, como Senador, me sinto obrigado e responsável no sentido de telefonar ao Ministro e solicitar esclarecimentos quanto a problemas de instituições da área de saúde ou de Prefeitos requerendo atenção para esta ou aquela questão, ou de Governos Estaduais, ou até mesmo no que diz respeito a toda a problemática relativa à discussão da CPMF.

Ao longo do período em que ele foi Ministro da Saúde, tanto na ocasião anterior, quanto especialmente nos quase dois anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, sempre atendeu prontamente a solicitações e telefonemas. E, se não estivesse presente, em pouco tempo – questão de minutos -, retomava a ligação.

Como Senador do Partido dos Trabalhadores, sempre tive a maior atenção do Ministro Adib Jatene. Ficava, inclusive, impressionado com a maneira como ele me atendia por telefone ou me recebia em seu gabinete, quando ia visitá-lo. Se S. Ex^a não estivesse, em cerca de 15 ou 30 minutos, telefonava de volta, já encaminhando uma solução com extrema eficiência.

Em situações tais como a do Hospital de Belém, da Prefeitura do Partido dos Trabalhadores, toda vez que foi necessário haver uma atenção, de pronto, S. Ex^a recebia a Prefeita ou o Secretário de Saúde. Esteve presente à inauguração do hospital, ocasião em que também compareceu Luis Inácio Lula da Silva, e nunca fez qualquer diferença comigo ou com outro Parlamentar por termos do Partido dos Trabalhadores e, portanto, de Oposição. Esse é um registro que gostaria de fazer.

Telefonei hoje para o Ministro Adib Jatene para saber exatamente qual o sentido de sua frase: "Não posso aceitar que esterilizem a CPMF para pagar dívidas". Esclareceu-me S. Ex^a que a equipe econômica e também o Ministro da Casa Civil, Clóvis Carvalho, estão exigindo que, quando da arrecadação da CPMF durante o ano que vem, prevista para pouco mais de cinco bilhões, aproximadamente dois bilhões sejam de pronto descontados da CPMF para fazer frente ao que foi adiantado de recursos do FAT.

Segundo o Sr. Ministro Adib Jatene, cobrar tão rapidamente aquilo que estava previsto para a Saúde iria prejudicar em muito seus planos para dar atenção àquela Pasta.

Acredito que o Dr. José Carlos Seixas, que está substituindo como Ministro da Saúde interino, ou quem vier a abraçar o Ministério, precisará enfrentar esse problema que espero seja solucionado adequadamente. Trata-se de uma questão que não envolve apenas hospitais.

Ainda hoje, Sr. Presidente, tive oportunidade de perguntar ao Prefeito de Angra dos Reis, Luís Sérgio Nóbrega de Oliveira, do Partido dos Trabalhadores, a respeito da relação de seu Município com o Ministério da Saúde. Ele me disse que foi durante a gestão do Ministro Adib Jatene que Angra dos Reis passou a receber com maior presteza, ainda que com todas as dificuldades existentes, os recursos que o Município deveria receber decorrentes do Sistema Único de Saúde-SUS.

Portanto, ressalto mais uma vez a eficiência, a atenção do Ministério da Saúde para esse Município, como também no caso citado de Belém, mesmo sendo administrações que fazem oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso.

Quero registrar o respeito e a atenção que, como Senador do PT, também recebi do Ministro Adib Jatene, que honrou seu cargo de Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Convidei o Senador Eduardo Suplicy para secretariar a sessão. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.059, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de 1996 e 236, de

1995, já anexados, em virtude de todos tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1996. –
Senador Lúcio Alcantara.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, número 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.060, DE 1996

Requeiro, nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a realização de Auditoria para verificar os procedimentos adotados pelo Banco Central do Brasil para o registro das Letras Financeiras cujas emissões foram autorizadas pelas seguintes resoluções do Senado Federal, principalmente no que se refere à observância do(s) parágrafo(s) 2º (e, em alguns casos, 3º) do art. 2º das mesmas:

Resolução nº 12, de 13-3-96 (Prefeitura Municipal de Campinas)

Resolução nº 16, de 21-3-96 (Prefeitura Municipal de Osasco)

Resolução nº 39, de 30-5-96 (Governo do Estado de Pernambuco)

Resolução nº 40, de 13-6-96 (Prefeitura Municipal de Guarulhos)

Resolução nº 61, de 16-8-96 (Prefeitura Municipal de Goiânia)

Resolução nº 65, de 30-8-96 (Governo do Estado de São Paulo)

Resolução nº 76, de 15-10-96 (Governo do Estado de Santa Catarina)

Requeiro, ainda, seja verificado se o Banco Central certificou-se do devido enquadramento dos pleitos feitos pelos Governos e Prefeituras no que determina o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por ocasião das manifestações perante o Senado Federal em que encaminhou as solicitações que geraram as resoluções acima listadas, bem como as relativas às solicitações constantes nos Ofícios PRESI-94/0029 (S/29-94, no Senado), de 18-1-94, e PRESI-94/3388 (S/74-94), de 21-10-94 (Prefeitura do Município de São Paulo), PRESI-95/1338, de 15-10-95 (S/59, Governo do Estado do Rio Grande do Sul), PRESI-95/3389, se 7-12-95 (S/70, Governo do Estado de Alagoas), PRESI-96/2163, de 16-7-96 (S/71, Prefeitura Municipal de

São Bernardo do Campo) e PRESI-96/2770, de 12-9-96 (S/84, Prefeitura Municipal de Jundiaí), os dois últimos ainda em tramitação no Senado Federal.

Justificação

Essas resoluções autorizaram as respectivas Prefeituras e Governos Estaduais a emitirem Letras Financeiras, cujos recursos seriam utilizados para pagamento de parcela de precatórios judiciais, bem como complementos a parcelas anteriores. Em todas as resoluções foram incluídos parágrafos condicionando o registro dos títulos em questão junto ao CETIP à comprovação, por parte da Prefeitura e/ou Governo, da existência de dívida líquida e certa através de decisão judicial transitada em julgado.

Tal procedimento foi utilizado pelo Senado Federal em decorrência de pleitos feitos com base em cálculo estimativo de futuras dívidas, que apenas passam a existir após a decisão judicial de incorporação de índices inflacionários "expurgados" do cálculo do reajuste monetário. Devido à necessidade de pagamento dos valores definidos pela justiça em 90 dias, prazo insuficiente para a tramitação do pleito no Banco Central e no Senado Federal, o Senado concedeu diversas autorizações para a emissão de títulos da dívida mobiliária para pagamento de complementos a parcelas anteriores de precatórios judiciais (relativo a incorporação dos índices inflacionários), mas determinou a prévia apresentação, ao Banco Central, das respectivas sentenças transitadas em julgado.

Por fim, o art. 33 do ADCT determina que o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data de promulgação da Constituição poderiam ser pagos em 8 parcelas anuais, mas o mesmo artigo condicionou a utilização dessa prerrogativa à edição de Ato pelo Poder Executivo, até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição, onde foram listados os precatórios passíveis de pagamento segundo o disposto no artigo. O Senado Federal recebe os pareceres do Banco Central descrevendo as condições para a emissão dos títulos, mas não possui instrumentos para certificar-se da necessária observância dos requisitos estabelecidos na Constituição.

A presente solicitação de auditoria responde à necessidade de verificarmos se está havendo o cumprimento da Constituição Federal e das Resoluções do Senado Federal nas questões que se relacionam à emissão de títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1996. –
Senador José Eduardo Dutra.

LEGISLAÇÃO CITADA**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1996**

Autoriza o Município de Campinas – SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Campinas – LFTMC, cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira a quarta parcelas de precatórios judiciais de responsabilidade daquele município.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1996

Autoriza o Município de Osasco – SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcela.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1996**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução nº 16, de 1996, publicada no DSF, de 22-3-96, página 04660, no art. 2º, alínea f,
Onde se lê:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
30-11-95	1º-6-1997	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-1998	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-1999	20.522.500	P

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
30-11-95	1º-6-2000	7.705.867	P
	Total	69.273.367	

Leia-se:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
30-11-95	1º-6-1997	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-1998	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-1999	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-2000	7.705.867	P
	Total	69.273.367	

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1996

Autoriza o Estado de Pernambuco a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Pernambuco – LFTPPE, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

(*) RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1996**RETIFICAÇÃO**

Na resolução nº 39, de 1996, publicada no DSF, de 5-6-96, página 09381.

Na alínea f do art. 2º, onde se lê:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1-4-96	1-6-2001	120.000.332	P

Leia-se

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1-4-96	1-4-2001	120.000.332	P

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1996

Autoriza a alteração do item "g" do art. 2º da Resolução nº 53, de 27 de outubro de 1995, do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Município de Guarulhos – LFTM/GRS, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1996

Autoriza o Município de Golânia – GO a emitir 9.633.051 Letras Financeiras do Município de Golânia – LFTG, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, de responsabilidade daquele Município.

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1996

Autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais.

clais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1996

Autoriza o Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O requerimento lido será votado na próxima sessão deliberativa.

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Ernandes Amorim, Guilherme Palmeira, Mauro Miranda e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, mais uma vez, compareço a esta tribuna para requisitar de V. Ex^{as}s a imprescindível atenção que anda a merecer o grave problema demográfico brasileiro.

E o pronunciamento que volto a proferir foi provocado pela leitura recente que fiz de dois textos remetidos ao meu gabinete: um recorte de matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, de 10/10 do corrente, sobre "Brasileiras Esterilizadas" e uma publicação do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), intitulada "A Transição Demográfica e a Reforma da Previdência Social".

No primeiro texto, o autor da matéria divulga alguns resultados de pesquisa feita pela organização não-governamental BEMFAM, mostrando que já atinge 40,1% o percentual de mulheres brasileiras em idade fértil (15 a 40 anos), casadas ou vivendo com parceiros, que estão esterilizadas. Dez anos atrás, essa parcela era de 26,9%.

A pesquisa revela, ainda, que "as brasileiras estão se esterilizando cada vez mais, e cada vez mais jovens".

Essa situação, aduz o repórter, seria consequência da falta de uma política de planejamento familiar no País. E acrescenta: por planejamento familiar, entende-se oferecer às mulheres o melhor método de evitar filhos, de acordo com sua idade, as características de seu organismo e suas aspirações.

Depois de informar que a ligadura de trompas para mulheres abaixo dos 30 anos é criticada por médicos da área, principalmente por seu caráter definitivo, o repórter sentencia:

"uma política de planejamento familiar seria poderia dar às brasileiras domínio maior sobre sua saúde reprodutiva. Poderia dar a elas a chance de decidir quando e como evitar os filhos e quando se possível, voltar a tê-los".

Já o segundo texto editado pelo Ministério da Previdência, reúne as exposições e os debates que se travaram em Seminário Internacional, promovido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social e pela Associação Brasileira de Estudos Popacionais – ABEP, cujo objetivo precípua, foi o de avaliar os prováveis impactos da transição demográfica em curso no Brasil, sobre a previdência social. Diga-se, de passagem, que transição demográfica é o eufemismo da moda, para caracterizar a queda vertiginosa da taxa de crescimento demográfico no Brasil, de 3,0% nas décadas de 50 e 60 para 1,9% na década de 80 e para 1,6% na década atual, segundo publicação recente da FUNUAP.

O tema demográfico, Sr. Presidente, anda cercado, hoje em dia, de muitas dubiedades, de insídiosos equívocos e de perversas artimanhas, tudo engendrado para mascarar propósitos e favorecer interesses opressores de poderosas instâncias internacionais.

E tão insidiosas são essas artimanhas que poucos são os que nelas não se deixam enredar.

Disso constituem prova eloquente os dois documentos que acabo de citar, dos quais o minímo que se pode dizer, é que eles incorporam um verdadeiro festival de equívocos e meias verdades.

Basta dizer que, na matéria da **Folha de S. Paulo**, o alarme contra a esterilização é inspirado numa "pesquisa" da Bemfam, entidade que, estipendiada por governos estrangeiros e por organismos internacionais, tem sido, há trinta anos, a campeã da esterilização em massa das mulheres brasileiras.

E, para o cúmulo da ironia, a salvação da "saúde reprodutiva" da mulher brasileira, segundo a matéria citada, seria o "planejamento familiar" tal como estatuído no PL 209/9 do Deputado Eduardo Jorge, PT-SP, que, furtivamente, visa legalizar a esterilização e incluí-la como um dos métodos de planejamento familiar ao lado de outros já propostos, entre os quais infiltram-se os abortos "previstos em lei".

Quanto ao texto editado pelo Ministério da Previdência, pesa-me dizê-lo, espelha o equívoco mo-

numental e a lastimável contradição daquele órgão do governo, ao cometer a imprevidência ou o desatino de promover um seminário internacional sobre transição demográfica, sob a tutela de entidades notoriamente comprometidas com programas de controle populacional.

Não surpreende, portanto, que, nesse evento, se haja reunido a fina flor dos que aqui e alhures, se têm consagrado, de corpo e alma, à funesta tarefa de despovoar o Terceiro Mundo, a qualquer custo, menosprezando quaisquer considerações seja de natureza ética, seja de acatamento à autodeterminação dos povos, no que diz respeito a problemas tão privativos da soberania de cada nação, qual seja o relativo ao porte de seus respectivos perfis demográficos.

Lá estiveram, pois, lado a lado com o Ministro Reinhold Stephanes e com seus destacados assessores, controlistas eméritos tais como o Sr. Daniel Hogan, Presidente da Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, entidade não-governamental, como muitas outras, financiada por organismos internacionais interessados em acelerar a transição demográfica no Brasil.

Lá se notou, também, a ativa participação do Dr. Renato Baumann, Diretor do Escritório da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL, que, como é sabido, é uma entre muitas entidades das Nações Unidas, intensamente empenhadas em implementar as políticas populacionais ditadas pelos países prósperos do Primeiro Mundo.

E, para só citar mais um participante, lá estava, pontificando sobre "Tendências Demográficas Mundiais e a Conferência do Cairo" o Ministro José Augusto Lindgren Alves, Chefe do Departamento dos Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores, cujo alinhamento às teses e interesses controlistas do Primeiro Mundo, tornou-se patente no Relatório do Brasil para aquela Conferência.

Com efeito, coordenado por esse diplomata, na qualidade de Secretário Executivo do Comitê Nacional Preparatório para a Conferência do Cairo, o citado documento refletia de forma tão impecável a sujeição do Brasil, corrijo-me, a sujeição de algumas organizações não-governamentais do Brasil às teses que o FUNUAP queria ver aprovadas no Cairo, que o diligente Coordenador não hesitou em declinar da apresentação do documento, confiando-a, nada mais nada menos que ao representante da CEPAL, por sinal, um dos mais ativos organismos da ONU,

na imposição aos países do Terceiro Mundo, das políticas demográficas prescritas pelas nações mais prósperas do Globo.

Gerado em cenários de tantas e tamanhas ambigüidades, não causa espanto que o opúsculo do Ministério da Previdência não espelhe sensibilização alguma concernente aos impactos mais dramáticos da transição demográfica, nela só vislumbrando algumas seqüelas, até certo ponto secundárias, para as quais, de resto, em Ofício Circular de nº 20/96, o Sr. Marcelo Viana Estevão de Moraes, Secretário de Previdência Social, pretende chamar a atenção dos parlamentares, nestes termos:

"As mudanças em curso no perfil demográfico do País, que apontam para o envelhecimento da população, exigem a adoção de critérios mais rigorosos para a habilitação aos benefícios previdenciários, sendo de fundamental importância coibir aposentadorias precoces e abusivas, de modo a permitir que a Previdência Social possa tratar melhor os idosos.

Por outro lado, cabe assinalar que as consequências óbvias que tais mudanças têm sobre uma Previdência financiada em regime de repartição simples exigem maior atenção para as modalidades de previdência complementar fundadas na capitalização de contribuições...

Enfim, a publicação em pauta... vem subsidiar adicionalmente o debate público sobre a reforma previdenciária ora em curso no Congresso Nacional."

Está-se vendo, Sr. Presidente, que a vertiginosa mudança no padrão demográfico brasileiro, operada nas últimas décadas, e que, já no primeiro quartel do 2º milênio, irá infligir-nos o índice zero de crescimento, ainda não sacudiu a opinião pública, nem abalou a consciência de nossos governantes.

Pelo contrário, tudo faz crer que, neste domínio supersensível de nossa soberania, há muito perdemos a autonomia de decisão quanto às políticas demográficas que mais nos convêm. Para opróbrio nosso, suspeito que tenhamos sido reduzidos a meios executores, mais ou menos alienados, de políticas ditadas na cúpula do mundo dito "globalizado".

O assunto é de tamanha gravidade, Sr. Presidente que, reeditando o importuno Catão do Senado da República de Roma, breve voltarei a esta tribuna para reforçar minha denúncia e meu brado de advertência.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB – RO) –
Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje, o jornal **Diário da Amazônia**, sob o título de "TERRORISMO", dá notícia de que os jovens promotores de justiça de Ariquemes, em meu Estado: Heverton Aguiar e Hildon Lima, bem como o juiz da cidade, Dr. Edilson Neuhouse, foram vítimas de um atentado à bala. O jornal informa ainda que as vítimas por pouco não foram alvejadas e a polícia encontrou na casa do juiz seis perfurações de bala. O Procurador Geral de Justiça, Dr. Telmo Forte, ouvido sobre o atentado, diz que não há suspeitos, entretanto menciona que os promotores vítimas do atentado, há alguns meses atrás, denunciaram quase todos os Vereadores da Câmara de Ariquemes e o Prefeito por cometimento de irregularidades administrativas.

Preocupado com a gravidade do problema, pedi que um dos meus assessores mantivesse contato com os promotores de justiça para me inteirar com mais detalhes sobre o atentado noticiado hoje pela imprensa. Obtive a afirmação de que os fatos não se passaram exatamente como noticiado na imprensa, entretanto a notícia é verídica. O promotor Everton Aguiar nos informou que no dia 04 de novembro, segunda-feira, juntamente com seu colega Dr. Hildon Lima, saíram à noite para levar seus filhos a um parque da cidade, quando foram cercados por pessoas ocupando dois carros e uma moto. Apavorados com a situação, somente não sofreram um atentado no momento, graças a intervenção da polícia militar, rapidamente acionada por telefone celular. Na mesma noite, segundo informou o promotor, a casa do juiz da cidade, doutor Edilson foi alvo de oito disparos de arma de fogo. O Dr. Everton ainda nos informou que já vinha sofrendo ameaças de morte há vários dias. No mesmo dia do atentado, após realizar um júri na cidade de Ariquemes, uma pessoa amiga o informou de que tomou conhecimento de que pistoleiros tinham sido contratados para matá-lo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a situação de insegurança no Município de Ariquemes é por demais preocupante. Não resta a menor dúvida da gravidade do problema, e que os promotores podem efetivamente virem a ser vítimas de novos atentados se providências urgentes não forem tomadas. As ameaças de morte no meu Estado costumam ser concretizadas. Quem não se lembra da morte do Senador Olavo Pires? Olavo Pires denunciou as ameaças de morte que vinha sofrendo, mas lamentavelmente nada foi feito para impedir seu passamento precoce e brutal. Há necessidade urgente de que

Sua Excelência, o Ministro da Justiça, ponha a Polícia Federal para investigar a origem de tal atentado.

No dia 7 de agosto deste ano, da tribuna desta Casa, denunciei graves violações de direitos humanos em Ariquemes. Dois presos, Jadilson e Manoel, o primeiro um jovem de apenas 18 anos, acusados da prática de homicídio, e que já estavam para serem julgados pelo Tribunal do Júri, foram arrebatados à noite das suas celas e executados. Os dois presos foram executados por onze homens encapuzados, que depois de facilmente dominarem os carcereiros, tomaram os presos para os executarem em uma estrada rural de Rio Crespo, próximo de Ariquemes. Os presos executados eram acusados da morte de um policial civil de Ariquemes. Após denunciar a violação dos direitos humanos dos dois presos, encaminhei ofício ao Ministro da Justiça cobrando punições para os culpados. Sua Excelência, o Ministro da Justiça, respondeu meu pedido, comunicando-me que encaminhara ofício ao Governador do Estado, Sr. Valdir Raupp, pedindo providências para a grave violação de direitos humanos. Lamentavelmente, até a presente data, não soube sequer de uma declaração do Governador dizendo que vai punir os culpados. Os indícios apontam claramente no sentido de que os autores da morte são pessoas ligadas e identificadas profissionalmente com a vítima de Jadilson e Manoel. Cobrei posicionamento do Secretário de Segurança Pública, que até agora também não deu qualquer satisfação. Denunciei o fato também a entidades internacionais de direitos humanos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os promotores de Justiça vítimas do atentado, segundo me informaram há alguns meses, após minhas denúncias, estão cuidando pessoalmente da apuração das mortes dos presos, pois os inquéritos não andavam quando somente a polícia civil cuidava do caso. Já determinaram a exumação dos cadáveres dos presos assassinados e exames das armas de todos os policiais civis de Ariquemes.

O atentado de que foram vítimas os promotores de justiça e o juiz da cidade de Ariquemes, me deixa igualmente sentindo-me ameaçado pelas denúncias que fiz da morte dos dois presos comuns. Posso igualmente ser vítima de atentado semelhante, pois não tenho a menor dúvida de que os autores do atentado aos promotores e ao Juiz são pessoas envolvidas nas mortes de Jadilson e Manoel, que querem continuar impunes para praticarem novas barbaridades e violações de direitos humanos em Ariquemes.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar aqui registrada minha solidariedade aos jovens e bravos promotores de justiça de Ariquemes, bem como ao Juiz da cidade, pedindo ao mesmo tempo que Sua Excelência, o Ministro da Justiça, Dr. Nelson Jobim, ponha a Polícia Federal na apuração do gravíssimo atentado, posto que o mesmo tem o objetivo de calar a Justiça.

Muito obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é com enorme prazer que venho registrar a conquista de uma antiga e decisiva aspiração do povo de Arapiraca, em meu Estado, representada pela inauguração, no último dia 30 de outubro, da primeira etapa da Adutora do Agreste. Trata-se de uma obra com 57km de extensão que, partindo do Município de São Brás, e passando pelos de Olho D'Água das Flores, Girau do Ponciano, Feira Grande, Lagoa da Canoa e Campo Grande, vai aumentar o suprimento de água da segunda cidade alagoana, de 165 para 625 litros por segundo, resolvendo de forma definitiva, um dos seus mais angustiantes problemas.

Nos últimos dez anos, a cidade de Arapiraca padeceu do que no Nordeste é considerado o pior de todos os flagelos, o racionamento de água, que atingia virtualmente toda a população. Nas fases mais agudas de escassez se transformava em completa falta de abastecimento para bairros inteiros. A adutora que pôs fim a essa enorme carência, teve sua construção iniciada na primeira gestão do Governador Divaldo Suruagy e, com recursos próprios do Estado e do Município, acaba de ser inaugurada em seu terceiro e atual mandato. Conhecendo o Senado, as dificuldades financeiras do setor público estadual, não só em Alagoas, mas em virtualmente quase todos os Estados brasileiros, torna-se mais fácil avaliar o enorme esforço, o verdadeiro empenho e o incontestável sacrifício que representou levar a bom termo um empreendimento dessa natureza que vai beneficiar uma população de quase 260 mil pessoas.

Sei como é reconfortante para o Governador Divaldo Suruagy poder concretizar esse avanço, cuja falta ameaçava estrangular as possibilidades de desenvolvimento da que é, seguramente, a mais próspera região do Estado, onde se localiza um de seus mais dinâmicos pólos de crescimento econômico. A inauguração dessa obra se deu no septuagésimo segundo aniversário de Arapiraca e, resgatando o que era um antigo compromisso público de suas administrações, o Governador Suruagy teve a oportu-

tunidade de anunciar a breve entrada em funcionamento da subestação de energia da cidade, outro dos pontos de estrangulamento da economia regional. Estou certo de que, para um Estado sujeito a enormes e conhecidas carências, esses avanços mostram o quanto pode fazer a cooperação entre Estado e Município, quando se trata de matéria de interesse público.

Por essa razão, Sr. Presidente, quero não apenas congratular-me com o Governador e sua equipe, mas também com toda a Bancada Federal do meu Estado, com o Prefeito Severino Leão e com todo o povo de Arapiraca que tornaram possível uma conquista cuja relevância representa, sem dúvida, um enorme passo na retomada de seu desenvolvimento. Os percalços, as dificuldades e os obstáculos que têm sido encarados de forma tão serena e equilibrada pelo Governador Divaldo Suruagy podem ser agora recompensados pelo reconhecimento de que o seu Governo não está inativo e vem superando, com obstinação e criatividade, alguns dos maiores desafios de Alagoas. Com a minha solidariedade, portanto, Sr. Presidente, fica aqui, também, o testemunho de minha admiração e o registro de meu regozijo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero fazer desta tribuna um registro de reconhecimento, dentro do espírito de isenção e de justiça que deve prevalecer na atividade política. Tenho criticado com alguma freqüência os vícios burocráticos que emperram a máquina administrativa do país, e por isso acho que é meu dever elogiar os esforços localizados que se sobrepõem à média cultural do nosso serviço público. Dizer que essas pequenas ilhas que buscam trabalhar com eficiência são verdadeiros "oásis", num deserto de ineficiências, também não deixa de ser um preconceito de sentido generalizante. Não quero incorrer em exageros para menos ou para mais.

Vamos aos fatos. Ou melhor, ao fato. O Ministério da Educação tem tido uma tradição de indiferença com a luta das comunidades do interior para melhorar o campo das oportunidades de sua juventude. Falando mais objetivamente, é notória a apatia histórica do MEC ao tratar da criação de instituições universitárias locais. É uma rotina burocrática sem firmeza, são processos que levam anos e anos, numa longa espera que frustra a formação de novos quadros profissionais junto às suas próprias raízes. Com isso, os pleitos, mais que legítimos, que deveriam ser analisados apenas à luz das necessidades técni-

cas e educacionais, acabam por se transformar em assunto político.

Felizmente, as coisas estão mudando para melhor, e eu quero testemunhar essa verdade. A Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, está entrando em novo ritmo de agilidade na análise dos processos e no encaminhamento à decisão final do Ministro. Essa reforma de mentalidade deve estar sendo acompanhada pelos nobres colegas desta Casa, mas cabe a mim dar as boas vindas ao novo modelo de comportamento do MEC, a partir do que está acontecendo em Golás.

Itumbiara, Itapuranga, Mineiros, Quirinópolis, Formosa e Iporá são cidades-pólos de desenvolvimento que agora já têm suas instituições de ensino superior reconhecidas, formando ao lado de outros Municípios importantes do Interior do Estado que já tinham o 3º Grau. Porangatu, Goiatuba, Morrinhos e Goianésia são outras cidades que haverão de merecer as atenções e a sensibilidade do MEC para esse direito legítimo de afirmação de suas futuras lideranças profissionais e comunitárias.

Creio que não haja um único habitante de qualquer dessas cidades que não se sinta mais feliz com a abertura de novos horizontes de trabalho, de participação e de melhoria das condições de vida. Vocacionadas geralmente para a formação e o licenciamento de futuros profissionais de ensino, essas novas faculdades vão funcionar como matrizes multiplicadoras de quadros técnicos e profissionais em condições de ficar na cidade ou ir para fora e depois voltar, com nova bagagem de enriquecimento intelectual. Na verdade, acho que estamos abrindo pequenas indústrias sem chaminés, indústrias de humanidades, indústrias do conhecimento em que pobres e ricos têm o mesmo valor potencial.

O Brasil das megalópoles terá que inverter o processo migratório, agora ou daqui a pouco mais, para ser um país mais equilibrado, mais justo e mais humano. Nesse sentido, terá que caminhar para o interior e valorizar o sentido nobre das raízes como o sentimento mais puro da cidadania. Nesse sentido, teremos que andar depressa nas regiões onde existe espaço físico para ocupar e potencial econômico para crescer. E quem pensar assim, terá que pensar no Centro-Oeste. Essa nossa utopia morrerá prematuramente, se não passar pela Educação.

Quero saudar com entusiasmo a nova filosofia que está sendo inaugurada pelo MEC, esperando que ela seja realmente marca definitiva de novos tempos.

Eram as minhas palavras, Sr. Presidente.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o cinema brasileiro tem vivido, desde sua estréia, há um século, uma verdadeira aventura, digna de figurar numa fita especialmente rodada para contar sua história. Mas nesse enredo não há lugar apenas para os sucessos e fracassos desse herói, que é o cinema nacional. Há muitos momentos de drama, há cenas de verdadeiro terror, assim como episódios que lembram a mais pura tragédia. Do mesmo modo que nos deliciávamos com as comédias de Oscarito e Grande Otelo, sofremos com o drama dos personagens-cidadãos de *Cabra marcado para morrer*. Com o mesmo espírito com que desejamos ardente mente que o Brasil ganhe uma copa do mundo de futebol, torcemos para um filme nosso ganhar um prêmio internacional, como no episódio recente de *O Quatrilho*. Angustiamos-nos com a história de *Pixote*, tanto na tela quanto na vida real, quando o ator que o interpretou foi assassinado brutalmente. Assim como nos rejubilamos pelos prêmios internacionais recebidos por Glauber Rocha, entristecemo-nos por sua morte, solidária, num país distante. Lamentamos tanto o "desaparecimento" de militantes políticos nos porões da ditadura quanto a mutilação de muitos filmes pela censura nos anos da repressão. E assim acompanhamos a aventura brasileira e de seu cinema.

Essa aventura começa na mesma época em que se inicia a do cinema italiano, do francês ou mesmo do americano. E, se, por um lado, o nosso não logrou o mesmo êxito internacional que aqueles, ainda assim nos orgulhamos de ter uma das experiências mais ricas e criativas do mundo. Desde o surgimento das máquinas de projeção e das câmeras, o cinema se fez presente no Brasil. Menos de seis meses após a primeira projeção em Paris, já o Rio de Janeiro assistia a essa maravilha do mundo moderno. No decorrer deste século, o cinema brasileiro pode ser visto como o retrato do próprio País. As contradições do cinema são as da sociedade brasileira; a riqueza criativa é a de nosso povo, assim como os momentos de elitismo simbolizam o quanto esse mesmo povo está distante da chamada cultura erudita; o atraso tecnológico da indústria cinematográfica não é diferente daquele observado em todo o parque industrial brasileiro; a concorrência predatória que sofreu o produto filmico local não é distinta da dominação que estrangeiros impuseram a outros ramos de nossa indústria, como demonstra a saga de *Coronel Delmiro Gouveia*, filme de Geraldo Sarro; a crítica social que aparece na tela encontra paralelo nas lutas dos trabalhadores e das camadas

marginalizadas pela transformação das estruturas sociais. Portanto, homenagear o cinema nacional em sua data é também homenagear o povo brasileiro naquilo que ele tem de mais criativo e de mais transformador.

O povo brasileiro, por sinal, nem sempre ocupou o papel principal nas obras produzidas, embora tenham sido muitos os momentos em que as câmeras se propuseram a registrar a nossa história. Há filmes que retratam a Independência, a Inconfidência, os movimentos de libertação dos negros, o Tenentismo, a Revolução de Trinta, o Estado Novo, assim como outros, abordando o golpe de sessenta e quatro, as lutas camponesas e até mesmo a história das duas últimas décadas, registrando as greves, o movimento pelas diretas e a retomada do Estado de Direito. Muitos deles retratam a história oficial, aquela que é contada do ponto de vista dos heróis, dos que dominaram, dos que venceram. Mas, felizmente, existem fitas que colocam os segmentos marginalizados como protagonistas de sua própria história e agentes de uma transformação social. Entre esses, é interessante destacar o filme *Ladrões de Cinema*, de 1977, com Antônio Pitanga, Milton Gonçalves e Wilson Grey, do diretor Fernando Coni Campos. A trama gira em torno de um grupo de favelados que se apropria de uma câmera de cinema e reconta, sob sua ótica, a história de Tiradentes. *Cinco vezes favela* é outra fita muito significativa, essa rodada nos anos sessenta, sob a batuta de vários diretores. Patrocinada pela União Nacional dos Estudantes – UNE, traz à tona também o ponto de vista popular. Devo ressaltar que muitos desses filmes chegaram aos bairros de periferia das grandes cidades, nas décadas de setenta e oitenta, e foram utilizados como instrumentos de discussão com as comunidades, servindo como valiosos subsídios para a constituição e reforço das associações de moradores, dos movimentos contra a carestia e das oposições sindicais.

O cinema brasileiro teve ótimos parceiros na sua caminhada, os livros entre eles. Mesmo tendo roteiros originais muito bons, utilizou-se brilhantemente de nossa riqueza literária, ao produzir filmes como *Vidas Secas*, de Nelson Pereira dos Santos, baseado na obra de Graciliano Ramos, que mostra não só a aspereza da paisagem nordestina, mas também a crueldade das relações de dominação reinantes no Nordeste, e que sabemos serem comuns a outras paragens de nosso imenso País. Esse filme, pela sua força impressionante, além de nos levar a refletir sobre a realidade, tem a capacidade de nos emocionar profundamente, despertando-nos um

dos sentimentos mais revolucionários: o da indignação perante a miséria e a exploração.

Outra importante parceria nessa jornada cinematográfica é a música. Associando-se a ela desde o princípio, o cinema brasileiro oportunizou a produção de algumas de nossas mais belas melodias. Já na época do cinema mudo, foram feitos os primeiros filmes musicais, com músicos e cantores "sonorizando a fita" escondidos atrás da tela. Muitos filmes de carnaval foram produzidos nessa época, com todas as dificuldades que se pode imaginar. Depois, com a sonorização, inúmeras foram as obras que se valearam do talento de compositores como Ari Barroso, Pixinguinha, Tom Jobim, Chico Buarque, Villa Lobos e tantos outros que enriqueceram nosso cinema.

Como em qualquer aventura, há lugar para os heróis solitários. Nesse particular, uma vez que nosso cinema foi sempre feito a partir de pequenos empreendimentos, resgatar a história do cinema é falar de seus diretores que, com pioneirismo, criatividade, garra e ousadia produziram grandes obras. Na década de trinta atuou um dos mais respeitados cineastas brasileiros, Humberto Mauro, que, no interior de Minas Gerais, com extrema escassez de recursos, produziu algumas peças de valor inestimável e que depois muito influenciaram os mais famosos diretores brasileiros, os do Cinema Novo. Segundo depoimento do próprio Humberto Mauro, ele chegou a filmar tempestades utilizando apenas a luz do sol, um pano preto e um regador de plantas. Já com Gláuber Rocha, Nelson Pereira dos Santos, Rui Guerra, Joaquim Pedro de Andrade, Cacá Diegues nosso cinema alcançou uma de suas fases mais criativas e críticas. Pela câmara do Cinema Novo foi possível discutir o Brasil e suas contradições, de uma perspectiva voltada para construir um país diferente, socialmente mais justo e menos opressivo. Premiados, estudados e admirados no mundo todo, alguns dos filmes dessa época têm um lugar na história do cinema universal.

Ao lado dos diretores, os atores, obviamente, dividem os papéis centrais na história de nosso cinema. Não só por estarem na frente das câmeras, mas, principalmente, por serem alguns deles emblemas do próprio povo brasileiro. Esse é o caso de nosso saudoso Grande Otelo, lançado nacionalmente como o Moleque Tião, num filme da Atlântida, e que, com o seu jeito engraçado e humilde – mas ao mesmo tempo ousado – conquistou nossos olhos e corações e foi peça fundamental nessa aventura cinematográfica desde sua primeira aparição. Grande Otelo brilhou não só nas chanchadas, mas também

em filmes como Macunaíma, de Joaquim Pedro de Andrade, obra que nos leva a um passeio pela cultura, pela política e pelo caráter nacional brasileiro.

Essa aventura tem direito a adversário que, com sua esperteza, tentam atrapalhar o caminho desse nosso herói, o cinema nacional. Um desses oponentes é o mercado, que, na verdade, deveria ser um grande aliado. Embora seja fundamental para o sucesso de qualquer bem industrializado, a comercialização dos filmes brasileiros sempre foi problemática. As dificuldades advêm tanto da poderosa dominação exercida pelas grandes corporações americanas – no papel de vilãs –, quanto da ingenuidade dos produtores e diretores que se preocupavam mais em produzir, esquecendo-se das estratégias de exibição. De qualquer forma, esse é um nó que ainda precisa ser desatado. Em muitos momentos foi possível conciliar qualidade de um filme com a sua popularidade. Mas, na maioria das vezes mesmo elogiado pela crítica, o filme brasileiro não alcançou sucesso junto ao público. Hoje, além das salas de exibição, o vídeo doméstico e a televisão são instrumentos fundamentais de divulgação do cinema. E, embora o cinema norte-americano tenha estado presente desde o início em nossas televisões, o nacional ainda precisa implorar para ser incluído na programação.

O sucesso dessa aventura, ou seja, a consolidação e o crescimento do cinema nacional, de uma forma ou de outra, sempre dependeram das políticas públicas. E essa dependência não existe somente no Brasil. Na Itália e na França, leis protegem a produção local e restringem a entrada dos filmes estrangeiros. E esse papel do Estado tem se revelado fundamental para que a indústria cinematográfica dê certo naqueles países. Um sinal da importância estatal reside no fato de que as grandes companhias americanas sempre exerceram influência sobre o governo brasileiro visando a garantir grande fatia no mercado nacional. Nesse aspecto, é fundamental que disponhamos de políticas de incentivo ao nosso cinema. Não significa, necessariamente, como até em passado recente, que exista uma empresa estatal como financiadora e distribuidora. Essa presença, embora positiva por um lado, por outro pode significar a restrição do apoio apenas a temas que sejam da preferência de quem ocupa o Executivo. Entretanto, são muitas as políticas públicas que podem ser instituídas para beneficiar a produção local, uma vez que o Estado é concessionário de meios de comunicação como as televisões, e pode estabelecer condições que facilitem a divulgação do nosso produto.

Essa aventura, é claro, não tem fim. Nem necessariamente, pelo que vimos até agora, se encaixa para um "final feliz", à maneira das histórias tradicionais. Mas, de qualquer forma, o cinema brasileiro está de parabéns, pois apesar de tantos contratempos, tem-se mantido durante um século. Obviamente, como já afirmamos, continua a reclamar maior atenção dos responsáveis pelas políticas de educação de cultura e de comunicação do País. Nesse sentido, assim como para qualquer outro segmento industrial brasileiro, a indústria cinematográfica exige um maior apoio para se expandir.

Fica aqui, por ocasião do Dia do Cinema Brasileiro, comemorando neste 4 de novembro, o meu elogio aos produtores, atores, diretores e técnicos que precisam continuar contando com festivais como esse de Brasília, que teve agora a sua vigésima-nona edição, tendo á frente, como organizador, o cineasta Sílvio Tendler, ele próprio um grande diretor, responsável pelo resgate de boa parte de nossa história.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h48min.)

COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA

Criada Através do Requerimento Nº 518, de 1995-SF, Destinada a "Estudar a Reforma Político-Partidária".

3ª Reunião de 1996, Realizada em 27 de Agosto de 1996.

As dez horas e quarenta minutos dos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e seis, na sala número nove da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Humberto Lucena (Presidente), Sérgio Machado (Relator), Eduardo Suplicy, Francelino Pereira, Jader Barbalho, José Fogaça, Casildo Maldaner, José Eduardo Dutra e Mauro Miranda, e ainda, os Senhores Senadores Carlos Patrocínio, Nabor Júnior, João França e Ramez Tebet, reúne-se a Comissão Temporária Interna destinada a "Estudar a Reforma Político-partidária" com o objetivo de ouvir a explanação do Exmo. Sr. Deputado João Almeida, Relator da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, destinada a estudar as reformas políticas e propor modificações da legislação eleitoral-partidária. Havendo

número regimental, o Senhor Presidente, Senador Humberto Lucena, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e convida o Senhor Deputado João Almeida para iniciar sua exposição. O Deputado faz sua explanação baseando-se nos itens referentes às matérias constitucionais e infraconstitucionais constantes da Pauta dos trabalhos da Comissão. A seguir, o Presidente, Senador Humberto Lucena, passa a palavra ao primeiro Senador inscrito, Nabor Júnior. Participam do debate, ainda, os Senhores Senadores: Jader Barbalho, Casildo Maldecker e Mauro Miranda. A Presidência passa a palavra ao Senhor Senador Sérgio Machado, Relator da Comissão, que tece, então, suas considerações finais. Logo a seguir, o Senhor Deputado João Almeida manifesta a disposição de que haja uma maior integração entre esta Comissão e aquela similar, da Câmara dos Deputados, da qual é Relator. Tal colocação recebe a anuência do Senhor Presidente, Senador Humberto Lucena. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, após agradecer a presença de todos e, em especial a do Senhor Deputado, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Cristina Vicino, Secretária eventual da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DE 1996 DA COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 518, DE 1995-SF, DESTINADA A "ESTUDAR A REFORMA POLÍTICO-PARTIDÁRIA", COM O OBJETIVO DE OUVIR O EXMO. SENHOR DEPUTADO, JOÃO ALMEIDA, REALIZADA EM 27/08/96, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador **Humberto Lucena**
 Vice-presidente: Senador **José Roberto Arruda**
 Relator: Senador **Sérgio Machado**
 Integra De Acompanhamento Taquigráfico

(Início da reunião sem registro de áudio)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – que é Relator de uma Comissão Especial idêntica a esta, formada há algum tempo na Câmara dos Deputados. Não preciso me deter em sua qualificação. Todos conhecemos a experiência e a competência do Deputado João Almeida em relação à matéria em pauta, a reforma política. S. Ex^a tem dado demonstração dessa competência como Relator de vários

projetos relacionados com a reforma político-partidária na Câmara dos Deputados.

Vamos ouvi-lo para recolher os últimos subsídios, já que essa é a última audiência pública que estamos fazendo. Depois, o Sr. Relator terá condições de preparar seu relatório, trazê-lo à Comissão, inclusive elencando as proposições que sugere em nível de Propostas de Emendas à Constituição, Projeto de Lei Complementar e Projeto de Lei Ordinária.

Concedo a palavra ao Deputado João Almeida. Espero que neste intervalo possamos acolher aqui outros membros desta Comissão e outros convidados.

O SR. JOÃO ALMEIDA – Muito obrigado, Sr. Presidente. No primeiro momento, devo agradecer a esta Comissão, especialmente ao Presidente Lucena e ao Senador Sérgio Machado, pela oportunidade de trocarmos impressões com nossos companheiros do Senado sobre matéria tão importante.

Penso que sobre a importância da reforma política é dispensável qualquer consideração. Basta vermos o último exemplo: o México, que enfrentou aquela crise grave em sua economia, teve como primeira decisão nacional de todos os partidos políticos a promoção da reforma política, que, depois de um ano de negociação, foi concluída com grande sucesso. Resta-nos esperar para ver se a implementação dessas medidas produzirão o resultado esperado.

Todos sabemos que, no início desta Legislatura, começamos a tratar do assunto na Câmara dos Deputados. Produziu-se ampla discussão em torno de assuntos mais importantes. Mas o desencadeamento paralelo de todo o processo de reforma constitucional, sobretudo em relação à prioridade que se estabeleceu para as reformas de caráter econômico, impediu que tivéssemos maior êxito nisso. Desse modo, os avanços aconteceram mais em relação à aprovação da Lei dos Partidos e em relação à eleição de 1998, onde tivemos algum resultado, alguma modificação de valia no processo do sistema político eleitoral. Entretanto, ainda assim foi uma alteração bastante limitada.

Penso que estamos voltando a tratar do assunto em um momento muito oportuno. Talvez esta Legislatura seja o último instante em que se poderá pensar nisto. Sempre defendo que o melhor momento é no início do mandato de cada Legislatura, com o Congresso novo, renovado, no primeiro ano, quando não se tem à vista a realização de nenhuma eleição. No entanto, perdemos esse momento. O que nos resta é o momento atual, até porque, pela nova Lei dos Partidos, os cidadãos, para se candidatarem às

próximas eleições, terão que estar filiados ao Partido pelo qual pretendem candidatar-se em outubro do ano vindouro.

Portanto, consagrada a filiação partidária, immobilizados todos os cidadãos, Parlamentares e agentes políticos nos seus Partidos, será muito difícil promover-se qualquer modificação que afete o processo. Agora, que estamos saindo de uma eleição que nos proporcionou vasta experiência, pode ser um momento oportuno, sobretudo porque o País inteiro está envolvido de alguma forma no debate sobre a reeleição, tema que exige discussão e decisão do Congresso Nacional. Talvez esse seja um motivo importante e suficiente para que possamos alcançar de forma mais ampla a reforma política.

Quero considerar ainda a forma de fazer isso. Penso que para termos um alcance mais amplo é preciso que busquemos uma negociação preliminar entre todos os partidos, especialmente os de maior representação na Casa. Isso para formarmos um certo consenso em torno das matérias essenciais, porque se partirmos à confrontação em diversas frentes dificilmente obteremos maior resultado.

Acho que nesse trabalho é preciso fazermos uma diferenciação entre o que seja fundamental, complementar ou acessório. Apesar de não ter sido provocado nem na Câmara nem no Senado, até agora, pelo que saiba, se tivéssemos, a rigor, empenhados e decididos a promover uma reforma política de profundidade neste País, começaríamos discutindo novamente o sistema de governo. Tenho verificado a frustração que temos tido com o sistema atual, o Presidencialismo, mesmo depois da decisão do plebiscito. Quando vejo o Governo enfrentando tantas dificuldades, sujeito a tantas pressões de grupos de grande força política – mas sem grande representatividade, considerando os interesses nacionais –, quando vejo o Presidente prisioneiro dessas forças, com o poder limitado de ação, fico pensando que talvez fosse o momento próprio, se quiséssemos fazer uma reforma de profundidade, rediscutir o assunto.

Enfim, não foi um assunto ainda provocado na Câmara, e tampouco no Senado.

Tratando da matéria, penso que nesse conceito do que seja fundamental devemos cuidar, em primeiro lugar, do sistema eleitoral, envolvendo o voto, coligações, fidelidade partidária e desempenho míni-mo. São assuntos que a Casa já tem discutido, tanto o Senado como a Câmara dos Deputados.

Quando falamos de voto, temos que admitir uma tendência majoritária, já com um certo nível de

aceitação e conhecimento na Casa, da adoção do voto distrital. Na Câmara, o assunto foi provocado e, de certa forma, discutido. Agora, já há a provocação da adoção desse sistema por um projeto de lei ordinária, de autoria do Deputado Franco Montoro. Recentemente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou também uma proposta de emenda constitucional que trata do assunto como matéria constitucional.

Resta sempre a dúvida sobre se a matéria que exige tratamento constitucional pode ser resolvida através de lei ordinária. Há também aqui nesta Casa um projeto aprovado, com parecer do Senador Josphat Marinho, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, adotando o sistema. Mas, dado o caráter da matéria, S. Ex^a propôs, depois do parecer aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que fosse submetido ao Plenário do Senado, que não deliberou sobre o mesmo.

Acho que, definido o sistema pelo qual o voto deve ser exercido, entra uma série de encadeamentos, porque esse sistema em si já ordena, por via de consequência, o sistema partidário. Já põe certos limites à fidelidade; por consequência, restringindo de alguma forma o processo de coligações partidárias, que poderão existir, mas terão, certamente, um formato diferente do que fazemos hoje com o sistema de voto proporcional que utilizamos.

Para mim são questões essenciais, porque para se promover uma reforma política de maior profundidade não como não tocarmos no sistema eleitoral. Ele é o coração, é quem conduz tudo mais. Se não tratarmos do sistema eleitoral, estaremos tratando sempre do acessório e complementar, nunca do essencial. Penso que daí deriva todo o resto.

Decidida esta questão, teremos que tratar de matérias que consideramos complementar, ou seja, duração dos mandatos, reeleição, coincidência dos mandatos, número de representantes por Estado, segundo turno, pesquisa, financiamento, horário gratuito, enfim, essas outras matérias que consideramos de caráter complementar; e, por fim, o mais que seria o acessório.

Vemos que a pauta proposta pelo Senado e que o Senador Humberto Lucena propõe que seja tratada envolve todas essas questões e vai um pouco mais além. Penso que, no processo de negociação para a aprovação dessas matérias, se pretendermos alcançar tudo isso, será muito difícil qualquer êxito, porque isso sobrecarregaria muito a agenda do Congresso Nacional. Além disso, temos elencados assuntos que são muito complicados para

se tratar no Congresso Nacional a meu ver. A Câmara dos Deputados, quando tratou da matéria, se parou esses assuntos para um tratamento especial fora desse contexto da reforma que pretendíamos fazer, porque entendímos que é muito crítico, é um problema que envolve interesses muito arraigados, e não é fácil tratar deles.

Nessa categoria, entendo o assunto, por exemplo, do número de representantes, mínimo e máximo, e a distribuição por Estado. Quando esse assunto for provocado mesmo para discussão, há de ser uma tempestade, e as alianças começarão a se formar a partir dos interesses regionais e, sem dúvida nenhuma, contaminarão o processo todo. Esse é um assunto da maior importância, mas que não dá para ser tratado ao mesmo tempo, porque dificultará enormemente o entendimento de qualquer outras coisas.

Isso são considerações de caráter geral. Não sei, Senador, parece que, pela proposta, devia tratar pontualmente de cada um desses temas. Vou seguir, então, o que está colocado como proposição.

Coincidência de posses de cargos executivos e legislativos. Tratamos disso lá e achamos que era importante. Trata-se daqueles descasamentos de início de legislatura: uma Câmara que já não tem mais representatividade, porque o seu mandato já se esgotou de fato e, de direito, se estende até fevereiro, quando toma posse o novo Presidente da República, o novo Governador etc. Propusemos um calendário que encadeava isso de forma diferente, de modo a garantir a coincidência dos mandatos, e um calendário de posse de modo a não acontecer tudo no primeiro dia do mês de janeiro, porque há um certo cerimonial em tudo isso.

Então, fizemos uma proposta na Câmara, para que acontecesse sempre numa seqüência, que, ao fim de uma semana, todos estariam empossados, permitindo que se fizesse o que é o ritual da política: o deputado estadual quer participar da posse do Governador, que quer participar da posse do Presidente, problemas também de participação de delegações no exterior, levamos isso em conta e há um calendário. Mas, como eu disse, isso é matéria acessória, não considero coisa tão importante no contexto de uma reforma política.

Coincidência ou não das eleições federais, estaduais e municipais. Penso que este é um bom momento para refletirmos sobre isso. Na Câmara, circulam duas posições sobre isso: manutenção do calendário que aí está e a idéia de fazer uma coincidência de mandatos. O entendimento maior sobre

isso é de que, em nossa Federação, como está desenhada, há uma interdependência muito grande entre os entes federativos: o Município, o Estado e a União. O nosso modelo é diferente do que é adotado em qualquer outro país do mundo; aliás, em matéria eleitoral e partidária, temos muitas coisas que são da genialidade brasileira. Essa é uma. Temos, a rigor, no Brasil, duas eleições gerais a cada quatro anos; a cada dois anos, temos uma eleição geral. Por que geral? Eleição no município, mas se realiza no mesmo dia em todos os municípios do País inteiro. E, no Brasil, há municípios como São Paulo e como Chorochó na Bahia; são todos municípios. Não há como se realizar uma eleição dessa sem envolver todos os agentes políticos, sem lidar com todos os elementos da nossa cultura política. Então, aqui no Brasil, o que se vê? Realiza-se uma eleição, constitui-se o Poder – Governo Federal, Governos Estaduais, Senadores, Deputados Federais e Estaduais. Começam a trabalhar e já encontram os prefeitos que tinham sido eleitos há dois anos. Inicia-se todo um processo de entrosamento e de negociação política dos que já estavam com os que entraram, de ajustes de programas e de propostas e de formas de negociação, de canais, de interação de governo. Isso dura seis meses, um ano. Daí, então, governam com certa tranqüilidade por um ano, e já vem a outra eleição. Começa o processo de desincompatibilização. Prefeito que tem que sair para ser candidato a Governador, o Deputado que é candidato e era secretário, e a confusão geral se estabelece de novo.

Aí, vamos para uma eleição. Eleição, aqui no Brasil, não adianta, o nosso nível de desenvolvimento político é este, é o que vivemos. Falou em eleição, movimenta-se tudo. Eleição municipal não é diferente de eleição geral. Nós, que participamos do processo, sabemos disso, envolvemo-nos tanto quanto na eleição nacional, porque esta é preparatória daquela, é o primeiro passo, e, com a importância que têm certos municípios, a eleição nas grandes cidades é mais importante até para determinados partidos do que as eleições em determinados Estados. O resultado da eleição em São Paulo e no Rio, de Salvador, de Belo Horizonte, tem uma repercussão política nacional muito maior do que pequenos Estados têm naquela eleição do Estado no seu momento próprio.

Fazemos, então, a eleição. Constitui-se o novo Poder Municipal, e vêm de novo mais seis meses de articulação, de ajuste, de entendimento, de conhecimento dos canais de circulação política, sem falar no que é pior na nossa cultura: as famosas adesões.

Os prefeitos que se elegeram por um determinado partido e têm que aderir ao Governador do Estado, que é de outro partido. Assim, desqualificamos toda a eleição por aquele movimento, aquela enxurrada de adesões. Isso leva seis meses. Aí, vamos governar de novo. O sistema está ajustado, vamos governar mais um ano, e governamos um ano e já começa o cheiro da nova eleição e começa tudo de novo.

Estabilidade mesmo existe de fato durante um ano. Articulação mesmo entre os três entes federativos, há, no máximo, durante um ano; é um ano articulado, um ano desarticulado, e assim sucessivamente. Se observarmos o calendário e a nossa cultura política, é isso que ocorre. Há uma série de argumentos: eleição municipal não pode ser igual a eleição nacional. Eu, na Bahia, não consigo ir a um comício de Presidente da República sem dar uma cotovelada no Prefeito se ele for ruim, ou elogiá-lo se ele for bom, pelo trabalho que realiza. E não há eleição municipal em que não se fale de emprego, de inflação e tudo mais, porque são temas que estão na agenda política do dia.

Municipalizar eleição nacional, nacionalizar eleição municipal, isso não existe; num determinado momento, o assunto é mais municipal ou é mais nacional. As próprias circunstâncias políticas do momento, às vezes, é que fazem a agenda.

A eleição municipal, há quatro anos, não foi de temas municipais, absolutamente; quem comandou o processo político, a circunstância foi o impeachment do Presidente Collor. Centenas de prefeitos se elegeram, mudou o quadro da eleição completamente por conta disso. Então, são coisas sobre as quais devemos refletir.

Quando falamos dos outros Estados federais, países que têm o regime federativo como o nosso, em nenhum deles é assim. Nos Estados Unidos, não se realizam eleições municipais no mesmo dia; cada um tem um calendário diferente, como foi no Brasil outrora. Os Estados também realizam suas eleições estaduais em dias diferentes: cada Estado tem o seu calendário próprio. A legislação eleitoral lá é estadual para as eleições estaduais. Aqui, não: temos uma legislação federal para todos os tipos de eleições, e elas se realizam no mesmo dia no País. Isso faz uma diferença muito grande. A nossa Federação é atípica.

Então, diante de todas essas razões, impõe-se a avaliação sobre a continuidade desse sistema que temos. Não vamos falar de custos; não vamos falar do desperdício do dinheiro público, especialmente entre nós mesmos não devemos ter vergonha de fa-

lar dessas coisas, que é da nossa cultura. Se não as enfrentarmos, não poderemos resolver esse problema, superá-lo. Essa é a situação, daí porque temos tratado disso.

A idéia preferencial na Câmara, ainda passível de discussão, é de fazer-se um mandato curto para o Prefeito de 2 anos para coincidir toda a eleição num outro momento. Precisamos ver se fazemos as eleições majoritárias num momento e as proporcionais em outro, as estaduais e as municipais, mas tudo no mesmo ano, num calendário que se poderia compatibilizar adequadamente.

A duração do mandato do Presidente da República. Aqui nos aportamos logo, quando falamos em duração de mandato, temos que pensar em reeleição. Porque, se admitirmos que há reeleição, não há porque discutir uma extensão do mandato maior do que 4 anos. Se não é admitida a reeleição, talvez seja saudável pensar num mandato mais longo, especialmente num processo de coincidência geral das eleições, podemos até destacar a eleição do Presidente para um ou outro momento determinado, sendo uma eleição inteiramente isolada das demais. E a melhor forma para isso seria fazer com não se coincidiscesse o prazo de tempo de duração do mandato, estendendo o mandato do Presidente para 5 anos – o que seria uma forma razoável.

Mas é preciso notar que tudo isso é um sistema; precisamos definir algumas linhas para compatibilizar... Não podemos fazer medidas isoladas, porque elas acabam de alguma forma conflitando. Há que se ter um todo que componha o sistema de uma forma correta.

Duração do mandato dos Senadores. Eu, particularmente, não vejo por que alterar essa nossa sistemática, que já é consagrada. Penso que não teria facilidade de alteração. Creio que isso não é tampouco essencial. Talvez pudéssemos considerar, e temos discutido na Câmara a eleição dos suplentes de Senadores. Dentre tantas propostas que circulam, a melhor delas é aquela em que o Senador deveria ser eleito com um suplente e, no caso de vacância do cargo, o suplente assumiria até a realização de uma nova eleição. Realizada uma nova eleição, far-se-ia uma eleição para aquele Senador; se o mandato dele estava vencido em 4 anos, a sua cadeira duraria 4 anos. Seria uma forma de evitar que o segundo e o terceiro suplentes pudessem assumir a vaga de Senador, sem terem sido votados especificamente para isso. Não considero que seja importante a mudança, a redução do prazo de mandato do Senador.

Fidelidade partidária. Considero essa uma das condições essenciais, que tanto podemos atingir por uma imposição de fidelidade como uma medida constitucional – e na Câmara temos discutido proposta nesse sentido -, como teremos também meios para chegar a isso pela modificação no sistema eleitoral e na própria organização dos partidos. Se dificultarmos a multiplicação de siglas partidárias, se introduzirmos, por exemplo, uma cláusula de desempenho, ela induzirá naturalmente a uma certa fidelidade partidária, ainda que não seja impositiva da Constituição. Há sistemas no mundo inteiro em que não se fala em fidelidade partidária, porque ela é uma decorrência natural em todo sistema eleitoral. Não há possibilidade. É coisa de cultura; há algumas que adotam medidas legais e até constitucionais para impor essa fidelidade partidária, mas são poucos os países.

Aqui no Brasil, talvez pela tradição que temos da infidelidade partidária como norma isso seja próprio – o hábito da infidelidade conjugal que trouxemos para a vida partidária, devido à mistura do sangue português com o índio e o negro e tudo o mais que aqui aportou. A proposta que temos discutido na Câmara nesse sentido e de impor mesmo a perda do mandato àqueles que mudarem de partido voluntariamente. Haverá casos em que o partido foi extinto e sofreu um processo de fusão e incorporação. Então, há dúvida de que não é o desejo do Parlamentar; mas quem mudar de partido voluntariamente, perderá o mandato.

E há, ainda uma proposta de que o partido também possa impor a suspensão temporária do mandato do Parlamentar que transgreda as normas de fidelidade partidária impostas pelo estatuto partidário.

A rigor, a nova Lei dos Partidos já cria uma abertura muito grande para que os partidos incluam, nas suas normas, punições pela infidelidade partidária. Mas o entendimento que temos é de que a perda do mandato ocorreria mesmo por mandado constitucional, pois a Constituição estabelece as condições para a perda do mandato.

Mas poderia haver outras penalidades, sem dúvida alguma, e a proposta que fizemos na Câmara tinha duplo sentido: a perda por mudança de partido e a suspensão temporária do mandato, na forma do estatuto, por prática de atos de infidelidade que não fossem necessariamente a mudança de sigla partidária.

Creio que a definição de uma norma constitucional como essa implicará definitivamente na não

mudança de partido. Ninguém vai incorrer nessa pena. Vai ser muito raro que o caso aconteça, a não ser com aqueles que estejam pretendendo efetivamente deixar a vida pública. Isso funcionaria muito mais como um freio, como uma medida profilática, do que propriamente como algo a ser utilizado no dia-a-dia.

A imunidade parlamentar é outro tema de discussão um pouco difícil. Não considero que a nossa disciplina da imunidade parlamentar seja exagerada. Sou daqueles que defendem que imunidade existe ou não existe. A imunidade é uma coisa consagrada no mundo inteiro. Podemos fazer alguns ajustes no sistema que temos, mas não acho que seja importante e fundamental tratar disso agora, apenas para dar satisfação à mídia, que sempre dá um enfoque negativo a essa questão. Não acho que seja um assunto fundamental. Ele pode, se tratado com muito entusiasmo, contaminar todo o processo, pelo apelo sentimental que tem, e muito particular, na visão de cada um.

Quanto ao número mínimo e máximo de Vereadores, não temos tratado disso. Mas houve uma definição recente, numa comissão especial da Câmara, sobre o assunto. De minha parte, nunca me debrucei diretamente sobre essa questão, mas penso que se quiséssemos fazer verdadeiramente alguma modificação significativa nesse ponto - o que envolve uma outra questão, que é a própria discussão do tamanho e do formato do município, do ente federativo Município na nossa organização federativa - , eu teria propostas um pouco mais audaciosas, como extinguir a remuneração dos Vereadores dos Municípios com determinado número de eleitores.

Isso foi uma coisa do passado, que funcionou. A existência dessas remunerações, hoje, nos níveis em que estão, motiva o desmembramento dos Municípios. No Brasil, temos uma situação de absoluto caos em relação a isso, com a multiplicação de Municípios inválidos economicamente, de Municípios que, sentimos e vemos, não têm uma elite política formada para conduzi-los. É desastroso, e na raiz disso está, sem dúvida alguma, a remuneração do Vereador. E, especialmente, a remuneração do Vereador em níveis altos para alguns Municípios brasileiros. Mas essa é uma questão de que não tratamos e sobre a qual nunca me debrucei.

Reeleição. Esse é um assunto que está tão na ordem do dia que não devemos tratar dele agora. Tenho dito que a reeleição agora é um tema proibido. Vamos resolver a eleição para depois tratarmos da reeleição, em que pese na Câmara termos, na

Comissão da Reforma, tratado disso e termos uma proposta consolidada no sentido de garantir a reeleição para todos: Presidente, Governadores e Prefeitos, com algumas inelegibilidades decorrentes.

Há a idéia de que o cidadão eleito Presidente e reeleito não poderia jamais ser candidato a Presidente. O Governador eleito Governador e reeleito não poderia também ser Governador do seu Estado. O Prefeito eleito e reeleito ficaria inelegível para o cargo por 8 anos.

Também o processo de desincompatibilização mudaria. A disciplina atual se alteraria, simplesmente com um afastamento. Nos 60 dias anteriores à eleição, os chefes dos Governos Municipal, Estadual e Federal se afastariam para poderem fazer a campanha. Essa é uma exigência da extensão territorial do País. Sessenta dias não significarão descontinuidade administrativa alguma, porque as ações, nesse momento, estão muito voltadas para as eleições mesmo.

O que sempre tem sido discutido na Câmara foi a possibilidade, a oportunidade e a facilidade de se adotar uma disciplina dessas para os que estão no exercício do mandato. Tanto que a proposta da Câmara ficou consolidada para valer para que os próximos que estivessem no exercício do mandato não se beneficiassem disso.

Há várias discussões sobre como e como não, mas, efetivamente, isso tem uma certa história no Congresso Nacional. Na última revisão constitucional - sabe bem o Senador Fogaca, que esteve muito envolvido com a matéria, e especialmente o Senador Humberto Lucena, que foi o Presidente do processo -, o Congresso Nacional, quando aprovou a disciplina da redução do mandato do Presidente, estava inclinado, e era uma decorrência natural, à reeleição. Não a adotou, porque o jogo pesado e bruto dos Governadores - e penso que o Governador Jader Barbalho não estava nesse time, para garantir já para si a reeleição - impediu que o Congresso Nacional aprovasse, já naquele momento, a reeleição.

Não tenho dúvidas de que se tivéssemos adotado a reeleição, como foi proposto, para os atuais governantes, estaríamos com a reeleição implantada no País.

Para valer para os atuais governantes é sempre uma interrogação. Se colocarmos o assunto em discussão dessa forma, e agora ele virá certamente, corremos o risco dele ficar para um outro momento.

Segundo, representação por Estado na Câmara dos Deputados. É um assunto do qual lá não tratamos. Sempre acho que é um tema de grande im-

portância, mas muito difícil de ser tratado na Câmara. Recentemente a Câmara aprovou a admissibilidade de uma proposta, na Comissão de Constituição e Justiça. Deverá ser formada uma comissão especial para tratar desse assunto, que considero muitíssimo delicado. E se o incluirmos num cardápio de negociação política e reforma política mais ampla, ele contaminará todo o processo e poderá levar tudo à inviabilidade.

Segundo turno para as eleições dos poderes executivos. É matéria sobre a qual nos debruçamos e que analisamos com cuidado. Formou-se um certo consenso, mas é uma pena que não tenha sido levado ao desdobramento regimental necessário para alterar o sistema que temos hoje. A idéia é poder adotar o segundo turno apenas naquelas cidades onde, no primeiro turno, nenhum dos candidatos ultrapasse um terço dos votos válidos.

Essa disciplina do segundo turno tem sido muito útil para as negociações políticas, que levam ao fortalecimento de partidos e grupos que não têm grande representatividade, ao desmantelamento dos partidos, porque, no segundo turno, nem sempre é possível ao partido sustentar todos os seus filiados, e, aí, cria-se a indecisão se o partido vai ou não vai, especialmente se ele depender de certos tipos de candidatos que surgem.

Existe a avaliação de que não há grande prejuízo para a eleição majoritária no País. O Governo tem sempre possibilidade de formar uma base de sustentação se esse for o seu desejo.

Há, também, a proposta de se adotar um sistema parecido com o argentino, ou seja, atingido um certo desempenho, com uma distância mínima para o segundo colocado. Uma combinação e um mínimo de votos, com uma distância mínima para o segundo colocado. Neste caso não se faria o segundo turno. Se a distância do melhor colocado para o segundo colocado for menor do que isso, não usamos o sistema de 10%. Se a distância entre o primeiro colocado e o segundo colocado for maior de 10%, não há segundo turno; se for menor do que 10%, desde que o primeiro colocado tenha atingido um determinado nível, também não há segundo turno. São fórmulas razoáveis, todas elas, que levam a uma situação bem mais interessante do que a que temos hoje, a ser preservado o segundo turno para as eleições, o que parece saudável para os municípios de grande eleitorado. Se bem que isso também é um dos elementos motivadores da multiplicação das siglas partidárias, está naquele cardápio de matérias que estimulam a multiplicação de siglas partidárias sem repre-

sentatividade, especialmente para as eleições municipais.

Por realização, sem dúvida. Um grande número de alianças que podiam estar resolvidas no primeiro turno, até por convivência já dos partidos, até no poder, que estão convivendo juntos na hora de fazer eleição, que seria o momento de aproximação e de entendimento, afi vem uma pulverização, porque cada um tem o seu horário de televisão. O camarada não quer mesmo ser candidato a prefeito, quer ser candidato a senador na próxima, e acha que aparecendo na televisão vai ficar mais forte para ser senador na próxima ou deputado.

Tudo isso é desmentido, às vezes, na eleição seguinte, nada disso é verdade absoluta. O fato de o cidadão ter tido um bom desempenho até ou ter aparecido na televisão durante o programa eleitoral, na eleição municipal, não necessariamente o credenciará para uma disputa no futuro. Mas, enfim, há essas ilusões e esses equívocos que geram essa pulverização das candidaturas, você ter dez ou doze candidaturas para prefeito, por exemplo, que implica numa desqualificação do processo eleitoral, porque, concorrendo mesmo, há dois ou três candidatos, os outros são apenas para desqualificar o processo eleitoral.

Quanto ao cargo de Vice, no meu conceito, ele é inútil. Penso que deveríamos de vez acabar com o cargo de vice. A Câmara dos Deputados agora achou uma fórmula engenhosa, que é a de permitir que deputado possa ser vice sem perder o mandato. Acho que é até uma conduta saudável. O ideal, para mim, seria acabar com o cargo de vice. Nos tempos atuais, acho que não há mais a necessidade, talvez, do Vice-Presidente, porque, especialmente quando falamos de eleições municipais nesses pequenos municípios, encontramos lá um prefeito, um vice-prefeito, uma Câmara de Vereadores. O vice serve muito para, logo no primeiro mês, ou no primeiro ano, brigar com o prefeito, ficar em oposição e começar aquela disputa interna: não paga o salário do vice, suspende o salário do vice. É uma complicação dos diabos e utilidade alguma tem de fato. Que casos justificam o afastamento do Presidente ou do vice, para assumir um titular? Dois ou três dias de ausência são tranquilamente supridos pelo Presidente da Câmara, tranquilamente supridos pelo Presidente do Supremo, um afastamento que gere isso e de curto prazo.

Nós aqui no Brasil não temos nem a tradição de férias. O Presidente da República nunca tira férias; o governador de Estado nunca tira férias; o pre-

feito não quer nem ouvir falar de férias. De modo que é uma figura que, se não tem utilização para alguma função, não tem de fato grande utilidade. Eu mesmo, particularmente, fiz até uma proposta na revisão constitucional para extinguir de vez o cargo de vice, mas, enfim, é também um instrumento valioso para a barganha política na hora da composição da chapa, e creio que não seja tão fácil tratarmos disso fora desse enfoque.

Votação secreta no Parlamento; penso que também é um tema que não temos tratado na Câmara, pelo menos não tratamos na comissão. Não considero que seja tão importante. Acho que é bom que venhamos estabelecer aqui que o voto deve ser sempre explícito, mas não considero isso também um assunto tão importante. Considero daqueles complementares ou acessórios.

Voto facultativo ou obrigatório. Esse tema foi muito discutido lá, e agora há uma Comissão Especial já estudando a matéria, na tramitação regimental, fora da Comissão com uma discussão mais aprofundada. Todavia, há muita divergência na Câmara sobre isso.

A meu ver, é muito difícil vermos claramente as vantagens ou desvantagens do voto facultativo ou obrigatório. Há razões muito ponderáveis para admitir o voto facultativo. De minha parte, encontro apenas um argumento forte, que me sensibiliza, para o voto obrigatório, qual seja, aquele segundo o qual, em havendo a obrigatoriedade do voto, os eleitores se obrigam a examinar o assunto. Como tem de votar mesmo, de alguma forma ele se incorpora ao processo eleitoral. Sem a obrigatoriedade do voto, pode ser que um grande contingente nem participe. Como não é obrigado a votar, não toma conhecimento do processo e não vai às urnas.

Todavia, penso que, no Brasil, é hora de se acabar com essa coisa de querermos ser tutores da cidadania. Talvez a adoção do voto facultativo seja uma medida que venha a imprimir melhor desempenho qualitativo em nosso processo eleitoral. Porém, a meu ver, não se trata de matéria fácil de se enfrentar nesta Casa. Considero eu próprio não ter um ente de razão definitivamente formado sobre o assunto.

Voto proporcional, proporcional misto ou distrital? Tratei do assunto no início da minha fala. Penso ser esse o coração, o centro da reforma político-eleitoral. Se não tratarmos do sistema eleitoral, não estaremos tratando de nada mais.

O sistema eleitoral que temos hoje é desagregador dos partidos, estimulador da competição entre

companheiros de um mesmo partido, estimulador da infidelidade partidária, estimulador da não-convivência partidária. É um fator de ônus das eleições. O parlamentar tem que buscar os seus votos no distrito que corresponde ao Estado, e isso é oneroso. O sistema eleitoral vigente, além do mais, é um estimulador, de alguma forma, do abuso do poder econômico. A força deste poder se expressa mais pelo sistema vigente. Penso que é um equívoco. As pessoas ideologicamente posicionadas à esquerda entendem o contrário. Porém, é só uma questão de avaliar as situações concretas em cada Estado.

Além do que, Sr. Presidente, de certo modo, as eleições no Brasil estão-se distritalizando; no entanto, sem a parte boa do sistema distrital. O que é a parte boa do sistema distrital? É a oferta à avaliação daquele distrito de três ou quatro nomes que são tidos pelos partidos como os melhores, e o eleitor faz uma avaliação entre aqueles que estão na disputa. A eleição está-se distritalizando hoje pelo poder que tem determinado Deputado ou Senador de se estabelecer em uma determinada região, com todo um aparato eleitoral. Esse candidato vai ali consolidando uma posição da qual ninguém o tira por muito tempo.

Então, é fácil observar em alguns Estados o fenômeno da distritalização. Alguma força política toma conta de um determinado distrito e ali o cidadão se elege, ou seja, só ele está na parada; ele é o dono do pedaço com, talvez, mais uma ou outra força política. Os outros concorrem para ter um pequeno quinhão. Em contrapartida, eles estão estabelecidos ali porque vão consolidando seu poder político na região ao longo do tempo.

Se a eleição distrital fosse admitida como no modelo alemão, por exemplo, cada partido iria escolher o melhor, concorrer e oferecer à população a oportunidade de escolher entre três, quatro ou cinco candidatos o que representaria aquele distrito. Esse é o ponto fundamental de toda a reforma que se queira fazer no sistema político e eleitoral.

Senador vitalício. Isso não é da nossa tradição, mas penso que até pode ser uma medida interessante. Nos Estados Unidos e não sei em que outro país há todo um tratamento especial para o cidadão que foi Presidente da República, até o fim de sua vida. Aqui no Brasil, o cidadão que foi Presidente da República, que viveu momentos importantes da vida nacional, que acumulou uma experiência extraordinária, volta à situação de reles cidadão depois que deixa as suas funções de Presidente da República, perdendo, uma vez fora do processo eleitoral, toda a

possibilidade de dar alguma contribuição ao País, não contando sequer com aquelas garantias mínimas de sobrevivência e de manutenção de certo status ou até mesmo de proteção pessoal, em se considerando a sua condição de ex-primeiro mandatário do País.

Vejo com simpatia a hipótese, embora nunca tenha me debruçado sobre o assunto, de se admitir que os ex-Presidentes da República possam ocupar um cargo de senador vitalício, como é adotado em outros países. Penso que isso pode trazer alguma contribuição ao aperfeiçoamento das nossas instituições.

Matérias infraconstitucionais. Antes de entrar no tema, quero insistir no fato de que, quando formos pensar em um desenho definitivo para isso, temos que entender ser isso tudo um sistema. Não podemos tratar dessas questões de forma desarticulada; há todo um sistema de articulação interna para esse processo. Não podemos, pois, tratar disso de forma solta.

A meu ver, a cláusula de desempenho é fundamental para certos objetivos; porém, se adotarmos, por exemplo, o voto distrital com a fidelidade partidária, a cláusula de barreira para o objetivo de redução do quadro partidário deixa de ter sentido. Só a cláusula de barreira pode promover todo o ajustamento do sistema partidário do ponto de vista da fidelidade e do número de partidos, etc; só ela isoladamente. Dessa forma, volto a repetir, esse é um assunto que tem de ser tratado de forma conjunta. No entanto, a meu juízo, é uma disciplina que pode dar uma contribuição muito importante para compatibilizar a liberdade de criação de partidos com o funcionamento daqueles que tenham representatividade.

A nova Lei dos partidos já introduziu, com certa limitação, uma vez que a matéria deve ser tratada em nível constitucional, uma cláusula de desempenho, mais restrita àquelas matérias tratadas de forma infraconstitucional. Do que é essencial, ou seja, a eleição e a distribuição das cadeiras, ela não trata em seu bojo. E há sempre a dúvida sobre se a matéria deve ser constitucional ou infraconstitucional.

Há experiência mundial consolidada sobre o tema, bem como uma realidade nacional que nos permite avaliar essa questão para tomarmos uma decisão adequada e conveniente.

Código Eleitoral. Normas de processo eleitoral. Penso que é chegada a hora de fazermos uma lei que sirva para todas as eleições. Desde que o regime autoritário caiu, vimos, a cada eleição, ser produzida uma lei. No início era uma pequena lei comple-

mentar ao Código; a cada eleição ela vem ficando maior, quase que do tamanho do próprio Código. Então, é hora de fazer uma revisão definitiva.

Temos agora a Lei dos partidos; impõe, então, a feitura de uma lei das eleições que sirva para todos os pleitos. Inclusive, há uma massa crítica muito grande acumulada nessas seis últimas eleições que nos permite fazer uma lei definitiva para evitar essa instabilidade no processo eleitoral a que todos nós nos vemos subordinados. Quando é chegada a hora da eleição, todos se perguntam: qual é a norma nova? Qual é a lei nova?

Na Câmara dos Deputados, estamos pensando, passado esse momento de eleição, em nos debruçar sobre o tema. Já existe um projeto consolidado, que incorporaria as experiências da eleição de outubro próximo, para oferecer à discussão.

É natural. Se há todo um conjunto de matérias constitucionais que podem ter repercussão sobre isso, há que se decidir sobre umas para se ter uma decisão definitiva sobre as outras. Todavia, destaco aqui, mais uma vez, a importância e a urgência dessa tomada de posição, tendo em vista o calendário eleitoral para a próxima eleição, que começa com a filiação partidária em outubro do ano vindouro. E é importante para todos nós, que somos agentes políticos, que essas regras estejam definidas e consolidadas pelo menos até o mês de junho do ano que vem, para que cada um possa tomar a sua decisão de filiar-se a um partido, agora de forma mais definitiva, como nunca antes aconteceu, pelo menos nos últimos anos, já conhecendo as regras que vão presidir o próximo processo eleitoral.

A meu juzo, é um dever nosso chegarmos a um acordo, a um entendimento sobre isso até junho do ano vindouro, e vale tanto para a elaboração de uma nova lei eleitoral, para a formulação do Código Eleitoral quanto para tudo mais.

Coligações eleitorais para as eleições proporcionais. Propusemos, na Câmara, a imediata inclusão das coligações eleitorais para as eleições proporcionais nessa lei, o que já foi feito nas eleições passadas. Até houve um acordo entre os Partidos de maior representação na Casa, e o Senador Humberto Lucena teve uma participação ativa, em conversas, inclusive. Não aprovamos na eleição realizada há quatro anos, mas ficou acordado, na eleição realizada há dois anos, que na eleição deste ano já não haveria coligação proporcional isolada.

A proposta era a de que não haveria coligação proporcional, mas as circunstâncias políticas do momento não permitiram que esse acordo fosse honra-

do, e mesmo na Câmara, antes que a lei viesse ao Senado, a disciplina não foi colocada.

Penso que essa é uma disciplina da lei ordinária, simples de ser adotada. Por si só, tem uma repercussão extraordinária no quadro partidário, tem um efeito extraordinário sobre o ordenamento do quadro partidário. Na hora em que não se permitir mais coligações proporcionais para as eleições proporcionais, o número de Partidos na disputa se reduzirá de forma brutal. Ainda há uma repercussão mais estrondosa, acredito, que a própria cláusula de desempenho.

O cidadão que vai se filiar a um Partido vai fazer a conta e avallar que sem coligação proporcional o quociente eleitoral vai subir estrondosamente. Então, certamente, ele vai buscar abrigo num Partido que tenha mais força, tenha possibilidade eleitoral concreta.

Defendo isso. Penso que não tem sentido a coligação proporcional, da forma como a fazemos. Num sistema de voto diferente, podemos até admitir que a lista seja composta por dois ou três Partidos. Mas no sistema que temos, é uma brutalidade. Essas coligações proporcionais são feitas com objetivos, em 80% dos casos, meramente eleitoreiros. Basta ver como se passa, como os Partidos se entendem. Os Partidos **a**, **b** e **c**, que são inteiramente dispareis num município, num vizinho, são coligados. O que é diferente do que ocorre no mundo inteiro.

No mundo inteiro, os Partidos vão à disputa eleitoral, reúnem seu patrimônio, seu cacife eleitoral, depois da eleição, e negociam o governo depois da eleição. No sistema parlamentarista, então, é uma obrigatoriedade; mas nos outros sistemas, também é a mesma coisa.

Aqui no Brasil, faremos a eleição proporcional; elegemos os candidatos já sabendo que no governo estaremos separados. Isso é um esbulho eleitoral, é um absurdo. Faz-se a coligação proporcional do Partido **a** com o Partido **b**, sabendo que na hora de governar, chegando ao Congresso Nacional, nada mais tem a ver com o outro e o que há de fato é que votos de um Partido elegem candidatos de outro.

Fiz uma conta na legislatura passada: por exemplo, se não houvesse coligação proporcional, o PMDB teria elegido mais 26 deputados. Foram os votos do PMDB que elegeram outros candidatos e que resultaram no enfraquecimento do Partido no plano nacional.

Para mim, o normal é o Partido, tendo condições, concorrer e eleger o seu vereador, deputado ou quem quer que esteja participando do processo elei-

toral; não tendo, buscar a forma de se compor em outro Partido, o que é uma forma de estimular a multiplicação das siglas partidárias. Há um dispositivo no atual Código Eleitoral que, suprimido, acaba com a coligação proporcional.

Convenções partidárias.

Temos discutido a possibilidade, o interesse, a validade de reduzir o período de duração das eleições. Lá, vimos consolidando nestas últimas eleições a idéia de que o período deve ser reduzido; o que tem implicação direta nas convenções partidárias.

Sempre havia uma discussão no sentido de que se reduzirmos muito o período das eleições, especialmente o da propaganda, estaremos ampliando a desvantagem que hoje existe, praticada em muitos Estados, entre os candidatos que são donos ou protegidos do sistema de comunicação e aqueles que não são donos e/ou desprotegidos desse sistema.

Ou seja, no Brasil, é muito comum o dono do sistema de comunicação apresentar o seu candidato da preferência na telinha durante os quatro anos, consolidando uma imagem. Na Bahia, que é um caso especial para tudo, a pessoa faz a propaganda nos quatro anos e, ainda, com o dinheiro do Governo. A publicidade é escancarada, afirmado: "Este aqui vai ser o próximo candidato a Governador" e ali se mantém, fazendo a propaganda pelos quatro anos. Mas é muito comum, na nossa cultura, os donos dos meios de comunicação projetarem o candidato.

Os que não têm acesso aos meios de comunicação entram na competição apenas no horário gratuito. Então, quando se reduz esse horário, o tempo da propaganda, está se aumentando a chance daquele que tem um tratamento privilegiado, diferenciado, no uso dos meios de comunicação.

Ainda assim, se observarem, constatarão que nas três últimas eleições fomos reduzindo o prazo da campanha. Esta eleição, de agora, penso que vai nos trazer muitas lições para o futuro. A meu ver, está provado não ser necessário que as eleições, especialmente a propaganda eleitoral, dure mais do que 60 dias. Penso que o horário eleitoral gratuito pode ser reduzido para seis semanas sem nenhum prejuízo.

Assim fazendo, poderemos jogar os prazos das convenções mais para frente, em que pesem, aqui, também, até por disposição da nossa lei, haver todo um processo de preparação de corrida dos "banhos eleitorais", desde a hora em que se realiza a convenção até o momento em que se defere definitivamente o registro da candidatura, porque há mil pos-

sibilidades de impugnações por falta até de consolidação da nossa legislação.

Há juiz de roça que faz a impugnação de uma candidatura em conflito com uma decisão do TSE de cinco eleições passadas. E, às vezes, chega ao Tribunal Eleitoral, especialmente sendo da Bahia, ratificando aquela disposição do Juiz. Essa decisão é enviada para o Tribunal Superior Eleitoral para que tenha uma decisão às vésperas da eleição.

Temos todo um processo preparatório para as eleições, para as organizações das candidaturas que demandam um prazo maior entre a realização da convenção e o início da propaganda eleitoral. Qual a fórmula de fazer isso valer? É consolidar toda legislação existente, produzida pelo Tribunal, na interpretação das leis, para obrigar a que seja atendida desde o primeiro momento, na primeira instância.

Este ano, procuramos facilitar toda aquela apresentação de documentos, que tem sido difícil para a vida do cidadão e do eleitor. Noventa por cento dos que se candidatam não se elegem. Daí, procuramos diminuir o número de documentos que o cidadão teria de apresentar na hora de tomar posse. Houve um debate muito grande no Congresso Nacional, a Imprensa ficou controlando e pareceu que queríamos instituir a possibilidade da candidatura de um bandoleiro, uma vez que ninguém conhece a nossa legislação e não sabe aplicá-la.

No Brasil, para uma pessoa ficar inelegível ela tem que ter feito as piores misérias do mundo, ter sido condenada em todas as instâncias e transitado em julgado a decisão. Então, é uma grande bobagem se pedir uma série de documentos da pessoa para nada. Apenas para atrasar o processo de inscrição e de registro das candidaturas.

Penso que, fora da véspera da eleição, podemos ter uma discussão mais racional sobre isso. Primeiro, devemos consolidar todas as decisões dos Tribunais na lei das inelegibilidades, na lei dos Partidos, na lei das eleições, onde couber, para que fique consolidado e diminua essas decisões tomadas ao arrepio das decisões dos Tribunais, para facilitar o processo de inscrição de candidaturas. De outro lado, enfrentar esse processo burocrático inútil, meramente aparente, para qualificar, de fato, o candidato à disputa. Se enfrentarmos essa discussão e colocarmos esses pontos claramente, poderemos reduzir o prazo entre a convenção e a realização do pleito, e, de forma definitiva, o prazo da propaganda eleitoral gratuita e não gratuita.

Penso haver um antídoto em relação àquela proteção dos meios de comunicação aos candidatos

que são proprietários ou protegidos. Podemos criar um conselho - Isso já foi discutido na Câmara dos Deputados - que apreciaria, mesmo antes do início do processo eleitoral, seis meses antes, as denúncias sobre o uso abusivo dos meios de comunicação por determinados candidatos. Seria feita uma advertência à pessoa que estivesse aparecendo com uma frequência muito grande, que estivesse explicitando sua campanha e se preparando para o processo eleitoral. Chegamos a imaginar uma disciplina para isso e, com ela, um tipo de proteção.

A redução do prazo de propaganda eleitoral nessa eleição deveu-se à circunstância maior da falta de recursos e da realização das Olimpíadas.

Tenho a impressão de que, em relação ao financiamento de campanha, há progressos. E para ir além disso só com o aperfeiçoamento do processo do quadro partidário. Penso que somente com o enxugamento do quadro partidário poderemos melhorar o sistema de financiamento de campanhas. Algumas disposições precisam ser melhor estudadas, mas, no escopo geral, diria que o que aí está é bem razoável.

Talvez possamos pensar em avançar para fixar, de forma definitiva no País inteiro, considerando os parâmetros regionais, logicamente, o limite de gastos máximos por campanha, para que seja o mesmo em todos os Partidos. Talvez isso seja um avanço. Ampliar também a participação individual em detrimento da participação de pessoa jurídica.

O mais importante de tudo isso será aumentar a participação do Poder Público no custeio das campanhas eleitorais. Nesse sentido, só poderemos ter maior sucesso quando tivermos um quadro partidário mais, diria, oligopolizado mesmo. Não tenho pejo em usar essa palavra.

O que interessa ao País é um certo sistema oligopolizado, de meia dúzia de Partidos, que possam ter acesso ao Poder e não mais do que isso. E sem tomar essas medidas de enxugamento do quadro partidário é difícil tratar, de forma eficiente, o financiamento de campanhas, especialmente, da participação do Poder Público nessa questão. Há, também, uma experiência, no Brasil, nestas últimas eleições para aperfeiçoarmos o modelo que hoje temos.

Sobre a duração do horário eleitoral gratuito já falamos. Parece-me que iremos colher a impressão de todos os companheiros da Casa, numa avaliação que estamos propondo para depois da eleição. Tenho a impressão, entretanto, que agora chegamos a um formato talvez adequado do horário eleitoral gratuito. Com esse sistema de inserções, observou-se

como a campanha tomou mais velocidade, porque a televisão atingiu o eleitor aonde quer que ele estivesse. Convidou a todos ao exercício da cidadania, porque o cidadão não está proibido de assistir a sua novela constrangido por aquele horário demorado; mas, naquele momento, recebe uma mensagem: "Há uma eleição, dê uma assistida nesse assunto. Participe!" Com isso, o processo tomou uma velocidade maior. A própria redução do tempo e a limpeza do domingo deu um formato, agora, muito mais adequado ao horário gratuito, especialmente na televisão. Há uma massa crítica para um aperfeiçoamento também, e estamos nos aproximando.

O horário eleitoral continua sendo algo importante, deve ser mantido - tanto esse quanto aquele outro dos Partidos -, e podemos fazer alguns ajustes naturais. Em relação à distribuição, temos que levar em conta - porque continua grande o número de Partidos - que essa distribuição seja escalonada para os Partidos que não têm representação, para os que possuem representação e para os Partidos que têm representação obtida com mais de 5% dos votos, para que se consolide a posição daqueles Partidos que têm representatividade no País.

Enfim, tenho idéias sobre alguns ajustes interessante a serem feitos. Penso que, no geral, a lei eleitoral está atendendo ao momento que vivemos.

Em relação à pesquisa eleitoral e sua divulgação, penso, e insisto nisso, que devia mesmo ser proibida a divulgação. Começou o horário eleitoral, a propaganda partidária, essa divulgação de pesquisa eleitoral deveria ser proibida.

Fico observando o rumo que essas eleições estão tomando, a importância desses institutos no processo eleitoral, como um diretor de um Instituto desses adquire uma força política extraordinária. Isso é um absurdo! Viraram agora consultores. Estamos transferindo o poder político do povo, da população, de nós, que somos os políticos, para esses institutos investigadores de opinião.

Agora, nesta eleição, isso é uma calamidade. Em São Paulo faz-se investigação quase que diária, e já têm início as hilações: "Acontecerá isso ou aquilo". Não dianta insistir em que isso não tem influência no processo eleitoral. Claro que tem. Insisto em saber em que contribui a divulgação da pesquisa no que diz respeito ao eleitores relação às atividades do candidato.

Começamos a saber quem está na frente e em que posição em relação aos outros candidatos. Isso chegou ao interior e aos pequenos municípios de uma forma que inexiste em qualquer outro lugar do

mundo. Atualmente, lá no interior, tudo gira em torno da pesquisa, de como ela é e de como se vai divulgá-la.

Esses institutos de pesquisa se multiplicaram de uma forma extraordinária. Eles estão comandando o processo eleitoral e têm uma participação extraordinária nesse processo. Aqui, no Brasil, encontrou-se toda uma forma "glamourizada" de divulgação dos resultados dessas eleições. Claro que isso é um instrumento de propaganda eleitoral. Aí, dirão os donos dos institutos que não são por um partido nem por outro.

Tenho acompanhado, por exemplo, o quadro da Bahia, porque vivo lá. Se se observarem as contradições existentes nos resultados anunciados por esses institutos, constatar-se-á que é uma banda-heira, um negócio que não dá para tolerar mesmo. A confrontação dos que eles fazem previamente com o que depois ocorre e a utilização que fazem depois é uma coisa absurda: "O resultado da pesquisa está indicando aqui..."

O horário eleitoral gratuito, depois de certo momento, discute mais resultado de pesquisa do que qualquer outra coisa. É um fator de grande influência.

Nas pesquisas qualitativas - os donos de institutos e os diretores de jornais estão sempre contra elas - em todas grandes cidades do Brasil está incluída a influência do resultado das pesquisas divulgadas. Fica, então, confirmada a brutal influência que esse resultado exerce. Pesquisa qualitativa é aquela em que se reúne um grupo para discutir os temas e acompanhar a campanha. É enorme a influência do resultado da pesquisa divulgada no dia anterior sobre o que o sujeito estará pensando no dia seguinte.

Portanto, para mim, isso é uma transferência de poder político dos agentes políticos e da população para os donos dos institutos de pesquisa e para os órgãos de imprensa que fazem a divulgação. Isso é uma perversão total.

A Câmara sempre foi mais receptiva em relação a isso. O Senado, entretanto, não aceitou sequer a disciplina que impusemos agora - porque essa proibição definitiva teria que ser feita através de mudança constitucional -, de divulgar apenas o que foi pesquisado, isto é, o mínimo: informar ao eleitor qual o questionário aplicado e o resultado obtido, para que o próprio eleitor tire suas conclusões. Nem isso o Senado aceitou, e, voltando da Câmara - o Senado não tem culpa, não estou querendo colocar responsabilidade sobre ninguém -, ela poderia

ter mantido a sua disposição. Mas a Câmara cedeu às grandes pressões que se fizeram em relação a isso. Tais pressões, aliás, são todas legítimas, não quero questioná-las.

Então, a Câmara não adotou isso. Então, permite esse tipo de coisa, como, por exemplo, haver em um estado pesquisa feita antes de se iniciar o horário gratuito, depois da realização das convenções, permitindo que um determinado diretor de um instituto diga que em tal e em tal estado a eleição será definida no primeiro turno. E a repercussão que isso tem, depois, nas manchetes dos jornais? Quer dizer, isso é uma coisa de tal brutalidade... E não vamos dizer que não tem influência no processo eleitoral. Como influi? É em todo caso que influi? É um fator determinante sempre? Claro que não! Claro que não tem esse potencial, mas é indutor e pode construir o resultado de eleições, sem dúvida alguma.

Um fator importante é a contribuição financeira para as campanhas. Ninguém gosta de contribuir para a campanha de um candidato que está derrotado. Os que fazem a contribuição querem saber o resultado das pesquisas e perguntam: Já saiu a pesquisa? Vamos esperar mais um mês, mais dois meses para saber a colocação do candidato. Isso cria uma deformação no processo eleitoral.

Já está na hora de se acabar com isso e não divulgar mesmo. Vamos reduzir o prazo da propaganda eleitoral gratuita e fixar definitivamente: é proibido divulgar os resultados da pesquisa eleitoral. Há uma proposta nesse sentido.

Prazo de domicílio e filiação partidária. Penso que o assunto já está satisfatoriamente tratado. Houve um acordo no sentido de que esse prazo seja de um ano antes da eleição. Não creio que haja a possibilidade de se dilatar esse tempo. Se adotarmos uma disciplina de fidelidade partidária que obriga o cidadão a cumprir o prazo do mandato em um determinado partido, esse prazo de filiação terá significação apenas para os que vão entrar no processo de disputa eleitoral pela primeira vez. Fora isso, não haverá utilidade nenhuma. Penso que agora já conseguimos consolidar um ano de filiação, que é um prazo razoável.

Domicílio eleitoral. Esse também é um assunto sobre o qual devemos ter maior liberalidade em sua discussão. Sou favorável à liberdade nessa matéria. O cidadão não tem que obrigatoriamente estar com domicílio eleitoral aqui, ali ou acolá, ele deve compatibilizar o domicílio com o prazo limite para a confecção do título. Naquele dia, ele decide qual é seu domicílio eleitoral, que pode ser em um estado ou em

outro. Quer dizer, o que deve barrar a decisão, se pode ser o candidato ou não, é o prazo de filiação partidária.

Mas, enfim, há hoje uma disciplina que não vejo que seja essencial também a sua mudança. É um daqueles assuntos que acho que são acessórios.

Propaganda e silêncio. Não sei bem qual é o objetivo dessa proposta.

Penso que a divulgação de pesquisas é muito mais grave do que os dois dias em que não se pode fazer propaganda. Acho que deveria ser liberado. Devia se acabar com a propaganda no rádio e na televisão para que se criasse um clima de maior tranquilidade. Proibido não está porque o cidadão vai para a casa de outro, faz reuniões. Quer dizer, cada um vai sentir a sua necessidade. Poder-se-ia manter a disciplina de não se fazer propaganda no rádio e na televisão, mas, poderia continuar havendo.

Há uma outra visão sobre esse tema. Há pessoas que acham que a convicção do eleitor pode ser formada na véspera e na hora de ir para as urnas. Então, se assim é, não vejo por que não ter o programa e a possibilidade de fazer a propaganda no último dia.

Isso está incorporado à nossa tradição em virtude de que as eleições no Brasil costumavam ser, no passado, uma disputa de coronéis. E havia todo aquele clima de violência, que ainda há em algumas regiões do País, mas com uma significação muito menor. Dizia-se que era para serenar os ânimos. Creio que hoje isso não seja mais exigido nesse nível.

De modo que não vejo necessidade, também, de se manter isso. E também não acho que seja um assunto fundamental pois nossa cultura já superou. Não se fazem comícios, não há propaganda no rádio e na televisão, mas todos se movimentam e ninguém foi preso nem teve a candidatura cassada porque fez a sua propaganda.

Nos resquícios do coronelismo acontece isso. Mas não é algo de grande significação no contexto nacional.

Representação por estado na Câmara Federal. Na Comissão, não nos debruçamos sobre esse assunto. Como já disse, não tenho me dedicado a essa matéria. Tenho até uma posição bem tranquila em relação a ela, porque apesar de todos os ensaios que se fazem para modificar esse quadro, a Bahia fica mais ou menos onde está. A Bahia e o Ceará são estados que têm um equilíbrio. Por qualquer parâmetro não há mudança no número de representantes proposto. Mas não teve me debruçado

sobre o assunto porque acho que é extremamente nervoso. E, se jogado num contexto desse – repito pela quarta ou quinta vez –, pode contaminar qualquer outro processo.

Candidato nato. Tenho a impressão de que, depois de toda a nova estrutura da Lei dos Partidos e da nova concepção de liberdade dos Partidos, assimilada por esta Casa, a admissão da candidatura nata é uma negação de tudo, porque a mesma serve somente para que um cidadão que foi infiel ao seu Partido, que conflitou-se com a direção do seu Partido, não deu atenção alguma ao Partido durante o exercício do mandato, não participou da vida partidária, não enfrentou a disputa interna tão saudável no Partido, não contribuiu para o exercício da democracia interna do Partido e viveu sempre a latere, possa dizer no momento da eleição: "Fiz tudo isso contra o Partido e tenho o direito de continuar sendo candidato pelo Partido".

Isso é um absurdo. É intolerável que o Partido não possa sequer decidir, no momento do registro das candidaturas, quais são os candidatos. É preciso que o Partido tenha liberdade de pelo menos dizer: "Já que não pude fazer nada antes, já que não pude impor-lhe a fidelidade partidária, já que não pude, de alguma forma, controlar seu voto e suas opiniões para ter o mínimo de ganho para o Partido, agora pelo menos vou impedir que você seja candidato".

Serão dados exemplos, como o dos caciques. Mas estamos pensando em inaugurar outro tempo na vida partidária. Temos que romper com essa cultura, e, hoje, toda a legislação partidária é favorável a isso. Os Partidos têm liberdade para escolherem as suas normas, organizam-se como querem e são estimuladores da democracia e das disputas internas.

Isso não é disposição da lei permanente, mas tem sido utilizado nas leis provisórias. Nesta última eleição, isso não foi adotado. Na eleição anterior, ficou acordado que não seria adotada a candidatura nata. De modo que esse é um assunto morto e não deve ser ressuscitado.

— Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a.
— O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.
— O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero cumprimentar o Deputado João Almeida pela excelente contribuição que S. Ex^a acabou de dar a esta Comissão. Quero também cumprimentar V. Ex^a, Sr. Presidente, por ter convo-

cado um Parlamentar que é um dos **experts** dessa matéria aqui no Congresso Nacional, sempre participando das Comissões que elaboram as leis eleitorais. Realmente, S. Ex^a tem um vasto entendimento sobre essa matéria.

Fiquei bastante satisfeito com a exposição que S. Ex^a acabou de fazer. Sou contrário a alguns pontos defendidos por S. Ex^a e favorável a outros a que S. Ex^a é contrário, mas, no geral, a minha posição se concilia com o ponto de vista expedido pelo Deputado João Almeida.

Quero apenas deter-me na apreciação de dois ou três pontos. Penso que a reforma tem que ser global. Não podemos nos ater a questões e a problemas localizados, quando há uma necessidade premente de se fazer a reforma política eleitoral.

Parece-me que o anteprojeto do novo Código Eleitoral foi sugerido pelo Superior Tribunal Eleitoral e já foi publicado no **Diário do Congresso Nacional**. Esse projeto precisa ser apensado a outros que estão em tramitação na Câmara dos Deputados, para que se chegue a uma legislação moderna e adequada à nossa realidade.

No que tange ao problema da fidelidade partidária, gostaria de expor o meu ponto de vista. Jamais teremos um Partido forte enquanto a fidelidade partidária não for restabelecida. Esse foi um mecanismo instituído pelos legisladores militares daquela época, que assessoravam os Governos militares. Esse mecanismo foi extinto, porque era um dos resíduos do regime autoritário. Mas a prática vem demonstrar a necessidade de se restabelecer a fidelidade partidária, para que os Partidos tenham consistência e disciplina.

Observamos que os Parlamentares, em níveis federal, estadual e municipal, vivem trocando de Partido como quem troca de camisa. Os interesses são escusos. Muitos Parlamentares vendem o mandato, e, na verdade, o mandato não lhes pertence, mas sim ao Partido. Dificilmente, um Parlamentar se elege pelo seu voto pessoal. Geralmente, o Parlamentar se utiliza do voto partidário, do chamado quociente eleitoral. O Partido contribui para formar o quociente eleitoral e elege os Parlamentares, que, depois, mudam de Partido, fazendo conchavos com Governadores, com prefeitos ou com o Presidente da República.

Penso que há a necessidade de se estabelecer o princípio da fidelidade partidária para o fortalecimento dos partidos. O estatuto já prevê alguns dispositivos que servem para punir o parlamentar, ao que sou favorável. Quando o parlamentar vota em

desacordo com a orientação da bancada, da liderança, ele precisa ser punido pela divergência que pode até ocasionar uma votação desfavorável aos interesses do partido. Dessa forma, devia-se punir o parlamentar com a suspensão. Agora, na troca de partido, o parlamentar deveria perder o mandato, não tenho dúvida. Do contrário, jamais teremos um partido forte aqui no Brasil.

No que diz respeito ao financiamento das campanhas, concordo integralmente com a argumentação exposta pelo Deputado João Almeida, mas penso que os partidos não deveriam se limitar apenas a ter sobrevivência na época de eleições. O partido deve ter autonomia financeira, já que adquiriu autonomia administrativa. Hoje os estatutos já podem prever situações peculiares a cada partido, mas é preciso que esse partido tenha autonomia financeira para poder funcionar fora do período das eleições, e quando chegar as eleições ter recursos para custear as campanhas políticas e não ficar mendigando ajuda de empresários ou de outras pessoas que muitas vezes ajudam os partidos com interesse em obter vantagens futuramente.

Agora, acredito que o ponto fundamental de toda essa reforma política – que o Deputado João Almeida abordou aqui com muita propriedade – é a coincidência geral de eleições. Penso que eleição de dois em dois anos é difícil para o País e para a classe política, porque ocasiona maiores despesas para a Justiça Eleitoral, a classe política gasta recursos que muitas vezes não tem, etc... É o deputado federal, por exemplo, ou o deputado estadual que vai ter que se envolver na campanha, financiando a campanha do prefeito ou do vereador, quando ele próprio saiu de uma campanha há pouco mais de um ano; é a descontinuidade administrativa, o prefeito que vai ser eleito agora vai encontrar o governador na metade do mandato, vai ter que se aliar ao governador para obter algo. Uma série de questões que tem demonstrado a inviabilidade desse sistema de eleições de dois em dois anos.

Nos últimos oito anos tivemos umas cinco ou seis eleições. Isso paralisa o Congresso, paralisa o Executivo, porque os prefeitos se envolvem na eleição dos seus candidatos, os governadores também – já não é o caso do Presidente da República que não está se envolvendo. A administração paralisa totalmente a vida do Estado ou do Município.

Então, penso que devemos buscar fórmulas de promover a coincidência geral de eleições. Naquela revisão constitucional, cheguei a apresentar uma emenda propondo que os prefeitos e vereadores,

eleitos em 96, tivessem um mandato de 6 anos, para coincidir no ano de 2002. Votei favoravelmente à redução do mandato do Presidente da República para quatro anos, para que no ano que se eleger o Presidente da República, eleja-se o governador, o prefeito, os senadores, os deputados federais e estaduais e os vereadores. Essa eleição poderia ser feita em dois dias, porque vai ser difícil o eleitor votar em tantos candidatos em um dia só. As eleições federais e estaduais poderiam ser feitas num dia e as eleições municipais, no dia seguinte, sem que seja feita a apuração da primeira eleição, para não exercer influência no resultado da eleição do dia seguinte. É uma fórmula que poderia ser utilizada.

A minha proposta era nesse sentido. Infelizmente, a revisão constitucional fracassou e a minha proposta não chegou sequer a ser apreciada. Considero da maior importância, para se disciplinar o sistema eleitoral brasileiro, a coincidência de eleições com a possibilidade de reeleição. Sou também favorável à reeleição para presidente, governador e prefeito, desde que haja descompatibilização dessas autoridades, para que não seja usada a máquina no período eleitoral. O candidato poderia se descompatibilizar com três ou seis meses antes da eleição para concorrer ao novo mandato.

Apresentei, também, proposta nesse sentido. Penso inclusive, Deputado João Almeida, que só não foi aprovada a proposta, que permitia a reeleição, porque não se cogitou de impor a condição da inelegibilidade seis meses antes da eleição. Se a minha proposta tivesse sido aprovada – tenho quase certeza de que a diferença foi muito pequena, V. Ex^a se recorda que foi menos de dez votos – se tivessem introduzido a minha emenda, que determinava que o detentor de mandato que estivesse em exercício, para poder concorrer ao novo mandato, teria de se afastar seis meses antes da eleição, teria sido aprovada, porque já se reduziu o mandato do Presidente da República para quatro anos para se permitir a reeleição. No fim, votou-se contra, o mandato foi reduzido e não se permitiu a reeleição.

Eram essas as observações que eu gostaria de fazer no momento. Gostaria de saber a sua posição a respeito. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO ALMEIDA – Senador Nabor Júnior, agradeço as palavras de V. Ex^a.

Em relação aos temas propostos, quero dizer que a reforma deve ser global o mais que possa. Penso, no entanto, que quando V. Ex^a fala de global, enfoca só a matéria infraconstitucional, que deve estar fechada no Código Eleitoral. Nesse limite, atingi-

remos uma reforma global, e acredito que já temos massa crítica para isso. Já é um desejo, um anseio mesmo das duas Casas e da sociedade.

Quando falamos em reforma global política, envolvendo número, distribuição de cadeira, representação por Estado, desconstituição, reeleição, todo esse conjunto que provocamos aqui, temo pela dificuldade que a Casa possa ter para resolver esses problemas a tempo. Afinal, temos de levar em conta o nosso calendário eleitoral, aquilo que falamos, a não-coincidência dos mandatos e das eleições.

Quando fazemos uma eleição já estamos olhando para outra que já está se avizinhandando. Talvez seja interessante escolhermos o 'que é essencial, o que pode ser para, de forma sistêmica, desenhar um novo quadro, tratar disso e deixar o acessório, especialmente o que seja muito polêmico e nervoso, para um outro momento, para ser tratado separadamente.

Quanto à fidelidade partidária, eu não teria nada a acrescentar ao que assinala V. Ex^a. Quanto a financiamento das campanhas, sobrevivência permanente dos partidos, estou inteiramente de acordo com o ponto de vista de V. Ex^a.

Para avançarmos mais na participação do Poder Público no custeio das eleições, precisamos enxugar o quadro partidário. É muito difícil estabelecer-se uma norma de certo equilíbrio com o quadro partidário que temos aí.

No que se refere à sobrevivência dos partidos, tivemos um pequeno avanço na legislação atual. Hoje, os partidos já recebem dinheiro, que é pouco porque eles ainda são muitos, mas que lhes garante, de certo modo, o custeio das suas direções. Lamentei porque a nossa proposta, que o Congresso Nacional aprovou, era no sentido de que o valor estabelecido como receita permanente dos partidos, do fundo partidário, contribuição do OGU ao fundo partidário, devia ser em ano de eleição, porém duplicado. O valor que está proposto lá, que é R\$0,35 por voto, por número de eleitor inscrito no período anterior, devia ser de R\$0,70 no ano em que se realizassem eleições no País Inteiro. Esse dispositivo foi vetado, mas permaneceu o outro. De qualquer modo, hoje os partidos têm um recursos bem mais significativos do que foram no passado, mas ainda, certamente, insuficientes, especialmente para fazer enfrentamento a gastos eleitorais.

Quanto à coincidência de mandatos, estou plenamente de acordo com V. Ex^a.

Quanto à reeleição com descompatibilização, temos aí uma certa contradição, porque um dos ar-

gumentos usados em favor da reeleição é não haver a descontinuidade administrativa. Estamos falando também em reduzir o prazo da campanha eleitoral e em impor outros tipos de controle sobre o uso da máquina do poder econômico e do poder político. Essa última lei também já avançou um pouco. Para irritação do Congresso Nacional, a culpa não foi da lei, mas do Congresso, que não aprovou o Orçamento a tempo, e tudo ficou para a última hora. As pessoas estão muito chateadas. Essa última lei avançou também com relação à disciplina do controle de abuso de poder econômico e de poder político.

Então, se isso tudo é possível, temos que discutir a descompatibilização, porque a de seis meses, de qualquer modo, gera uma certa descontinuidade. É como eu digo: sempre é um sistema – se se mexeu numa coisa, a mudança repercute em outra. Se adotarmos o sistema de eleições coincidentes, poderemos manter a descompatibilidade com integral tranquilidade, porque faremos isso a cada quatro anos. Por seis meses, para certos cargos, quatro meses para outros, e poderemos consolidar tudo isso.

Se mantivermos, no entanto, as eleições a cada dois anos, com essa disciplina de descompatibilização e reeleição, começaremos a ter um certo conflito doutrinário, conceitual, porque haveria sempre a possibilidade de descontinuidade.

A proposta que temos discutido na Câmara dos Deputados é de que essa descompatibilização, que seria um afastamento, fosse feita por 60 dias, para a realização da eleição. Esse é sempre um tema que precisa de uma discussão e de uma formação de convicção mais madura para uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JÁDER BARBALHO – Em primeiro lugar, desejo cumprimentar o Deputado João Almeida pela exposição com que acaba de nos brindar e pela lucidez dos pontos de vista defendidos. Eu gostaria de me solidarizar com S. Ex^a quanto à questão relativa à divulgação de pesquisa eleitoral, pois considero que isso está causando prejuízos seriíssimos ao desempenho dos candidatos no Brasil. Verificamos que a pesquisa é que está, na verdade, ditando o comportamento das campanhas eleitorais neste momento.

Tive também a oportunidade de ouvir outros expositores, e creio que a eleição em dois turnos deveria ser mantida para a Presidência da República. Para as demais eleições, concordo com o ponto de

vista do Deputado João Almeida, quando ultrapassando um terço dos votos válidos. Tivemos um caso na eleição passada em Minas Gerais, para Governador do Estado, em que um candidato, salvo engano da minha parte, alcançou no primeiro turno 49,5% dos votos, não pôde ser proclamado eleito e perdeu no segundo turno.

Recordando-me da eleição da qual participei no meu Estado em 1990, fui o único candidato a Governador no Brasil, em oposição ao Governo estadual, que conseguiu sobreviver ao segundo turno. É natural que, com o segundo turno, esteja aberto todo o mapa eleitoral no Estado. Acabam por se unir os derrotados, e quem tem o poder político local tem uma vantagem imensa. Não quero dizer que foi isso que ocorreu em Minas Gerais. Quero apenas retratar que, em Minas Gerais, faltou a um candidato apenas 0,5% para alcançar os 50% dos votos válidos; em consequência, ele perdeu a eleição, tendo sido derrotado no segundo turno.

Creio que, para a Presidência da República, por peculiaridades que já foram expostas aqui, haveria necessidade de que a vontade nacional ficasse expressa numa eleição em dois turnos. Eleição em dois turnos para as prefeituras e governos estaduais, parece-me inadequado.

Eu gostaria de me congratular com o Deputado João Almeida na maior parte dos temas aqui abordados. Estou plenamente solidário com a exposição feita por S. Ex^a quanto à questão da distância entre o primeiro e o segundo turno. Parece-me, também, inadequada, pois acaba transformando-se numa nova campanha eleitoral, onde uma série de circunstâncias se alteram, inclusive o poder econômico, que tem certa interferência.

Na sua opinião, seria possível encurtar esse prazo entre o primeiro e o segundo turno, de tal ordem que o eleitor pudesse, de imediato, manifestar-se em caráter definitivo?

O SR. JOÃO ALMEIDA - Agradeço, Senador Jader Barbalho, as palavras que, acredito eu, decorrem mais da cortesia parlamentar do que do mérito propriamente.

Em relação à pesquisa, estamos plenamente de acordo. Com o entusiasmo do Senador Jader Barbalho no Senado, será mais fácil adotarmos essa decisão.

Em relação ao assunto dos dois turnos, vejam como a situação é sempre recorrente. Se examinarmos um modelo em que não há reeleição de presidente, eleições coincidentes para quatro anos, sem segundo turno, eleição de presidente com duração

de cinco anos, uma eleição solteira com segundo turno, está um quadro bem desenhado, fácil de executar.

Quando pensamos no sistema atual, a eleição de presidente a cada quatro anos separada da do governador, ocorre o problema exposto pelo Senador: o segundo turno é uma briga, a força da máquina é extraordinariamente grande. Quem tem uma máquina poderosa, dificilmente perde eleição no segundo turno. A ida para o segundo turno, às vezes, acontece em circunstâncias de equilíbrio, ainda que um candidato tenha a vantagem. O mapa, como ele disse, está ali: onde é possível aliciar, onde é possível fazer. Eu não tinha acordado para isso, agora o Senador traz o assunto à discussão. Com o prazo dado entre o primeiro e o segundo turno há tempo de se fazer todas as arrumações, inclusive ampliar o poder de chantagem dos partidos de menor representação, que ficam dizendo que não vão negociar aqui e vão negociar ali. Se mantemos o segundo turno, acho que é, de fato, em qualquer hipótese, com qualquer desenho, desejável, especialmente porque havia antes uma razão.

O prazo de apuração de eleições no Brasil é muito demorado, porque gera muita demanda devido ao velho hábito da fraude. Com a informatização da votação, em cinco dias todos os problemas estarão resolvidos, podendo o Tribunal separar algum caso extraordinário. Mas, conhecendo-se o resultado num prazo de três a cinco dias, é possível fazer a eleição duas semanas depois, no máximo. Essa medida baixaria custos e diminuiria o tempo para esses aliciamentos condenáveis. É uma proposta muito interessante. Poderíamos transferir a data de 3 de outubro para 15 de novembro, ou para o fim do mês, e empurrar todo o calendário eleitoral, que está começando em junho, para agosto. Enfim, isso dependerá de outras decisões, mas é muito interessante. O Senador Sérgio Machado certamente há de incorporar essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER - Eu gostaria de cumprimentar o Deputado João Almeida, que nos oferece um debate muito interessante sobre legislação eleitoral, reforma política, enfim.

Para ser breve, até em função do horário, precisamos viver na carne a questão das pesquisas em todos os Estados brasileiros. Inclusive, em Santa Catarina, nos pequenos municípios, todos falam nas pesquisas, até municípios com quatro ou cinco mil eleitores contratam pesquisas. É um deus-nos-acu-

da, uma massificação de empresas de pesquisa e de todos os pequenos municípios hoje. Como é que pode ocorrer um negócio desse? Isso está demais. Parece que volta tudo a ser um mercado, um balcão de negócios em função das pesquisas. Em toda parte só se fala nisso: será amanhã. E todos já ficam vendendo como é que vai ser e não se debatem mais os temas dos municípios com profundidade.

Penso que, em relação aos gastos, deveríamos, quem sabe, estudar uma maneira de haver um teto. Acredito que isso seria fundamental, sem dúvida alguma, porque hoje há uma liberdade e, dependendo de onde está o município, o poder econômico pode até comprar uma eleição. Conheço alguns municípios em que o poder econômico gastará R\$2 milhões. Isso praticamente decide uma eleição. A outra parte, que é mais fraca, não poderá concorrer. Penso que deveria haver um teto para que tornasse o processo democrático. Dentro daquele espaço econômico, daí que é permitível, haveria o debate com a comunidade para ver qual seria o teto.

O Senador Nabor Júnior levantou a questão da coincidência. Às vezes tenho dúvida e me questiono em relação à coincidência, desde Presidente da República até vereador e vice-versa. Geralmente, as eleições à nível de Presidente da República, deputado federal, senador, envolvem as questões nacionais. Mesmo para governadores elas têm questões estaduais, nacionais, envolvem muito isso. Sobre as eleições que estão para vir, prego que, mais ou menos nos próximos trinta dias, teremos que decidir os destinos dos próximos quatro anos do município. É questão nosso, do município, como é que vamos fazer, como é a questão desse bairro, da estrada.

Muitas vezes, as questões são mais localizadas nas eleições municipais. Nas capitais, muitas vezes, envolvem-se as questões nacionais, mas nos municípios médios e menores as questões são localizadas, relacionadas ao destino do município nos próximos quatro anos. Não sei se fazemos de tudo uma coincidência, não sei se na eleição municipal vamos discutir como é que vamos buscar, impulsivar, desenvolver o nosso município, como é que vamos encontrar os problemas daqui. Penso que isso desvirtua. É uma questão interessante a ser discutida.

E a reeleição? Sobre o instituto da reeleição sinto nos ares que há uma tendência favorável a sua implantação no Brasil, mas quanto à oportunidade de se aplicar é que me questiono também. Quanto ao instituto, a reeleição me parece salutar, mas

quanto ao momento, à oportunidade de se fazer vigor a reeleição é que precisamos analisar, para evitar o tráfico de influência, para evitar usar o poder para isso. Sobre essa questão fico muito na dúvida ainda.

São essas as minhas considerações.

Eu gostaria também de louvar esse grande debate que o ilustre Deputado João Almeida nos trouxe hoje.

O SR. JOÃO ALMEIDA – Senador Casildo Maldaner, agradeço também as palavras de V. Ex.^a.

Gostaria de dizer que, em relação à pesquisa, V. Ex.^a falou muitos assuntos coincidentes com o que temos conversado, mas chamou a atenção para um outro fato interessante que está acontecendo nas eleições municipais: as lideranças políticas nos procuram para perguntar como é que estão as eleições, se há pesquisas e quem as fez. Isso tudo para nos informarem, se dissermos que sim, que há um grupo na cidade vizinha que faz pesquisas confiáveis, bem-feitas, mas que não servem para divulgação, a menos que se arranje um Instituto que tenha nome para que se faça uma pesquisa para ser divulgada.

Percebem como isso tem influência no processo eleitoral? Aquela pesquisa que é um instrumento para orientar a campanha, que ninguém pode proibir e até deve existir, é técnica moderna, não serve. Tem que ser a do instituto que tem nome para divulgar, para que funcione como propaganda eleitoral, não é verdade? Essa é outra distorção enorme.

Eleição municipal versus a coincidência de eleições é uma discussão de muitos vetores. Contrapponho um pouco as argumentações do Senador Casildo Maldaner perguntando o seguinte: No interior de Santa Catarina não se está discutindo neste momento o Plano Real, o desemprego? Não se fala em desemprego lá? Não se fala na nova responsabilidade que têm os municípios ou devem ter como indutores da relação de emprego e da renda? Não se fala bem mal do Presidente da República, não se fala mal do desempenho do Governador? Penso que não há...

O SR. CASILDO MALDANER – Não. Tenho a impressão de que uma ou outra eleição pode estar mais voltada para um determinado assunto ou outro, mas na eleição trata-se de tudo. Isso decorre muito da nossa organização federativa em que há uma interdependência muito grande dos entes federativos.

Assim, quando se está tratando de uma eleição, está-se tratando de outra. Se nos limitarmos à repercussão em um local pequeno, temos uma visão; porém, se examinarmos o contexto como um

todo, a eleição municipal terá tantas consequências. O Governo está falando que não houve Ministério depois da eleição municipal. Nos Estados Unidos, na Alemanha, ninguém toca nisso. Não existe.

Naqueles países, cada eleição municipal é num dia, o calendário é de cada Estado e é de acordo com a criação do município. Uma eleição não tem vinculação com a outra. No Brasil, temos uma eleição geral a cada dois anos, no mesmo dia, com a mesma legislação, com os mesmos agentes políticos, com os mesmos partidos, com a mesma sistemática, só que, de uma vez, elegem-se os constituintes do poder municipal e, de outra, os do poder estadual ou federal.

Essa é uma característica. A perturbação – no caso, não no sentido pejorativo – que causa na vida do País a cada dois anos, é indiscutível. Nos Estados Unidos, na Alemanha e em outros países, na própria Argentina, não é assim. Em dias diferentes, há eleição em um Estado; em outro dia, num outro Estado. Às vezes, coincidem entre dois ou mais Estados, porque derivaram de um outro e preservaram a tradição. Eleição municipal faz-se assim de um tapa, não tem influência nenhuma, porque cada um faz num dia.

Discute-se a administração daquele município mesmo, não existe o município vizinho, pois, lá, só será daqui a dois anos. O calendário é todo disperso; isso dá um tipo de influência. Aqui, a lei é federal, os processos são os mesmos, os tribunais são os mesmos, são duas eleições gerais. Daí por que se discutir também a reeleição versus o momento.

V. Ex.^a mencionou corretamente que esta Casa discute – e não é de agora, é desde a elaboração constitucional, o Senador Mauro e o Senador Humberto Lucena estavam aqui, eu não, – o momento em que se deve adotar a reeleição, porque o estatuto da reeleição é uma coisa assimilada pela população. No entanto, dada a diversidade do porte dos municípios brasileiros, resta discutir se vale a pena, se devemos reservar ainda um determinado tamanho de município pela possibilidade de manipulação do poder político e econômico mais intenso, para que não entre nessa disciplina de reeleição. Não se deve entrar todos, mas é algo aceito pela população.

Cabe refletir por que a eleição no Brasil não tem sido discutida como um instrumento de aperfeiçoamento do sistema político, e sim como um instrumento de preservação do poder pelo grupo que está no poder. Esse é o problema. Assim, tivemos três oportunidades, nos últimos anos, de adotar esse mecanismo para valer para os próximos anos. Não

estamos discutindo isso, mas nunca se discutiu com a visão de aperfeiçoamento das instituições.

Provocamos a discussão agora nessa reforma política iniciada na Câmara; não houve seqüência porque aquele era um momento de tratar do aperfeiçoamento da instituição; agora a conversa é outra. Trata-se da preservação do poder na mão do grupo que está no poder. Não é aperfeiçoamento de instituição, e se coloca em discussão, não é verdade? O momento oportuno da vigência de uma disciplina como essa já tem aceitação plena, mas vamos nos defrontar com ela. Isso é inevitável.

No curso dessa discussão, talvez, se tivermos competência política, podemos atrelá-la à discussão das outras matérias que são relevantes e de grande importância. Sem dúvida nenhuma, a disputa de poder é um negócio que envolve todo mundo, e aí uma clara disputa de poder se avizinha. Temo que essa discussão possa, mais uma vez, incorrer no insucesso.

Há, contudo, uma forma de resolver isso sem perder a oportunidade: eram dois ou três artigos disposta sobre a adoção. Um diria que só seria adotado para os governantes que viessem a ser eleitos depois da adoção daquela emenda constitucional. E votar isso em separado porque estaremos garantindo o aperfeiçoamento, do ponto de vista institucional, e permitindo que houvesse a disputa. Não tem por que esconder a disputa do poder no momento, ela é legítima.

Assim, aquele dispositivo é votado em separado: se for aprovado, paciência, tem validade no momento; se não for aprovado, não teremos perdido a oportunidade de implantar para o futuro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA — Sr. Presidente, foi muito boa a presença do Deputado João Almeida. Eu gostaria de saber sobre a possibilidade de se refletir a respeito da diferenciação dos grandes municípios. Com relação ao Estado de São Paulo há uma concentração muito grande e, pela dimensão da cidade, ela tem uma influência enorme no poder central.

Já nos nossos Estados mais periféricos, com exceção da cidade de Goiânia que talvez tenha pouquíssima influência de lá para cá ou daqui para lá. No caso de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, talvez Recife, quem sabe Salvador, Porto Alegre, precisávamos analisar esse tamanho, porque, hoje, eleição em São Paulo já significa um anúncio da disputa presidencial. Precisávamos conhecer as diferenças entre as áreas do Brasil.

Por outro lado, podemos vincular a virada, como a do Collor, por exemplo. Se àquela eleição presidencial estivessem atreladas eleições municipais, teríamos tido um desastre imenso para o Brasil inteiro. Na época do Jânio, houve aquela virada que poderia ter se repetido em cada município brasileiro. Precisávamos ter uma análise capaz de fazer uma diferenciação. Será que isso é possível dentro do conjunto que V. Ex^a analisou?

O SR. JOÃO ALMEIDA — Possível sempre é, Senador, mas é difícil compatibilizar isso. Estaremos sempre sujeitos, em um determinado momento, sendo as eleições todas ao mesmo tempo, à influência de um Presidente da República forte, que seja uma figura que polarize, que conduza, que possa constituir o poder no País inteiro. Isso é muito difícil. Mesmo o Collor, que teve aquela enorme influência, se formos examinar, em cada Estado, não aconteceu isso.

O SR. MAURO MIRANDA — Não aconteceu por causa da influência. Mas se fosse na área do municipal, estadual e a federal, ao mesmo tempo, teria sido um desastre.

O SR. JOÃO ALMEIDA — Não sei, talvez Goiás seja um bom laboratório para se fazer essa referência. Na Bahia, por exemplo, tivemos uma eleição semelhante à do Collor, a do Waldyr Pires. Foi uma eleição que arrastou 1 milhão e meio de votos de frente em um colégio eleitoral de 6 milhões. Foram 1 milhão e meio de votos de frente e ainda assim elegemos uma bancada estadual grande, mas a oposição sobreviveu tranquillamente. Ele não conseguiu levar tudo.

A ser verdadeiro isso, teríamos esse tipo de resultado lá em Goiás. Sabemos que o nosso partido lá é muito forte, a liderança do Senador Iris é muito forte, a de V. Ex^a também, mas, de qualquer modo, não se consegue fazer uma maioria folgada, a oposição sobrevive. Não acredito nesses fenômenos de um candidato a Presidente da República que pudesse constituir...

O SR. MAURO MIRANDA — Mas, na época da eleição do Collor, as eleições não eram casadas, as eleições municipais foram desatreladas. Nós as fizemos depois de um ano de o Presidente ter sido eleito. Mudou o quadro.

O SR. JOÃO ALMEIDA — Está certo. Se adotássemos essa disciplina da eleição coincidente, seria interessante tirar a de Presidente e ele teria um mandato de cinco anos. Se adotássemos o mandato de Presidente de cinco anos, só haveria coincidência de eleições daqui a 40 anos. Reeleição não

muda o quadro, se se mudar o mandato do Presidente da República para cinco anos para descasar as eleições, faríamos as outras eleições de uma vez só a cada quatro anos. Só haveria coincidência com a de Presidente daquela a 40 anos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Para encerrar, concedo a palavra ao nosso Relator, o Senador Sérgio Machado.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu caro Deputado João Almada, sua exposição foi extremamente útil para o meu trabalho. As suas reflexões foram extremamente interessantes, e, em muitos pontos, pensamos de modo semelhante e já estamos discutindo isso há algum tempo.

Gostaria de refletir sobre dois ou três pontos. O primeiro é sobre a questão da coincidência ou não das eleições. Nesse aspecto, temos alguns problemas.

Senador Mauro, na eleição recente do Presidente Fernando Henrique, que foi eleito no primeiro turno, Sua Excelência não carreou para o PSDB essa votação. No Congresso só ficamos com 12% dos representantes.

O grande problema da coincidência da eleição é o volume de informações, de propostas que chegarão à cabeça das pessoas em todos os níveis. Percebemos, hoje, que quando há eleições para Senador juntamente com a de Presidente da República, Governador, a realização da Copa do Mundo, além de eleições para Deputado Estadual e Federal, sobra muito pouco espaço para discussão.

Então, se acrescentarmos a eleição de prefeitos e vereadores, vai ficar muito difícil. Vamos pensar nos programas de televisão, nos comícios, como ficará essa discussão?

Esse é o desafio que temos para refletir na questão do espaço.

Talvez, uma solução fosse pensar em duas eleições: uma federal, que juntasse o Presidente da República e o Congresso; outra estadual e municipal, que reunisse Governadores, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores, que iriam administrar juntos. Como V. Ex^a falou, isso evitaria a debandada dos prefeitos, daria mais força ao partido.

O prefeito que se elege precisa de verbas do Governador. Há uma tendência muito grande, sobre tudo nos Estados menores, que prefeitos eleitos por um partido passem, depois, para o partido do Governador. Assim, não haver essa coincidência é algo grave.

Outro aspecto importante é o de que se possa garantir a maioria. Quer dizer, se uma mesma proposta é levada ao palanque, os Deputados eleitos, o Governador e os Vereadores têm um compromisso com ela e devem dar-lhe guarida. Precisamos refletir sobre essa questão.

Se colocarmos tudo numa só eleição, ficará difícil discutir algo. Já é uma "geléia" geral; do jeito que está, a eleição não está conseguindo atrair a atenção, embora tenhamos um instrumento fantástico, que é o comercial. Hoje, o comercial é o instrumento pelo qual se pode levar a mensagem ao público.

Temos dois tipos de eleitor: o militante, que presta atenção em qualquer tipo, e a grande maioria que não é militante, à qual se tem de mostrar uma proposta, de maneira a atrair-lhe a atenção para a campanha. É esse o desafio que temos de discutir.

O segundo ponto, que foi bem discutido, é a questão do segundo turno. A filosofia do segundo turno, quer dizer, a sua razão de ser, é algo extremamente interessante. No primeiro turno, seria feita uma eleição ideológica e, no segundo turno, seriam montadas as alianças.

No entanto, a prática tem mostrado exatamente o contrário. Não existe nada mais nocivo aos partidos políticos do que o segundo turno, porque, quando se monta a aliança do segundo turno, não se observa o partido, mas a pessoa. Buscam-se as pessoas que apoiarão, que participarão, e isso está tendo um efeito extremamente nocivo, negativo. O segundo turno está sendo exatamente o contrário daquilo para o qual foi criado.

Há o problema do Deputado que sai do primeiro turno cansado e não participa do segundo turno. Então, o segundo turno está criando uma série de problemas, não está contribuindo; não tem servido para a formação de uma aliança programática, que era o seu interesse.

O caminho talvez fosse eliminar as prefeituras e o governo estadual e deixar a Presidência da República. Aquele mecanismo dos 40% talvez seja o mais interessante.

O terceiro ponto, e é chegada a hora de termos coragem de enfrentar: a questão do financiamento de campanha. É uma oportunidade interessante.

Criamos uma série de mecanismos teóricos, mas, na prática, não estamos conseguindo avançar para resolver a questão. O modelo alemão, por exemplo, garante o financiamento público de acordo com o número de votos que cada partido tem e assegura uma estrutura básica. Isso seria muito salutar

para a democracia, para a participação. Haverá críticas, como a de que se tiraria dinheiro do leite das crianças para a eleição, mas essa é uma falsa questão.

Penso que devemos avançar no sentido da participação, dentro desse novo modelo partidário. Concordo inteiramente com todos em que temos de pensar numa reforma política global. Não adianta tratar de um ou outro ponto, porque isso não resolverá; será apenas um entrave ao sistema eleitoral.

Mesmo a fidelidade partidária, que considero fundamental, não existe no mundo todo. Quem a garante é o próprio sistema eleitoral, que obriga as pessoas a serem partidárias, porque, do contrário, não teriam chance.

No Brasil, penso que deve haver uma transição. A questão da fidelidade partidária deve ser vista pelo partido. Deve-se dar flexibilidade ao partido de decidir como fazer e que critério usar. Enfim, temos de avançar, e o momento é este. Nunca o Brasil esteve tão maduro para discutir a reforma política como hoje. Devemos começar a discutir esse processo depois de 3 de outubro. Penso que a discussão tem de ser mais ampla.

Nunca estivemos tão maduros para esse processo, mas temos de aproveitar essa oportunidade, tanto na Câmara quanto no Senado, tem de haver muita conversa, muita discussão. A minha intenção na Comissão, cujos trabalhos encerram hoje, é conversar com as pessoas.

A minha visão é a de que o Relator tem de exprimir a vontade dos que fazem parte da Comissão. Não adianta um relatório que seja só meu. Temos de ter algo que possa exprimir a nossa opinião, e, baseado nisso, irei trabalhar.

Nunca tivemos uma oportunidade tão real e madura como esta. Se não tivermos condições de fazer a reforma política, todo o resto ficará cada vez mais difícil, haja vista as dificuldades existentes nos estados, municípios e no Governo Federal, em que se percebe uma verdadeira ingovernabilidade. E, sem uma reforma política, não vamos garantir a governabilidade. Dentro desse novo contexto, buscando um novo espaço, percebe-se ter havido uma mudança de paradigma político. Existe uma angústia generalizada quanto ao papel que devemos desempenhar. A própria redução do tamanho do Estado, que era maior do que a sociedade, teve atualmente essa situação invertida, o que trará menores condições para enfrentarmos os problemas. Não podemos perder essa oportunidade.

E, dentro dessa perspectiva, Deputado João Almeida, foi extremamente importante a sua participação e colaboração na Comissão e vamos continuar conversando – como há muito tempo já fazemos – para poder aproveitarmos este momento e realizarmos a reforma política de que o País precisa.

O SR. JOÃO ALMEIDA – Sr. Presidente, gostaria de renovar meus agradecimentos e a oportunidade de estar aqui. Penso que, em outro momento, poderemos discutir como fazer um entrosamento definitivo. Creio que o modelo a ser tentado seria o de constituir uma Comissão, formal ou não, com membros da Câmara, do Senado, os Presidentes de Partidos, para que reunamos uma agenda mínima para essas questões. Temo que venhamos a ser conduzidos apenas pela discussão da reeleição.

Se tivermos habilidade, poderemos entrar com o resto no vácuo; se não a tivermos, a reforma poderá exaurir-se na discussão da reeleição. E será muito pobre, será uma coisa medíocre, para não dizer más.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Antes de encerrar, gostaria de submeter aos presentes a Ata da reunião anterior, dispensando-se a sua leitura.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

Quero agradecer a presença do Deputado João Almeida, Relator da Reforma Político-Partidária, na Câmara dos Deputados. S. Ex^a trouxe uma grande contribuição ao debate, inclusive quando diz da importância de um entrosamento entre as Casas deste Congresso. Hoje, encerraremos as audiências públicas com o depoimento de S. Ex^a.

Fica então o Relator, Senador Sérgio Machado, com os subsídios que possui, para preparar o seu parecer e suas proposições a nível de reforma constitucional, de projetos de lei complementar e ordinário, para, quando estiver com tudo pronto, avisar-nos para convocarmos esta Comissão para um novo debate.

Obviamente, devo salientar que o Senador Sérgio Machado tem toda nossa autorização para entrar em contato permanente com o Deputado João Almeida, inclusive para observar se esse entrosamento poderá ser feito entre as Comissões das duas Casas para, desde logo, podermos levar a reforma político-partidária para um leito comum, ou seja, ao

Congresso Nacional, o que facilitaria nossa tarefa. Se for feito em âmbito partidário, poderá ser levado, previamente e com urgência – porque o prazo é de 3 de outubro até 15 de outubro do próximo ano – aos Partidos, para que dêem seu apoio, conforme se espera, para que possamos, logo após as eleições – quando aprovada nesta Comissão e na da Câmara – iniciar a apresentação das proposições e chegar à sua apreciação no menor prazo possível.

Agradeço a todos e encerro esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h57min.)

4ª Reunião de 1996, Realizada em 31 de Outubro de 1996.

Às onze horas e trinta minutos dos trinta e um dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, na sala número nove da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Humberto Lucena (Presidente), Sérgio Machado (Relator), Eduardo Suplicy, Francelino Pereira, Jader Barbalho, José Eduardo Dutra, Geraldo Melo e Hugo Napoleão, e ainda, os Senhores Senadores Nabor Júnior, Ney Suassuna, Élcio Álvares e Marluce Pinto, reúne-se a Comissão Temporária Interna destinada a "Estudar A Reforma Político-Partidária" com o objetivo de apresentar o Relatório Preliminar à Comissão pelo Senhor Senador Sérgio Machado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Humberto Lucena, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Presidente, Senador Humberto Lucena, passa a palavra ao Senhor Relator, Senador Sérgio Machado, que lhe entrega o seu Relatório Preliminar. O Senhor Presidente agradece o empenho da Relatoria e solicita à Secretaria que distribua cópia do Relatório aos membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, após agradecer a presença de todos, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, irá à publicação.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Da Comissão Temporária Interna encarregada de estudar a reforma político-partidária.

Relator: Senador Sérgio Machado

A presente Comissão Temporária Interna foi constituída a partir da aprovação do Requerimento nº 518, de 1995, em 19 de abril de 1995. A Comissão foi designada em 2 de junho de 1995 e instalada

em 21 de junho de 1995, sendo eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senadores Humberto Lucena E José Roberto Arruda.

A Comissão do Senado Federal tem por objetivo realizar UM amplo debate com a finalidade de propor um modelo de legislação político-partidária permanente, estabelecendo uma agenda básica de discussão. Oviu os depoimentos de personalidades ligadas ao tema, tais como: o Vice-Presidente da República Marco Maciel; o Ministro da Justiça Nelson Jobim; o então Presidente do TSE, Ministro Carlos Mário Veloso; o Prefeito Paulo Maluf; os Governadores Mário Covas, Antônio Brito e Cristóvam Buarque; e o Deputado João Almeida.

Com a finalidade de pautar os debates internos da Comissão, foi realizada a análise dos vários projetos em tramitação, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado, sobre os temas da referida agenda básica, bem como as propostas do Tribunal Superior Eleitoral.

Apesar da imprecisão regimental do nome -- Relatório Preliminar -- esta peça, que trago à apreciação de Vossas Excelências é o espelho dos tópicos agendados pela Comissão, com o extrato das alterações legais e constitucionais que o relator pretende debater.

Tal iniciativa deve-se à convicção, formada pelo relator, de que diante da complexidade do assunto e da diversidade de opiniões a ninguém é dado o direito de arvorar-se em dono da verdade.

Assim, a partir das discussões a serem empreendidas doravante, com o rico processo do contraditório, espera o Relator constituir-se tão-somente no instrumento pelo qual a Comissão passará para o seu Parecer as conclusões sobre cada um dos tópicos em debate.

II – A Questão Material

A questão político-partidária é um dos tópicos das reformas constitucionais. A iniciativa sobre a matéria está com o Congresso Nacional. Além da presente Comissão, existiu outra, na Câmara dos Deputados, presidida pelo ilustre Deputado Mendonça Filho e relatada pelo nobre Deputado João Almeida.

Nos debates e depoimentos realizados, a Comissão diagnosticou que o principal problema é a fragilidade da vida partidária brasileira. A nossa legislação tem conduzido, sempre, ao enfraquecimento dos partidos políticos e ao reforço da atuação individual. Isso pode ser verificado a partir do nosso sistema eleitoral, proporcional com listas abertas, que, conforme asseverou o Ministro Jobim, além do Brasil, só é praticado na Finlândia. Tal sistema incentiva

a disputa no seio dos partidos, dificultando, sobremaneira, a coesão partidária.

O atual sistema, conforme expôs à Comissão, brilhantemente, o Ministro Nelson Jobim, conduz os partidos a procurarem candidatos entre personalidades e entre representantes de categorias e grupos sociais, que acabam se tornando, por isto mesmo, independentes dos próprios partidos.

Como bem definiu o Governador Antônio Brito, em sua palestra perante esta Comissão:

Como Constituinte, pude viver, na companhia de alguns dos Srs. Senadores aqui presentes, o que foi o clima de tomada de decisão pela Assembléa Nacional Constituinte em relação às instituições político-partidárias. Creio que não seja difícil explicar que, após um longo período de supressão de liberdades, de restrição à capacidade de organização e expressão do povo brasileiro, o sentimento que nos presidiu, a nós, Constituintes, foi o de privilegiar a absoluta liberação de todas as possibilidades, de todas as formas de organização e de manifestação. É óbvio que não pretendo sugerir que tenhamos errado ao fazer isso. Era natural que fizéssemos, e não erramos ao fazê-lo. Mas creio – e digo isso como *mea-culpa*, pelo menos no meu caso – que acabamos gerando instituições que podem ter o orgulho de ser insuperáveis na sua qualidade democrática, no fato de que este é um País, hoje, exemplamente democrático; em contrapartida, geramos alguns mecanismos de difícil operacionalidade.

Hoje o Estado brasileiro, o setor público do País vive algumas impotências, decorrentes em grande parte do fato de que o aparato político-partidário difficilmente conseguirá viabilizar organização de maioria e expressão da maioria organizada e uma gestão da coisa pública condizente com as necessidades do País.

Por isso entendo, Sr. Senador, que é urgente o trabalho que esta comissão realiza no sentido de que, a partir da serenidade, a partir da competência e da experiência do Senado, se possa oferecer ao País um programa básico de reformas político-partidárias, que sem, obviamente, ofender qualquer dos aspectos conquistados pela sociedade brasileira em termos de liberdade, possa assegurar maior operacionalidade, maior funcionalidade à gestão.

A mim, em particular, preocupa-me muito o fato de que conseguimos descumprir, na prática, uma regra essencial do funcionamento democrático: conseguimos montar um sistema absolutamente livre de eleições. E o que as eleições desejam, senão organizar maioria? No entanto, qualquer período pós-eleitoral neste País é um período em que a fragilidade das instituições permanentes, especialmente os partidos, se encarrega de fazer com que a maioria organizada na eleição tenha a duração de um, dois ou três meses. É um espetáculo curioso deste País. Em qualquer país do mundo, o grande produto decorrente da eleição é a definição de uma maioria e dos compromissos dessa maioria com um determinado programa de ação em relação à população.

Para nós, as eleições têm funcionado como a geração de alguns gerentes, com alguns programas poucos específicos, em torno dos quais não se constitui nenhuma maioria. E por isso esse exercício penoso que se registra em todo o País, de os governos, não importa a que partido pertençam, tentarem a cada momento reconstruir maioria, o que me parece um trave importante à vida política brasileira. Digo isso com alguma e modesta autoridade porque no Rio Grande do Sul não se tem tido esse problema; no Rio Grande do Sul se tem tido uma possibilidade permanente de trabalhar com maioria.

A fragilização da vida partidária e a excessiva personalização do voto conduziram, também, à multiplicação dos partidos, mais uma vez, ajudada pela nossa legislação, que não estabelece restrições ao funcionamento de partidos sem expressão política nacional, nem incentiva a permanência e o crescimento partidários. Ressalte-se, entretanto, que este quadro sofreu, já, alguma alteração com a aprovação da nova Lei dos Partidos Políticos, a de nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, cujos efeitos só serão sentidos a partir de 1999.

Como tentativa de equacionar o problema, a Comissão tem por objetivo buscar o fortalecimento dos partidos. Acreditamos que este fortalecimento resultará na estabilidade política, consolidação das instituições democráticas, e garantia da governabilidade, na medida em que permite o estabelecimento de canais de manifestação da vontade popular facilmente identificáveis. Ou seja, os partidos passarão,

efetivamente, a representar uma parcela do pensamento da sociedade civil, de forma permanente. Neste sentido, propomos a adoção das seguintes medidas que se traduzem em proposições legislativas listadas em seqüência:

1. Sistema Eleitoral

Ante à necessidade de trabalharmos no sentido do fortalecimento partidário, impõe-se substituir o atual sistema proporcional de listas abertas por um outro que proporcione uma vida partidária mais adequada, conduzindo ao fortalecimento e à coesão partidárias. Há uma tendência de se adotar o sistema misto, distrital e proporcional, de forma a permitir, ao mesmo tempo, a representação das minorias e das diversas regiões do Estado.

O Ministro Nélson Jobim enfrentou com maestria o problema, em palestra nesta Comissão, aduzindo que:

O que os partidos na verdade fazem, no meu ponto de vista, é exatamente isso, ou seja, eles pegam e examinam a compatibilidade dos seus candidatos com a realidade eleitoral do seu Estado. Verificam se estão representadas as categorias profissionais na lista dos candidatos de legenda; se estão representados os candidatos de aparelho, ou seja, os melhores apresentadores de rádio e televisão ou pastores evangélicos; se também as regiões e as microrregiões do Estado têm candidatos locais que possam produzir os votos.

Acresce-se a esse fato, portanto, o nome dos candidatos do partido, ou seja, os líderes do partido entram na listagem. Temos, então, quatro tipos de candidatos, categorias, aparelhos, regiões e lideranças partidárias. As lideranças partidárias, por sua vez, fazem a opção das três primeiras para assegurar a legenda e para assegurar a sua eleição, porque depende desses personagens a produção dos votos suficientes para ter o maior ou menor número de candidatos.

Observem bem esse dado importante do nosso sistema eleitoral que introduz uma distorção enorme. Na verdade, como os eleitos do partido são os mais votados do partido, a disputa eleitoral é dentro do partido e não fora dele. A experiência que se vê é de que, no caso específico de candidaturas, o nosso inimigo eleitoral não é o candidato do outro partido, mas o candidato do nos-

so partido, porque é com ele que disputamos votos, já que precisamos ter mais votos que o outro.

Lembro-me que no meu Estado, dando um exemplo concreto, na minha cidade de Santa Maria, eu disputava em Santiago do Boqueirão, uma cidade próxima da grande Santa Maria. Tínhamos, então, três candidatos pelo PMDB, quais sejam, o Deputado Ib-sen Pinheiro, o Deputado Antônio Britto e o Deputado Nelson Jobim. As lutas e as disputas eram entre nós três. Os nossos apoiamentos locais, ou seja, aquele grupo de pessoas que faz a campanha eleitoral do candidato eleitoral no local brigava com a outra e não com o candidato do outro partido. O candidato do outro partido era amigo de todo mundo. Por quê? Porque não havia disputa.

A disputa, portanto, é dentro do partido, pois precisamos ter mais votos que o outro candidato do nosso próprio partido, não importando os votos que tenha o candidato do outro partido. Isso fazia com que – e é importante ter presente isso – os candidatos a Deputado Federal, quando examinavam a realidade local, faziam, às vezes, dobradinhas informais com candidatos do outro partido para Deputado Estadual. E, na maioria das vezes, ocultavam a legenda do partido, colocando-a escondida de tal forma que a cola usada para se colar a propaganda no poste ou na parede fazia com que aquela legenda desaparecesse. Por quê? Porque o voto era uninominal e a disputa se fazia com os candidatos do partido.

O que quero deixar bem claro, senhores, é que esse é um sistema eleitoral induzido, aliás, esses hábitos eleitorais são induzidos pelo próprio sistema eleitoral que conduz a isso. Quero deixar dito aos senhores o seguinte: esse sistema eleitoral do Brasil é único no mundo; só a Finlândia tem um sistema parecido.

Se essa minha narrativa, Sr. Relator, for relativamente verdadeira, a pergunta que me faço é a seguinte: Como vamos inserir dentro desse sistema eleitoral o princípio da fidelidade partidária? Qual é a consistência do princípio da fidelidade partidária, tendo em vista que essas práticas eleitorais decorrem de um sistema eleitoral que induz a isso?

Na medida em que um partido político convida um candidato de uma corporação forte do seu Estado, representativo daquela corporação, com a certeza de que os votos daquela corporação vão ser dados àquele candidato, que, por sua vez, vão ser somados à legenda do partido, esse convite que o presidente do partido faz àquele candidato, Senador, é um convite para que aquele candidato entre no partido e traga os votos que são dele e não do partido, porque são da corporação.

Ora, a quem o candidato eleito nesses circunstâncias deve lealdade? Com o partido que lhe deu a legenda ou com os eleitores que o elegeram? Ao que tudo indica, os votos dos candidatos de corporação têm um legítimo compromisso eleitoral com as suas corporações e não com o partido que lhe deu a legenda, já que a escolha que foi feita pelo partido daquele personagem era uma escolha instrumental, ou seja, eles sabiam que estavam escolhendo aquele candidato para que trouxesse os votos do partido.

O mesmo se passa com os candidatos de aparelho, que são leais à sua individualidade. Não tenho notícia, nos meus oito anos de Parlamento, de que esses candidatos da mídia eletrônica fossem candidatos das empresas proprietárias da mídia. Não. Eles eram candidatos que respondiam à sua individualidade e só o faziam porque sabiam o que produzia votos para eles.

O mesmo se passa com os religiosos e com as regiões. O candidato regional é leal exclusivamente à sua região. Vou dar um exemplo. Em 1987, um dos temas que dividiu o Congresso Constituinte – aqueles que participaram se lembram disso – foi a questão do mandato do Presidente José Sarney; lembro-me de que havia uma discussão para se saber se o seu mandato era de cinco ou de quatro anos. O PMDB, então liderado pelo Senador Mário Covas, posicionou-se a favor dos quatro anos; eu era o 1º vice-Líder do Partido à época. O que aconteceu? Um colega nosso de Partido trouxe o seguinte problema ao vice-Líder; ele trouxe uma pasta com uma série de correspondências da sua região. A absoluta necessidade da região era o asfaltamento de um trecho de uma estrada. Havia manifestações de to-

das as lideranças locais e, inclusive, do próprio Partido. Era dito que não interessava para aquele município ou para aquela região o fato de o mandato presidencial ser de quatro ou cinco anos; o que lhes interessava era a construção da estrada. Diziam que havia a promessa do Governo de construir a estrada e que, portanto, o voto dele tinha que ser de acordo com o Governo, ou seja, no sentido de se construir a estrada. O voto foi dado, e a estrada foi construída. Assim ele cumpriu o compromisso com o Partido ou com as pessoas que o elegeram? Como se faz essa contradição?

No quadro abaixo, há um extrato de propostas que estão tramitando nas duas Casas. Além desses projetos, é importante ressaltar que o trabalho do TSE conclui pela adoção do sistema proporcional misto.

VOTO DISTRITAL MISTO

Projeto	Autor	Posição Do Parlamentar
PEC. n. 43/96	Sen. José Serra	Favorável ao Sistema Eleitoral Misto, na forma que preceituá, para Deputados Federais
PL n. 004/95	Dep. Adylson Motta	Favorável ao Sistema Distrital Misto, majoritário e proporcional, na forma que preceituá, para Dep. Federais e Estaduais
PEC n. 10/95	Dep. Adhemar de Barros Filho	Favorável ao Sistema Distrital Misto 010/95 Barros Filho majoritário e proporcional, na forma que preceituá, para Dep. Federais.
PEC. n. 181/95	Dep. Paulo Gouvêa	Favorável ao Sistema Eleitoral Misto, 181/95 distrital majoritário e proporcional, na forma que preceituá, para Dep. Federais e Estaduais
PEC. n. 168/95	Dep. Mendonça Filho	Favorável ao Sistema Eleitoral Misto, 168/95 distrital majoritário e proporcional, na forma que preceituá, para Dep. Federais.
PEC. n. 289/95	Dep. Osvaldo Reis	Favorável ao Sistema Eleitoral Misto, 289/95 distrital majoritário e proporcional, na forma que preceituá, para Dep. Federais e Estaduais, Senadores, Prefeitos e vice-prefeitos e Vereadores.

Em nosso entendimento, o voto é conferido ao partido, devendo ser evitada a sua excessiva personalização, a que conduz o nosso vigente sistema eleitoral – proporcional com listas abertas.

As alterações propostas baseiam-se no Projeto de Lei de autoria do Deputado Israel Pinheiro, que desde a Constituinte vem defendendo a implantação do sistema eleitoral misto no Brasil.

A proposta estabelece que o número de cadeiras em cada estado, por partido, na Câmara Federal, será definido a partir do sistema proporcional, tendo preferência para a ocupação das vagas conquistadas os eleitos pelo sistema distrital, sendo que estes assumirão a vaga respectiva independentemente do quociente eleitoral do partido a que pertence, no âmbito estadual quanto no nacional.

O eleitor terá direito a dois votos desvinculados: o primeiro, será dado ao candidato da sua circunscrição distrital e, o segundo, na legenda partidária de sua preferência.

É exatamente este segundo voto que servirá para o cálculo do coeficiente partidário. As listas partidárias serão fechadas, ou seja, caberá à Convenção Regional, mediante votação secreta, escolher os integrantes da lista partidária sendo a ordem de precedência definida pelos votos obtidos pelos candidatos..

Como desdobramento, está sendo previsto, também, o critério de substituição dos Deputados eleitos por distritos. A alternativa adotada foi a de que, na hipótese de impedimento, é chamado o primeiro suplente da lista partidária e, em caso de vacância: se esta ocorrer a menos de sessenta dias da realização de eleições regulares, o primeiro suplente assumirá o mandato até o seu final; ou, se ocorrer a sessenta dias ou mais da realização de eleições regulares, será eleito o substituto no distrito, juntamente com as eleições municipais, para cumprir o restante do mandato, devendo o primeiro suplente da lista assumir a cadeira até a posse do eleito.

Nesse contexto, veda-se a coligação partidária para eleições proporcionais, visto que este instituto desvirtuaria o sistema ora proposto, já que os partidos devem ter desempenho eleitoral próprio.

Permanece o critério de substituição dos eleitos pelas listas do sistema proporcional, quando o suplente assume a cadeira até o final do mandato.

Por fim, propõe-se que o novo sistema, a fim de que haja tempo hábil para a adoção de todas as providências preparatórias, tenha aplicação a partir do processo eleitoral de 2002.

SISTEMA ELEITORAL MISTO PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL

Art. 1º - O art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, por sistema eleitoral misto, na forma da lei, observados os seguintes preceitos:

I - a representação de cada Estado e do Distrito Federal será composta cinqüenta por cento, ou o número inteiro maior mais próximo, de nomes eleitos em distritos uninominais e completando-se com os nomes constantes de listas partidárias;

II - apurada a eleição, para a qual o eleitor terá dois votos desvinculados, um para o candidato de seu distrito eleitoral e outro para o partido de sua preferência, será calculado o total de lugares destinados a cada partido, com base no princípio da proporcionalidade, considerado apenas o voto no partido;

III - deduzidos do total de lugares destinados a cada partido os representantes eleitos nos distritos, os demais lugares serão preenchidos pelos candidatos eleitos pelas respectivas legendas partidárias;

IV - se o partido eleger nos distritos representantes em número superior ao definido pelo princípio da proporcionalidade, a diferença será acrescida ao número total de Deputados; e

V - vedada a coligação partidária.

§1º Ressalvada a hipótese do inciso IV, o número total de Deputados não será superior a quinhentos e treze e a representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecida por lei complementar, proporcionalmente ao eleitorado, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá dois Deputados, pelo sistema proporcional.

§ 3º A ordem de precedência dos candidatos da lista partidária, a que se refere o inciso I, corresponderá à ordem decrescente dos votos por eles obtidos na Convenção Regional, em escrutínio secreto.

Art. 2º O art. 56 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 56

§ 1º Nos casos de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença com duração superior a cento e vinte dias, será convocado o suplente.

§ 2º Os suplentes dos Deputados Federais, mesmo os eleitos pelo sistema distrital, serão aqueles constantes das listas partidárias, observada a ordem de precedência.

§ 3º Ocorrendo vaga de Senador ou Deputado Federal eleito pelo sistema distrital, far-se-á a substituição:

I - faltando sessenta dias, ou mais, para a realização de eleição regular, o substituto para cumprir o restante do mandato do titular será eleito na referida eleição, devendo o suplente assumir a cadeira até a posse do substituto eleito; ou

II - faltando menos de sessenta dias para a realização de eleição regular, o suplente deverá assumir a cadeira até o final do mandato.

§ 4º O disposto no inciso II do parágrafo anterior só se aplica na hipótese da vaga ocorrer a partir do penúltimo biênio do mandato de senador.

§ 5º No caso de vaga de Deputado Federal eleito pelo sistema proporcional, o suplente assumirá até o final do mandato.

§ 6º Na hipótese do inciso I do caput, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

Art. 3º O sistema eleitoral previsto nesta emenda será adotado a partir a eleição do ano de 2002, inclusive.

Art. 4º O disposto no § 2º do art. 45, com a nova redação dada por esta emenda, tem efeito imediato.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data da sua publicação, preservados os direitos dos atuais suplentes de senadores, até o final dos mandatos para os quais foram eleitos.

2. Fidelidade Partidária

A fidelidade partidária é outro aspecto indispensável ao fortalecimento das instituições políticas. A valorização do candidato em detrimento do partido tem propiciado uma situação que facilita a migração partidária, muitas vezes com finalidade meramente eleitoral ou pessoal, em face da ausência de compromisso com os programas partidários.

Sobre este tema há várias propostas em tramitação e das mais diversas; desde proposições que proíbem a mudança de partido em um determinado período, até outras que determinam a perda do mandato para todos os cargos e em todos os níveis.

Os projetos em tramitação podem ser assim resumidos:

FIDELIDADE PARTIDÁRIA

Projeto	Autor	Posição do Parlamentar
PEC.041/96	Sen. José Serra	Torna INELEGÍVEIS durante 2 anos os que se 041/96 desfilarem voluntariamente do partido político. Exceção: fusão ou incorporação do partido ou para participar, como criador, de um novo partido
PEC.050/96	Sen. Pedro Simon	Propõe perda de mandato para deputado ou 050/96 senador que se desfilar do partido pelo qual se elegeu. Dá um prazo para mudança de partido, antes do dispositivo entrar em vigor.
PEC.137/95	Dep. Hélio Rosas	Propõe perda de mandato para senadores, 137/95 deputados federais, deputados estaduais, deputados distritais e vereadores que se opuserem aos princípios fundamentais do estatuto partidário, por atitude ou pelo voto, ou deixarem o partido pelo qual se elegeram, salvo se para constituir novo partido como fundador. OBS.: a perda de mandato será decretada pela Justiça Eleitoral.
PEC. 090/95	Dep. Paulo Gouveia	Propõe perda de mandato para dep. federal, 090/95 Gouveia senador, dep. estadual, vereador, presidente e vice, governador e vice ou prefeito e vice que deixar o partido pelo qual foi eleito, salvo se para fundar novo partido desde que tenha cumprido metade do seu mandato.
PEC. 060/95	Dep. Sílvio Torres	Propõe perda de mandato o deputado ou 060/95 Torres senador que se filiar a partido distinto daquele pelo qual foi eleito.
PEC.051/95	Dep. Murilo Pinheiro	Propõe perda de mandato para deputado ou 051/95 Pinheiro senador que mudar de partido antes de completar pelo menos a metade do seu mandato.

Projeto	Autor	Posição do Parlamentar
PEC. 042/95	Dep. Rita Camata	Camata Propõe perda de mandato para deputado ou 042/95 senador que voluntariamente se desfiliar do partido pelo qual foi eleito.
PEC. 085/95	Dep. Adylson Motta	Propõe perda de mandato para deputado ou 085/95 Motta senador que se filiar a partido diverso daquele pelo qual foi eleito.
PEC.166/95	Dep. Mendonça Filho	Torna INELEGÍVEIS durante 2 anos os 166/95 Filhodelementos de mandato eletivo que se desfiliarem voluntariamente do partido político, salvo nos casos de fusão, incorporação ou extinção.
PEC.283/95	Dep. Telmo Kirst	Propõe perda de mandato para senador, 283/95 deputado federal, deputado estadual e vereador que deixar o partido pelo qual foi eleito antes de completar pelo menos dois terços do seu mandato.

Além das propostas acima discriminadas, a Comissão que analisou a questão eleitoral brasileira, por iniciativa do TSE, opinou pela adoção de medidas constitucionais impositivas da fidelidade partidária, prevendo a perda automática do mandato, na hipótese de desfiliação partidária dos ocupantes de mandato legislativo e a possibilidade de perda do mandato no Legislativo ou no Executivo, na hipótese de violação grave da disciplina partidária.

O Governador Mário Covas assim se manifestou sobre o tema:

"O instituto da fidelidade partidária é uma necessidade absolutamente indispensável.

Admira-me muito que tenhamos eleições proporcionais para as Casas Legislativas e ao mesmo tempo não tenhamos um instituto de fidelidade partidária extremamente rigoroso, porque o sentido da distribuição da eleição proporcional é exatamente o de conferir o mandato ao partido e não ao candidato.

Ele depende - a não ser que atinja diretamente o quociente eleitoral, e mesmo assim isso é uma forma de violência - fundamentalmente do partido político para eleger-se. A eleição é proporcional. Portanto, o candidato sempre deve, na sua eleição, al-

guma coisa ao conjunto. De forma que pensar em eleição proporcional, como tivemos até agora, e ao mesmo tempo não ter um sistema de fidelidade partidária extremamente rigoroso, parece-me um absurdo.

Na época do bipartidarismo, a fidelidade partidária prevaleceu, mas prevaleceu sob um enfoque completamente diverso. Naquele instante, a fidelidade partidária era uma forma de compulsoriamente, já que não havia liberdade de organização partidária, reter alguém dentro do partido. No instante em que há liberdade de organização partidária, a fidelidade partidária é uma necessidade absoluta.

Foi muito bem lembrado, não sei se pela Câmara ou pelo Tribunal, o critério mediante o qual a mudança voluntária imediatamente leva à perda do mandato. Nos casos em que o partido tiver consagrado, por intermédio de seus organismos básicos, teses e questões que considere indispensáveis, o afastamento temporário do mandato é uma providência que me parece dever constar do próprio estatuto do partido.

Impressiona-me muito ver o passeio que tradicionalmente se faz entre os vários partidos políticos. É perfeitamente legítimo que alguém chegue a um ponto de divergência com o partido em que está a respeito dessa ou daquela tese de maneira absoluta. Há várias formas de evitar isso. O constrangimento pode levar alguém a se licenciar, a se afastar durante aquele período ou, se se tomar uma incompatibilidade, trata-se de uma incompatibilidade permanente; de forma que, nessa hipótese, não há outro caminho senão o afastamento.

E, se é verdade a tese inicial de que o mandato pertence ao partido, tendo em vista até a existência da proporcionalidade na eleição, o afastamento deve gerar, por via de consequência, a perda do mandato. A fidelidade não se faz apenas nisso, faz-se inclusive nas matérias que o partido considere fundamentais. Portanto, quem entra num partido deveria conhecer regras existentes no estatuto do partido, de tal maneira que ficasse clara sua margem de manobra e de liberdade em relação aos temas em consideração."

Uma questão a nosso ver indiscutível, já que para ser candidato há a necessidade de filiação a

um partido político, é que o mandato pertence ao partido sendo o eleito um Representante desse partido.

É preciso ter em conta, ainda, que durante a campanha eleitoral o candidato vai às praças públicas carregando as cores e as bandeiras do Partido ao qual pertence. Estamos nos referindo a bandeiras tanto no sentido literal quanto, e principalmente, no sentido figurado - da defesa da plataforma partidária.

Disso decorre a consequência lógica de que, ao mudar de partido, após conquistar um mandato sob aquela legenda, o eleito estará violando a vontade do eleitor.

Esta posição fica ainda mais evidenciada quando se trata de mandato proporcional, em que o desempenho partidário é que define, entre os mais votados, aqueles que ocuparão as cadeiras conquistadas pela legenda.

Um levantamento estatístico remete-nos aos seguintes dados com relação a mudanças de partido: na Câmara, na legislatura de 1991 a 1995, houve 268 mudanças; e, nesta legislatura, já houve 127 mudanças de partido. No Senado, na 49ª Legislatura e na 50ª Legislatura ocorreram, respectivamente, 29 e 10 mudanças de partido.

Este é, sem dúvida, um ponto essencial à consolidação das instituições políticas. Os partidos devem ter os seus líderes, mas há que se considerar que as lideranças só se formarão e serão representativas na medida em que haja identidade entre os ideários programáticos do partido e seus quadros.

Havendo essa comunhão de idéias, a mudança do eixo das grandes discussões nacionais entre Executivo x Legislativo torna-se possível, passando a ser tratada diretamente com os partidos e não isoladamente com figuras proeminentes.

Na esteira dos projetos em tramitação, propomos alteração constitucional possibilitando a perda automática do mandato eleito, no Poder Legislativo, daquele que deixar o partido sob cuja legenda foi eleito, salvo no caso de fusão ou incorporação ou para participar, como fundador, da constituição de novo partido político.

Prevê, ainda, a pena de perda de mandato na hipótese de violação grave da disciplina partidária, tanto para cargos legislativos quanto para os chefes do Poder Executivo.

FIDELIDADE PARTIDÁRIA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL

Art. 1º - Acrescenta os seguintes §§ 5º a 7º no art. 17 da Constituição Federal:

Art. 17.

§ 5º Perderá automaticamente o mandato o membro do Poder Legislativo que deixar o partido sob cuja legenda foi eleito, salvo no caso de fusão ou incorporação ou para participar, como fundador, da constituição de novo partido político.

§ 6º Poderá, ainda, perder o mandato o membro do Poder Legislativo ou o chefe do Poder Executivo que, na forma da lei e do estatuto do partido, cometer violação grave da disciplina partidária, assegurada ampla defesa.

§ 7º O pedido de decretação de perda do mandato em face do disposto no parágrafo anterior será processado e julgado pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de cargo eletivo federal, e pelo Tribunal Regional Eleitoral, no âmbito de sua jurisdição, quando se tratar de cargos eletivos estaduais e municipais.

Art. 2º Altera a redação do art. 55 da Constituição Federal, acrescentando um inciso VII, modificando o § 3º, acrescentando um novo § 4º e renomeando-se o atual § 4º como § 5º.

*Art. 55.

VII - que deixar o partido sob cuja legenda foi eleito, salvo no caso de fusão ou incorporação ou para participar, como fundador, da constituição de novo partido político.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III e IV, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos V e VII, recebida a comunicação, respectivamente, do trânsito em julgado da decisão ou da Executiva Nacional do Partido, acompanhada de documento comprobatório, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, no prazo máximo de cinco sessões ordinárias ou extraordinárias.

§ 5º (§ 4º renomeado)

Art. 3º - Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da primeira legislatura seguinte.

3. Desempenho Eleitoral para Concelho de Partido Nacional

Como tentativa de impedir a multiplicação excessiva de partidos políticos, a princípio, julgamos conveniente o estabelecimento de desempenho eleitoral para caracterização dos partidos como nacionais, sob pena de cancelamento do registro.

Todavia, temos que avaliar que o estabelecimento de cláusula que imponha desempenho eleitoral na disputa de vagas na Câmara dos Deputados pode ser uma medida inóqua. Essa medida restritiva pode levar a que os partidos sem expressão eleitoral deixem de existir quase na mesma velocidade com que as mesmas pessoas venham a criar outros.

Ressaltamos, nesta oportunidade, que chegamos a cogitar, também, de propor o estabelecimento de restrições ao lançamento de candidaturas aos cargos executivos, como, aliás, há proposição determinando que somente poderiam registrar candidatos a esses cargos, os partidos com representação no Congresso Nacional, contemplando, no entanto, a possibilidade de que partidos que não tenham representação no Congresso, mas possuam representantes no Legislativo do Estado ou do Município, possam lançar candidatos aos respectivos Governos.

Decidimos, contudo, não fazê-lo, pois o instituto da coligação poderia ser a válvula de escape à proibição imposta e, principalmente, pelo fato de que a razão precípua da existência do partido político é galgar o poder, a implantação de um projeto de governo.

Assim, o nosso intuito é promover reformas que avancem no sentido de fortalecer a vida partidária sem impor restrições à criação de partidos, o que seria um retrocesso. Optamos pela manutenção da liberdade de criação dos partidos, esperando que fusões venham a ocorrer naturalmente.

Com efeito, procuramos analisar a situação atual, tendente à pulverização partidária e decidimos pela atuação indireta, mediante restrição do acesso às verbas do fundo partidário e aos programas eleitorais gratuitos no rádio e televisão - art. 41 e 48 cc 49 da Lei nº 9.096/95 - respectivamente.

DESEMPEÑHO ELEITORAL PARA DEFINIÇÃO DE PARTIDO NACIONAL

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL

Art 1º Altera a redação do art. 41 da Lei nº 9.096, de 1995, passando a ter o seguinte texto:

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do artigo anterior, fará a respectiva distribuição aos órgãos

nacionais dos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Art. 2º Altera a redação do art. 48 da Lei nº 9.096, de 1995, passando a ter o seguinte texto:

Art. 48. O partido registrado no Tribunal Superior Eleitoral que não atender ao disposto no art. 13 não tem direito ao acesso gratuito ao rádio e à televisão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art. 4º Revogam-se o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, e as demais disposições em contrário.

4. Cláusula de Barreira - Funcionamento Parlamentar

Nosso sentimento é que o excesso de partidos criados deveu-se ao longo período de represamento do pensamento político e ao anseio pelo exercício da liberdade expressa na Constituição Federal. Acreditamos que, ainda timidamente, começamos a experimentar o processo inverso, ou seja, que naturalmente os pequenos partidos busquem a fusão com outros ideologicamente próximos..

As propostas, em tramitação, sobre o tema são:

CLÁUSULA DE BARREIRA

PEC 167/95	Dep. Mendonça Filho	Propõe que somente os partidos que obtiverem apoio mínimo de 5% dos votos válidos (excluídos os brancos e nulos) terão direito a assento na Câmara dos Deputados na forma que estabelece.
PEC 042/96	Sen. José Serra	Propõe que: – somente os partidos que obtiverem apoio mínimo de 5% dos votos válidos (excluídos os brancos e nulos) terão direito a assento na Câmara dos Deputados, na forma que estabelece. – os partidos políticos comprovem o apoio de eleitores exigidos em lei para registro de seu estatuto no TSE. – as exigências acima deverão ser atendidas para que o partido possa apresentar candidato à Presidência da República.

A adoção do sistema eleitoral misto, conforme item 1 supra, com vedação a coligações para o pleito proporcional, associada à cláusula de barreira instituída pelo art. 13 da Lei 9.096, de 1995, constitui óbice suficiente ao funcionamento parlamentar de pequenos partidos.

É necessário, entretanto, estabelecer, na lei que instituirá o novo sistema eleitoral proposto, a questão dos eleitos pelo sistema distrital, compatibilizando a vontade do eleitor com a cláusula de barreira imposta.

Apontamos duas alternativas: 1) a ocupação da cadeira de Deputado Federal pelo eleito no distrito, independentemente do desempenho eleitoral do partido em âmbito nacional, porém sem que o partido tenha as prerrogativas referentes ao Fundo Partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão; ou 2) o estabelecimento de um sistema mitigado, em que o partido que eleger pelo menos três Deputados Federais pelo sistema distrital tem direito de ocupá-las, independentemente do desempenho no âmbito nacional.

O Deputado Israel Pinheiro, em sua proposta, adota a segunda alternativa. Todavia, em homenagem à soberania da vontade do eleitor, optarmos pela primeira.

5. Coligações Partidárias para Eleições Proporcionais

Deve ser repensada a possibilidade de coligações partidárias nas eleições proporcionais. A eleição proporcional, pela sua própria essência, não comporta a existência de coligações. Neste tipo de eleição, cada partido deve mostrar a sua votação, sob o risco de haver falseamento do resultado eleitoral.

Por outro lado, não há cláusula de barreira que seja eficaz num sistema eleitoral proporcional que permita coligação.

Citamos, nesta oportunidade, entendimento incluído na proposta do Tribunal Superior Eleitoral, onde se assevera de tudo isso decorre deverem ser proibidas, salvo nas eleições para a chefia de executivo, as coligações partidárias. Estas, com efeito, produzem amalgamas de partidos desparecidos, desnaturando os respectivos programas e apenas atendem a imediatos interesses eleitorais de determinados candidatos.

Comungamos, pois, do entendimento esposado pelo Órgão máximo da Justiça eleitoral brasileira.

Assim, a nossa opção foi pelo sistema misto, vedando a coligação partidária para a eleição proporcional, conforme alteração constitucional cons-

tante do item 1, supra, e correspondente minuta de anteprojeto de lei.

6. Domicílio Eleitoral e Filiação Partidária

Como reforço à vida partidária e ao estabelecimento de vínculos fortes entre os candidatos e a religião pela qual concorre, entendemos indispensável o aumento do prazo de domicílio eleitoral para dois anos.

Cogitamos, também, de aumentar os prazos de filiação partidária para os que disputarem cargos eletivos. Esta providência, certamente, traria como resultado a redução da transferência de candidatos entre os partidos políticos em perfodos pré-eleitorais.

Em uma interpretação mais rigorosa, inclusive, não vemos como compatibilizar tal imposição que não seja pela via constitucional, já que é norma intrínseca ao partido.

Entretanto, entendemos que esta é uma questão que deve ser tratada no âmbito interno de cada partido, como norma estatutária, que refletirá, por certo, o processo de amadurecimento do sistema político brasileiro.

O mesmo não se pode afirmar quanto à exigência do prazo de domicílio eleitoral, eis que independe de filiação partidária, decorrendo do art. 14 da Lei Maior.

Neste tópico, entendemos prudente apresentar projeto de lei alterando apenas a exigência do prazo de domicílio eleitoral, conforme proposta adiante.

DOMICÍLIO ELEITORAL PROPOSTA DE ALTERAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N°

Art. 1º Altera a redação do art. 88 da Lei 4.737, de 1965, passando a ter o seguinte texto:

Art. 88.

§ 1º Só será registrado candidato com domicílio eleitoral na circunscrição exigida para o cargo há, pelo menos, dois anos.

§ 2º Só será registrado candidato com filiação partidária, na circunscrição em que concorrer, pelo tempo que for fixado nos seus estatutos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 35 da Lei 9.096, de 1995, e as demais disposições em contrário.

7. Financiamento de Campanhas

O financiamento partidário e das campanhas eleitorais é outra questão fundamental, que precisa ser corajosamente enfrentada.

Ao abordar o assunto, o Ministro Carlos Mário Velloso, então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, deixou consignado nos anais desta Comissão que:

Finalmente, minhas senhoras e meus senhores, nós achamos que as campanhas político-eleitorais, no que tange aos seus financiamentos, é preciso, é necessário que repensem. O princípio da Igualdade é repetido um sem-número de vezes na Constituição. E por que é repetido um sem-número de vezes na Constituição? Porque não há Igualdade, porque não há democracia, e porque não há república sem igualdade. É possível uma república que não seja democrática? É possível distinguir a democracia da república justamente aí. Numa democracia manda o povo, a maioria popular; numa república, o elemento fundamental não é este, é o interesse público, é estarem os governantes voltados para a *res publica*, para o interesse público. É por isso que muitas vezes há uma república que não é democrática.

Entretanto, não haverá nem democracia nem república sem a igualdade. Esta é inerente à democracia e à república. De modo que é por isso mesmo que a Constituição várias vezes proclama o princípio da igualdade. Penso que o abuso do poder econômico, justamente, realizando o desequilíbrio entre os candidatos, torna irreal o princípio isonômico, assim tornando ilegítima a pugna eleitoral.

Sob esse aspecto, temos sugestões. Achamos mesmo que os financiadores poderiam ter até uma compreensão maior por parte do Estado, porque esses financiadores acabam prestando um serviço, desde que sejam identificados, a fim de não pretendrem depois um retorno e a fim de que o dinheiro sujo não participe da campanha. Então, quem sabe um sistema de resarcimentos fiscais, de incentivos fiscais, nesta hora, não seria adequado?

Concordamos, pois, com a tese esposada pelo Ministro Velloso. É necessário dar maior visibilidade à questão do financiamento partidário e das campanhas eleitorais. Deve-se evitar a norma hipócrita. É fundamental para a democracia que exista o financiamento das campanhas políticas, mas, também, que a sociedade saiba quem financiou quem e com quanto. Entendemos ser conveniente discutir agora

uma proposta de financiamento público das campanhas eleitorais.

Para tanto, apoiamos, com a ressalva que fazemos adiante, o Projeto de Lei do Senado nº 270/95 de autoria dos Senadores Edson Lobão e Pedro Simon, que propõe o financiamento público das campanhas eleitorais.

O Senador Pedro Simon é também o primeiro subscritor da PEC 18/95, que estabelece que as campanhas eleitorais serão custeadas, exclusivamente, por recursos orçamentários da União.

Ademais, entendemos ser recomendável estabelecer critérios objetivos de distribuição dos recursos entre a direção nacional e as regionais dos partidos.

Diante da exiguidade de prazo para propormos alteração na sistemática daquele projeto, em vista da sua aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e considerando que houve recurso para a sua apreciação pelo Plenário do Senado, entendemos necessário apresentar a seguinte emenda ao PLS 270/95:

FINANCIAMENTO DE CAMPANHA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE EMENDA A PROJETO EM TRAMITAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1996

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1996, a redação seguinte:

"Art. 2º O total dos recursos de que trata esta Lei será rateado entre os partidos, na proporção de suas bancadas na Câmara dos Deputados, obedecidos os seguintes critérios:

§1º Na distribuição dos recursos, que lhes forem destinados na forma do *caput* deste artigo os partidos destinarão:

I - cinqüenta por cento aos diretórios nacionais dos partidos políticos, para a sua administração direta;

II - cinqüenta por cento aos diretórios nacionais dos partidos políticos para que sejam repassados aos respectivos Diretórios Regionais, sendo:

a) metade na proporção do *quantum* das Bancadas estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios que o partido elegeu para a Câmara dos Deputados; e

b) metade na proporção do *quantum* de eleitores existentes em cada Estado, no Distrito Federal e em cada Território.

III - do total entregue aos Diretórios Regionais, sessenta por cento dos recursos serão administrados diretamente e quarenta por cento serão repassados aos diretórios municipais respectivos, na proporção do número de eleitores existentes no Município.

§ 2º Nos critérios de proporção a que se refere o *caput* deste artigo, tomar-se-á por base a filiação partidária que constar na diplomação dos candidatos eleitos.

§ 3º Havendo fusão ou Incorporação de partidos, será considerado, para efeito de aplicação dos critérios previstos neste artigo, o resultado da adição do quantum de diplomados em seus partidos de origem que vierem a integrar o novo partido, desde que a fusão ou incorporação ocorra até um ano antes das eleições.

§ 4º Não se aplica aos recursos regulamentados por esta Lei os critérios de distribuição do art. 42 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

EMENDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1996

Dê-se ao art. 1º, *caput*, e acrescente-se novo § 1º, renumerando-se os demais do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1996, a redação seguinte:

"Art. 1º As dotações orçamentárias de que trata o art. 38, inciso IV, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, serão calculadas, para os anos eleitorais, a razão de R\$.....por eleitor inscrito até 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, em valores de agosto de 1995.

§ 1º Será de R\$ o valor mencionado no *caput* deste artigo quando se tratar de ano não eleitoral."

8. Reeleição dos Titulares de Cargos Executivos.

A discussão deste tópico tem gerado grandes controvérsias, mais pela dificuldade de abstração dos agentes políticos do atual concerto nacional e estadual do que pela tese propriamente dita.

Entendemos que os debates devem ser realizados por etapas. Primeiro deve-se deliberar sobre a tese em si, a partir da avaliação das vantagens e desvantagens a ela inerentes.

No nosso entender, só a possibilidade de submeter o administrador público à avaliação de seu desempenho pela sociedade, a fim de que os eleitores

possam soberanamente decidir pela continuidade administrativa ou não, justificaria a adoção do princípio da reeleição.

O argumento mais usado pelos que são contrários à proposta é o uso da máquina pública. No entanto, deve-se atentar para o fato de que a conquista e a manutenção do poder pelos partidos políticos são pretensões legítimas. Portanto, a impossibilidade de reeleição não é garantia da lisura do processo eleitoral. Ao revés, entendemos que haverá maior constrangimento quanto ao uso da máquina em proveito próprio do que em favor de terceiros.

Questionado sobre o tema, assim se manifestou o Prefeito Paulo Maluf:

Sobre reeleição, quero dizer que a palavra reeleição não reflete meu ponto de vista. Quando falamos em reeleição, dá-se a impressão ao eleitor que o sujeito foi bionicamente nomeado. A palavra certa, que ainda não consegui encontrar no vernáculo, mas que inspira meu ponto de vista seria "nova apresentação". Não é reeleição, porque o sujeito pode ser candidato e perder a eleição, então não está reeleito. Ele foi candidato e aposentado pela população. A expressão certa seria "nova eleição".

Se houvesse a possibilidade de nova apresentação, isso purificaria ou não o sistema político? Creio que purificaria. Serei até muito rude e sincero: muitos governadores que faltaram com a austeridade, com a competência ou até com a honestidade no exercício dos seus cargos, se eles soubessem que no fim do mandato teriam um novo julgamento, penso que eles iriam fazer uma gestão mais correta, mais austera e mais eficiente. Não há nada pior para o político do que o julgamento negativo da sanção social. O político derrotado no cargo majoritário é triste.

Citarei o caso de um eleitorado independente: Nova Iorque. Ali não há o funcionamento do poder econômico, porque todos são ricos. Mas temos as minorias, que é uma característica dessa cidade. Há a minoria dos Italianos, a dos judeus, a dos negros, a dos porto-riquenhos, das mulheres lésbicas. Então, Nova Iorque é uma cidade de minorias. Nelson Rockefeller não era nada daquilo. Era o homem mais rico dos Estados Unidos, de origem Irlandesa, era branco, bem nascido. Por que ele foi cinco vezes

reeleito governador do Estado de Nova Iorque e só não foi reeleito a sexta vez porque foi eleito vice-Presidente da República de Gerald Ford? Porque era competente. Mesmo as minorias judias, italianas, negras, ibéricas, porto-riquenhas, etc preferiram votar nele porque sabia que lá o seu dinheiro estaria em ordem, os investimentos também, porque era um governo correto e bom.

Em um País onde há uma certa carência de boas pessoas que queiram ir para a vida pública - cito o caso do meu Estado, São Paulo, onde os grandes empresários não querem, pois não desejam se queimar -, se pudéssemos atrair gente boa que, pela sua administração, pudesse ter um mandato e ser julgado depois - se merece um segundo ou não -, creio que seria uma evolução para o sistema. Sou favorável a que o candidato tenha uma nova apresentação. Isso não quer dizer que devarmos votar, evidentemente, um novo preceito constitucional para os atuais prefeitos, governadores e presidentes da República."

Superada esta fase, deve-se avaliar o momento da vigência do Instituto. Deve a alteração valer somente para os próximos eleitos ou já para os atuais chefes de Executivo Estaduais e Federal?

O ponto de partida para uma apreciação desapaixonada desta questão é, necessariamente, a afirmação peremptória de que o instituto da reeleição não implica prorrogação automática de mandato. Só exercerão um segundo mandato os governantes que, a juízo dos cidadãos, mais especificamente, dos eleitores, merecerem a vitória quando comparados com os demais candidatos.

A eleição para novo mandato, consecutivo ou não, pressupõe o lançamento de candidatura e a aprovação soberana do povo, expressa nas urnas.

Reafirmamos, desta feita, que na formulação das propostas procuramos respeitar todos os direitos adquiridos, mediante a aplicação de normas transitórias.

No caso em análise, não há nenhuma violação a direitos de quem quer que seja na hipótese da vigência imediata do dispositivo, não podendo, portanto, ser este o argumento contrário à proposta.

Aos que argumentarem com a mudança da regra do jogo no decorrer da partida, sendo, portanto um casuísmo antidemocrático. Entendemos, ao contrário, que antidemocrático é a prorrogação de mandato, já que a maioria concorda que um mandato de

quatro anos é insuficiente para a execução de um projeto de governo, visto que independe da vontade popular.

Por outro lado, as urnas das eleições municipais passaram-nos mensagens muito claras do desejo de preservação de administrações aprovadas pela população, sem qualquer garantia, entretanto, de manutenção do modelo de gestão aplicado.

Assim, não vemos razão plausível para subtrair aos cidadãos brasileiros a oportunidade de julgar os atuais Governantes, restringindo, portanto, o elenco das opções colocadas à disposição dos eleitores.

Ao contrário, entendemos constituir direito dos cidadãos poder escolher dentre todos os candidatos possíveis, inclusive os atuais governantes, aquele que merece ocupar a chefia do Poder Executivo, seja pela primeira vez, seja para um segundo mandato, consecutivo ou não.

Propomos, assim, a possibilidade de reeleição para os Chefes de Executivo, retirando, nesta circunstância, as restrições quanto à inelegibilidade também para os parentes, mantendo-as, no entanto, nas demais situações em que elas existirem para os titulares.

Várias são as proposições em tramitação nas duas Casas, conforme se verifica pelo quadro demonstrativo a seguir:

REELEIÇÃO

Projeto	Autor	Posição do Parlamentar
PEC. 86/95	Dep. Adylson Motta	Favorável à reeleição para Presidente da República por uma única vez, em período imediatamente subsequente,
PEC.058/95	Dep. Adhemar de B. Faria	Favorável à reeleição por uma única vez, para período subsequente, para Presidente da República, Vice-Presidente da República, Governadores e Vice-Governadores de Estado e do Distrito Federal, Prefeitos e Vice-Prefeitos, devendo licenciar-se dos respectivos cargos até 90 dias antes das eleições.
PEC.054/95	Dep. Edinho Araújo	Favorável à reeleição por uma única vez, para período subsequente para Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos 6 meses anteriores ao pleito.

Projeto	Autor	Posição do Parlamento
PEC.172/95	Dep. Edson Queiroz	Favorável à reeleição, por um período subsequente, no exercício do cargo para Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal, dos Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído. OBS. - permite eleição de analfabeto. - torna elegíveis os parentes afins.
PEC.161/95	Dep. Amaldo Madeira	Favorável à reeleição, por um período subsequente, no exercício do mandato para Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal, dos Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído, excluindo os atuais chefes do poder executivo e a quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.
PL 01851/96	Dep. José Jorge	Favorável à realização de PLEBISCITO sobre reeleições para cargos executivos.
PDC 289/96	Dep. Júlio Redecker	Favorável à realização de PLEBISCITO sobre reeleições para cargos executivos, a realizar-se dia 29/07/97.
PDC 249/96	Dep. Sílvio Torres	Favorável à realização de PLEBISCITO sobre reeleições para cargos executivos.
PEC.390/96	Dep. Jorge Anders	Contrário à reeleição do PR para o período subsequente.
PEC. 222/95	Dep. Tetê Bezerra	Favorável à reeleição para PR, Governador e Prefeito e seus vices, por uma única vez. OBS.: desincompatibilização do PR 6 meses antes da eleição.
PEC. 001/95	Dep. Mendonça Filho	Favorável à reeleição para Presidente, governador de estado e do DF, prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído, por um período imediatamente subsequente.

Conforme se verifica, algumas propostas sugerem o afastamento para que o ocupante possa concorrer.

Nosso pensamento é diverso. Entendemos que o princípio da desincompatibilização não deve coexistir com o da reeleição. Este exclui aquele.

Em suma, opinamos pela adoção da possibilidade da eleição, inclusive para os atuais Governadores e Presidente da República, para dois mandatos consecutivos, sem exigência de desincompatibilização, conforme proposta materializada nas alterações para o art. 14 a seguir demonstradas.

REELEIÇÃO PARA CHEFES DO EXECUTIVO PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL

Art. 1º Altera o art. 14 da Constituição Federal, modificando a redação dos §§ 5º, 6º 7º e 9º, acrescentando um novo § 10 e renumerando os atuais §§ 10 e 11:

Art. 14.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado, de Território e do Distrito Federal e os Prefeitos no exercício do segundo mandato consecutivo.

§ 6º Subsiste a inelegibilidade constante do parágrafo anterior ainda que o mandatário renuncie no curso do mandato.

§ 7º São inelegíveis, para os mesmos cargos, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, e de Prefeito que sofram as restrições contidas nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

.....
§ 9º Lei complementar, vedada a exigência de desincompatibilização, estabelecerá:

I – outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

II – as restrições a que serão submetidos os candidatos a Presidente da República, Governador de Estado, de Território e do Distrito Federal e Prefeito que concorrerem a reeleição para o período subsequente, de modo a preservar a continuidade administrativa e a imparcialidade do serviço público, prevendo a cassação da candidatura, sem

prejuízo das sanções penais cabíveis, de quem utilizar a administração pública com objetivos eleitorais.

§ 10. Aos parentes das pessoas mencionadas no parágrafo anterior, especificados em lei, que forem candidatos à sua sucessão aplicar-se-ão as mesmas regras impostas aos titulares dos referidos cargos eleitivos, se candidatos fossem.

Art. 2º O art. 82 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos.

Parágrafo único. A posse ocorrerá no dia 20 de dezembro do ano da eleição.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, conferindo aos atuais ocupantes dos cargos de Prefeito, Governador e Presidente da República o direito de concorrerem à reeleição.

9. Duração do Mandato dos Senadores e Suplentes de Senador

Com relação ao problema dos suplentes de Senador, levantada pelo Projeto de Lei do Senado nº 029/95, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, acreditamos na tese esposada pelo nobre representante paulista quanto à legitimidade, comprovada nas urnas, para que o suplente que venha a assumir a vaga de Senador em caráter definitivo passe necessariamente pelo crivo popular.

Com este objetivo, a nossa proposta contempla a existência do suplente, que só ocupará a cadeira temporariamente, até a posse do senador eleito na primeira eleição regular após a vacância, salvo se esta ocorrer a menos de sessenta dias da eleição regular a contar do penúltimo biênio do mandato, quando o suplente assumirá até o seu final.

Opinamos contrariamente ao projeto do Senador Suplicy por considerar que geraria complexidade desnecessária ao processo eleitoral, com desdobramentos na distribuição do horário eleitoral gratuito, com reflexos na composição da cédula eleitoral, provocando prejuízos no discernimento do eleitor.

Sobre os suplentes de senadores, encontramos as seguintes propostas:

Projeto	Autor	Posição do Parlamentar
PLS 029/95	Sen. Eduardo Suplicy	Institui eleições diretas para suplentes de Suplicy senador

Projeto	Autor	Posição do Parlamentar
PEC. 354/96	Dep. Arthur Virgílio	Propõe que os suplentes de PR, senador e Virgílio deputado substituam os titulares nos casos de impedimento. Em caso de vaga para dep. e sen., será feita eleição, salvo se faltarem menos de 15 meses para o término do mandato. Em caso de vaga para PR, faltando até 2 anos para o término, será feita eleição, somente para o cargo vago, mantendo as normas hoje vigentes.

Ainda nesta oportunidade, propomos a redução do mandato dos senadores para seis anos, com renovação pela terça parte, a cada dois anos.

Com esta providência, aproximaremos a duração do mandato dos senadores dos exemplos encontrados no Mundo.

Como temos eleição regular no Brasil a cada dois anos, a mudança proposta se incluirá sem traumas no calendário eleitoral pátrio e garantirá a atualidade da representação na Câmara Alta do Legislativo Federal, retratando mais fielmente as forças políticas nos Estados.

Não é outro o entendimento do Governador Cristóvam Buarque, conforme se verifica por sua manifestação perante esta Comissão:

"Quanto à duração do mandato de senadores, primeiro quero dizer que sou francamente favorável à existência da Casa do Senado. Há muitas pessoas que defendem que seja unicameral, eu não, talvez seja uma deformação de nordestino.

Como nordestino, penso que, se não tivemos o mecanismo de uma casa como o Senado, podemos correr o risco de que a maioria proporcional defina projetos que quebrarão a unidade nacional. A meu ver, o Senado é uma casa fundamental.

Agora, oito anos de mandato, acho longo demais. Por que não fazer a coincidência de quatro anos ou de seis anos, para fazer uma diferença, já que é uma casa de nível superior.

Por fim, propomos regra de transição que respeita os atuais mandatos.

**DURAÇÃO DO MANDATO DOS
SENADORES E SUPLENTES
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
CONSTITUCIONAL**

Art. 1º - Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 46 da Constituição Federal

Art. 46.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de seis anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de dois em dois anos, em sua terça parte.

Art. 2º - Modifica o art. 56, alterando os §§ 1º e 2º, incluindo novos §§ 3º e 4º, e 5º.

"Art. 56.

§ 1º O suplente de Deputado Federal será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias. O suplente de Senador será convocado nos casos de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença com duração superior a cento e vinte dias.

§ 2º Os suplentes dos Deputados Federais são aqueles constantes das listas partidárias, observada a ordem de precedência.

§ 3º Ocorrendo vaga de Senador far-se-á a substituição:

I - faltando sessenta dias, ou mais, para a realização de eleição regular, o substituto para cumprir o restante do mandato do titular será eleito no primeiro pleito que se seguir à vacância, devendo o suplente assumir a cadeira até a posse do substituto eleito; ou

II - no penúltimo biênio do mandato e faltando menos de sessenta dias para a realização de eleição regular, o suplente deverá assumir a cadeira até o final do mandato.

§ 4º Na hipótese do Inciso I do caput, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

Art. 3º O mandato do senador eleito em 1998, encerra-se em 15 de dezembro de 2004; o mandato do senador mais votado na eleição de 2002 encerra-se em 15 de dezembro de 2008; e o mandato do se-

gundo mais votado na eleição de 2002 encerra-se no dia 15 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data da sua publicação, preservados os direitos dos atuais suplentes dos senadores, até o final dos mandatos para os quais foram eleitos.

10. Eleições e Posse dos Cargos Executivos e Legislativos

Entendemos, também, necessário alterar a data da posse dos ocupantes de cargos executivos e legislativos de forma a que estas descoincidam e ocorram imediatamente antes do início do ano fiscal.

A posse dos eleitos é o momento festivo da democracia. Como na prática desportiva, em que os torcedores comemoram a vitória, também nas eleições os militantes e simpatizantes de um candidato vitorioso têm que festejar a ascensão ao poder da sua corrente política. Esta prática fortalece o vínculo entre a militância e a estrutura partidária.

Por outro lado, a Comissão obteve uma maioria significativa de opiniões pela manutenção da descoincidência das eleições gerais e municipais, tendo em vista tanto a necessidade de ampliar a participação da população em pleitos eleitorais, como a separação entre os tipos de eleição. Na eleição municipal devem ser privilegiados os temas locais, enquanto nas eleições gerais, devem prevalecer os temas nacionais.

É indiscutível que o móvel dos constituintes foi plenamente atingido com a fixação da data de posse dos Poderes Executivos no dia primeiro de Janeiro - a preocupação era exclusivamente com o comprometimento dos recursos orçamentários. A experiência de 1995, todavia, demonstrou sérios prejuízos à festa da democracia, dificultando a participação dos Governadores eleitos na posse do Presidente da República.

Outra questão decorrente da posse dos eleitos, ainda mais grave, no nosso entender, foi o lapso existente entre as posses dos Poderes Executivos e as dos Poderes Legislativos.

No constitucionalismo é indispensável a interação dos dois poderes. E, exatamente, para viabilizar a identidade de princípios e idéias é que foi aprovada a coincidência das eleições para a Câmara dos Deputados e Presidente da

Novembro de 1996

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 7 18233

República eleitos na mesma época e para o mesmo período.

Os projetos que compilamos sobre o tema são:

COINCIDÊNCIA ELEITORAL DE MANDATO E POSSE

Projeto	Autor	Posição do Parlamentar
PEC. 034/95	Sen. Carlos Pátricio	Propõe coincidência de eleições para todos os níveis a partir de 2002. Sendo de 06 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 058/95	Sen. Gilvan Borges	Propõe coincidência geral de pleitos eleitorais para todos os níveis de governo, sendo a posse a partir de 1999.
PEC. 141/95	Dep. Marcelo Teixeira	Propõe coincidência de todas as eleições a partir de 2002. Sendo de 06 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 119/95	Dep. Udon Bandeira	Propõe coincidência de eleições em todos os níveis a partir de 2002. Sendo de 06 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 11/95	Dep. Paulo Gouvêa	Propõe coincidência de eleições em todos os níveis a partir de 2002. Sendo de 06 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 79/95	Dep. Patriota Gonzaga	Propõe coincidência de eleições em todos os níveis a partir de 2002. Sendo de 06 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 074/95	Dep. Roberto Pessoa	Propõe coincidência de eleições em todos os níveis. Sendo de 02 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 053/95	Dep. Edinho Araújo	Propõe coincidência de mandatos para dep.estadual, distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador ao de governador de estado
PEC. 304/96	Dep. Osvaldo Reis	Propõe coincidência geral de eleições. Sendo de 02 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.

Projeto	Autor	Posição do Parlamentar
PEC. 036/95	Dep. Sérgio Camelot	Contrário à coincidência de datas de posse para PR, governador, prefeito, senador, deputado e vereador.
PEC. 390/96	Dep. Jorge Anders	Altera posse de governador e vice para 1º/02
PEC. 283/95	Dep. Telmo Kirst	Propõe coincidência geral de eleições a partir de 2002.

O Governador Cristóvam Buarque resumiu em sua palestra o pensamento majoritário sobre o tema, asseverando que:

"A primeira colocação - e vou responder o mais rápido possível - é sobre a coincidência de posse de cargos executivos.

Penso que a posse coincidente dos Poderes Executivo e Legislativo é correta: Presidente e Congresso, Governador e Câmara Legislativa, os Vereadores e os Prefeitos. Isso tem que ser coincidente, mas não vejo por que ser coincidente tudo ao mesmo tempo, como Governador e Prefeito, Prefeito e Presidente, Presidente e Vereador. Creio que é fundamental a coincidência entre cada Poder Executivo, nos três níveis, e seu Poder Legislativo.

Dessa maneira, o melhor também são o Presidente e os Governadores coincidentes. Portanto, a melhor maneira que acho é a que está hoje: o Presidente, o Congresso, os Governadores e as Assembléias Legislativas juntos. O Prefeito e Câmara dos Vereadores têm que ser coincidentes, mas não precisam ser coincidentes com os outros."

Não obstante nos curvarmos ao pensamento predominante, ressalvamos nosso entendimento de que seria necessário promover uma profunda mudança no calendário eleitoral brasileiro, aproveitando este rico momento para lançarmos a semente da nossa Idéia.

A nossa proposta estaria fundamentada na reclassificação em duas espécies de eleições: as eleições federais nas quais seriam escolhidos o Presidente e Vice-Presidente da República, os Deputados Federais e os Senadores; e eleições estaduais, nas quais seriam disputados os cargos de Governador e Vice-governador, Deputados Estaduais, Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores.

Por ser uma proposta que engloba complexidades que precisam ser mais profundamente estuda-

das, preferimos não apresentá-la nesta oportunidade, a fim de podermos aprofundar essa discussão.

Em face do exposto, opinamos pela opinião majoritária dos palestrantes da Comissão, no sentido de manter o atual calendário eleitoral, com a unificação das datas em três de outubro, como tem sido praxe, e a fixação das datas das posses:

Aproveitamos esta oportunidade para propor determinação de que a sessão legislativa não se encerre sem que haja a votação da Lei Orçamentária anual - alteração do § 2º do art. 57 da Constituição Federal - e que a primeira sessão legislativa da legislatura tenha início antes da posse do Presidente da República, de maneira a viabilizar a implantação imediata do Plano de Governo aprovado nas urnas - alteração no art. 57, caput da Constituição Federal.

Em síntese, poderfamos retratar a nossa proposta no seguinte calendário:

Ano de eleições federais, estaduais e do DF	Ano de eleições Municipais
3/10 - data da eleição	3/10 - data da eleição
16/12 - posse dos Deputados Federais, Senadores e Deputados Estaduais	16/12 - posse dos vereadores
18/12 - posse dos Governadores e dos Vice-Governadores dos Estados e do DF	20/12 - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito
20/12 - posse do Presidente e do Vice-Presidente a República	

Entendemos, ainda, que a lei deve determinar a realização do segundo turno no dia 30 de outubro. Por ser uma eleição com apenas dois candidatos e com o processo de votação e apuração eletrônico experimentado nas últimas eleições, haverá tempo suficiente para a realização da campanha.

ELEIÇÕES E POSSES DOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL

Art. 1º Altera a redação do § 1º do art. 27 da Constituição Federal, passando a ter o seguinte texto:

Art. 27.

§ 1º Os Deputados Estaduais tomarão posse no dia 16 de dezembro do ano da eleição, para o cumprimento de um mandato de quatro anos, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

Art. 2º Altera a redação do art. 28 da Constituição Federal, passando a ter o seguinte texto:

Art. 28. A eleição do Governador de Estado e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no dia 3 de outubro do ano de conclusão do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 18 de dezembro do ano da eleição, observado o disposto no art. 77, § 1º.

Art. 3º Altera a redação dos incisos II e III do art. 29 da Constituição Federal, passando a ter o seguinte texto:

Art. 29.
I -
II - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores no dia 3 de outubro do ano de conclusão do mandato de seus antecessores, observado o disposto no art. 77, § 1º;
III - posse dos Vereadores no dia 16 de dezembro e do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 20 de dezembro do ano da eleição

Art. 4º Altera a redação do § 2º do art. 32 da Constituição Federal, passando a ter o seguinte texto:

Art. 32.
....
§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador do Distrito Federal, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no dia 3 de outubro do ano de conclusão do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 18 de dezembro do ano da eleição, observado o disposto no art. 77, § 1º.

Art. 5º Altera a redação do art. 57, caput, § 2º, inciso III do § 3º, § 4º e inciso I do § 6º da Constituição Federal, passando a ter o seguinte texto:

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, exceto quando se tratar da primeira sessão legislativa da legislatura que terá início, impreterivelmente, no dia 16 de dezembro do ano da eleição.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, nem encerrada sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual, salvo na última sessão legislativa da legislatura.

§ 3º
III - No dia 20 de dezembro do ano da eleição, para receber o compromisso e em-

possar o Presidente e o Vice-Presidente da República.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, no primeiro ano da legislatura, nos dias 16 a 19 de dezembro do ano da eleição, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 6º

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal e de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio;

Art. 6º Altera a redação do art. 77, caput e §§ 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, passando a ter o seguinte texto:

Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no dia 3 de outubro do ano do término do mandato presidencial vigente.

§ 1º

§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver votos, não computados os em branco e os nulos, que representem qualquer uma das seguintes alternativas:

I – quarenta e cinco por cento; ou

II – pelo menos quarenta por cento e diferença igual ou superior a quinze pontos percentuais em relação ao segundo colocado, cumulativamente.

§ 3º Se nenhum candidato atingir a votação prevista no parágrafo anterior, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º Se, após o primeiro turno e antes da diplomação, ocorrer desistência, impedimento legal ou morte de candidato a Presidente ou Vice-Presidente eleito, será convocada nova eleição para 45 dias após o fato.

Art. 7º O Art. 82 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos.

Parágrafo único. A posse ocorrerá no dia 20 de dezembro do ano da eleição.

Art. 8º O disposto nesta Emenda Constitucional se aplicará a partir das eleições previstas para o ano de 2002, a exceção do *caput* do art. 82, que se aplicará às eleições presidenciais de 1998.

Art. 9º Os mandatos dos eleitos em 1998 terminarão nas seguintes datas:

I – os do Presidente e do Vice-Presidente da República em 20 de dezembro de 2002;

II – os dos Governadores e Vice-Governadores dos Estados e do Distrito Federal em 18 de dezembro de 2002;

III – os dos Deputados Federais, Distritais e Estaduais em 15 de dezembro de 2002

IV – os dos Senadores em 15 de dezembro de 2004.

§ 1º Os mandatos dos Senadores eleitos em 2002 terão início em 1º de fevereiro de 2003 e terminarão em 15 de dezembro de 2008 e 15 de dezembro de 2006, respectivamente, para os mais votados e os segundos mais votados.

§ 2º Os mandatos dos Vereadores eleitos no ano 2000 terminarão em 15 de dezembro de 2004 e os dos Prefeitos e Vice-Prefeitos em 19 de dezembro de 2004.

11. Voto Obrigatório ou Facultativo

Com relação ao voto obrigatório ou facultativo, é importante registrar que nas principais democracias representativas o voto é, sempre, facultativo. Constatase, de fato, uma correlação entre o voto obrigatório e o autoritarismo político. O voto facultativo é, sem dúvida, mais democrático e aufera melhor a vontade do eleitor.

Corrobora, ainda, a supremacia do voto facultativo a tese de que o exercício da cidadania é um direito fundamental do cidadão. É quando o povo, regularmente, exerce o supremo poder. O poder de escolher os seus representantes.

O exercício da cidadania tem levado à maturidade política. Por outro lado, a obrigatoriedade do voto, na prática, não tem ocorrido, visto que após os pleitos eleitorais tem havido a apresentação e aprovação de projetos anistlando os faltosos.

Por pensarmos que o voto deve ser encarado como um direito e não como uma obrigação, um dever, passível de punição, é que opinamos pela instituição do voto facultativo, mantendo o alistamento

eleitoral obrigatório para os maiores de dezoito e menores de setenta anos.

As propostas sobre o assunto são:

VOTO FACULTATIVO

Projeto	Autor	Posição Do Parlamentar
PEC. 6/96	Sen. Carlos Patrocínio	Favorável
PEC. 40/96	Sen. José Serra	Favorável
PEC. 57/95	Dep. Emerson O. Pires	Favorável
PEC. 191/94	Dep. Pedro Inácio	Favorável
PEC. 191/94	Dep. Valdemar C. Neto	Favorável também a plebiscito referendo.
PEC. 025/96	Sen. Sebastião Rocha	Plebiscito sobre extinção do voto obrigatório.
PDC 236/96	Dep Luiz Marinardi	Plebiscito sobre extinção do voto obrigatório.
PEC. 211/95	Dep. José Janete	Favorável
PEC. 291/95	Dep. Osvaldo Reis	Favorável, allistamento facultativo para maior de 16 anos

VOTO FACULTATIVO PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL

Art. 1º Altera a redação do art. 14, caput e § 1º da Constituição Federal:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto facultativo, direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....
§ 1º O allistamento eleitoral é:

- I – obrigatório para os maiores de dezoito anos;
 - II – facultativo para:
-

Art. 2º – Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data da sua publicação.

12. Segundo Turno

O segundo turno nas eleições majoritárias, a nosso juízo, deve ser mantido apenas na eleição presidencial, mesmo assim, de forma mitigada, garantindo-se a dispensa de um novo pleito quando um candidato obtiver grande diferença de votos em relação aos seus contendores, mesmo que não tenha obtido a maioria absoluta.

O Deputado João Almeida, expondo os trabalhos desenvolvidos pela Câmara dos Deputados, assim se manifestou sobre o assunto:

"Segundo turno para as eleições dos poderes executivos. É matéria sobre a qual nos debruçamos e que analisamos com cuidado. Formou-se um certo consenso, mas é uma pena que não tenha sido levado ao

desdobramento regimental necessário para alterar o sistema que temos hoje. A idéia é poder adotar o segundo turno apenas naquelas cidades onde, no primeiro turno, nenhum dos candidatos ultrapasse um terço dos votos válidos.

Essa disciplina do segundo turno tem sido muito útil para as negociações políticas, que levam ao fortalecimento de partidos e grupos que não têm grande representatividade, ao desmantelamento dos partidos, porque, no segundo turno, nem sempre é possível ao partido sustentar todos os seus filiados, e, af, cria-se a indecisão se o partido vai ou não vai, especialmente se ele depender de certos tipos de candidatos que surgem.

Existe a avaliação de que não há grande prejuízo para a eleição majoritária no País. O Governo tem sempre possibilidade de formar uma base de sustentação se esse for o seu desejo.

Há, também, a proposta de se adotar um sistema parecido com o argentino, ou seja, atingido um certo desempenho, com uma distância mínima para o segundo colocado. Uma combinação e um mínimo de votos, com uma distância mínima para o segundo colocado. Neste caso não se faria o segundo turno. Se a distância do melhor colocado para o segundo colocado for menor do que isso, não usamos o sistema de 10%. Se a distância entre o primeiro colocado e o segundo colocado for maior de 10%, não há segundo turno; se for menor do que 10%, desde que o primeiro colocado tenha atingido um determinado nível, também não há segundo turno.

São fórmulas razoáveis, todas elas, que levam a uma situação bem mais interessante do que a que temos hoje, a ser preservado o segundo turno para as eleições, o que parece saudável para os municípios de grande eleitorado. Se bem que isso também é um dos elementos motivadores da multiplicação das siglas partidárias, está naquele cardápio de matérias que estimulam a multiplicação de siglas partidárias sem representatividade, especialmente para as eleições municipais.

Por realização, sem dúvida. Um grande número de alianças que podiam estar re-

soltadas no primeiro turno, até por convivência já dos partidos, até no poder, que estão convivendo juntos na hora de fazer eleição, que seria o momento de aproximação e de entendimento, afi vem uma pulverização, porque cada um tem o seu horário de televisão. O camarada não quer mesmo ser candidato a prefeito, quer ser candidato a senador na próxima, e acha que aparecendo na televisão vai ficar mais forte para ser senador na próxima ou deputado.

Tudo isso é desmentido, às vezes, na eleição seguinte, nada disso é verdade absoluta. O fato de o cidadão ter tido um bom desempenho até ou ter aparecido na televisão durante o programa eleitoral, na eleição municipal, não necessariamente o credenciará para uma disputa no futuro. Mas, enfim, há essas ilusões e esses equívocos que geram essa pulverização das candidaturas, você ter dez ou doze candidaturas para prefeito, por exemplo, que implica numa desqualificação do processo eleitoral, porque, concorrendo mesmo, há dois ou três candidatos, os outros são apenas para desqualificar o processo eleitoral.

No nosso entender, a prática do segundo turno tem sido inócuia do ponto de vista dos Municípios e Estados, sem grandes alterações da vontade do eleitor do primeiro para o segundo turno.

Na verdade, o segundo turno nas eleições municipais e estaduais tem se constituído em variável indutora da desarmonia interna dos partidos ou mesmo, na pregação do voto nulo, que em nada altera o processo de escolha, já que a definição do eleito no segundo turno se dá por maioria simples.

As exceções observadas estão mais para a confirmação da regra do que para justificar a permanência do instituto.

Justifica-se, por outro lado, a sua aplicação para a disputa da Presidência da República, antes de mais nada, pela carga ideológica do pleito e, também, pelas dimensões continentais do nosso País e as profundas desigualdades interregionais.

As propostas sobre o tema são:

SEGUNDO TURNO

Projeto	Autor	Posição do Parlamentar
PEC. 022/95	Dep. José Janene	Favorável à extinção do 2º turno para executivos estaduais, municipais e distritais
PEC. 093/95	Dep. Iberê Ferreira	Favorável extinção do 2º turno para Governador, Vice-governador, Prefeito e Vice-prefeito
PEC.061/95	Dep. Edson Ezequiel	Favorável à extinção do 2º turno para prefeitos e vice-prefeitos somente dos municípios que não sejam capital do estado.
PEC. 250/95	Dep. Osvaldo Reis	Favorável extinção do 2º turno para Presidente, Governador, Vice-governador, Prefeito e Vice-prefeito
PEC. 282/95	Dep. Telmo Kirst	Favorável extinção do 2º turno para Governador, Vice-governador, Prefeito e Vice-prefeito
PEC 197/95	Dep. Vanessa Felipe	Dispõe que se antes de realizado o 2º turno ocorrer morte, desistência ou impedimento do candidato, este será substituído por seu partido no prazo de 5 dias.

O Tribunal Superior Eleitoral propõe uma fórmula que, ao que tudo indica, tem como paradigma o paralelo argentino, ou seja, eleição no 1º turno se o primeiro colocado, alternativamente, alcançar: 1 - pelo menos 45% dos votos válidos; ou 2 - pelo menos 40% dos votos válidos e uma diferença superior a 10 pontos percentuais em relação ao segundo colocado.

A proposta fundamenta-se no pressuposto, comprovado estatisticamente, de que quando a diferença entre o primeiro e o segundo colocados é muito elástica, dificilmente o quadro se reverte no segundo turno.

Entendemos ser recomendável alterar, também, o § 4º do art. 77, a fim de, inspirados na PEC 197/95, ressalvemos a possibilidade de realização de nova eleição na hipótese de morte, desistência ou impedimento do candidato a Presidente ou Presidente eleito, após o primeiro turno e antes da diplomação, haverá nova eleição, em 45 dias.

Esta previsão é necessária em respeito à vontade do eleitor, que se manifestou nas urnas em favor de um candidato específico que, por obra do acaso ou por situação provocada, venha a frustrar a decisão soberana do povo.

Projeto	Autor	Posição do Parlamentar
PEC. 096/95	Dep. Paulo Gouvêa	Favorável extinção do 2º turno para Governador, Vice-governador, Prefeito e Vice-prefeito

A fixação do prazo até a diplomação deve-se ao fato de que, a partir deste momento, o Vice-Presidente eleito adquire o direito a ser empossado.

A nossa proposta é a que se segue:

Conforme registrado anteriormente, entendemos que a lei deve determinar a realização do segundo turno no dia 30 de outubro. Por ser uma eleição com apenas dois candidatos e com o processo de votação e apuração eletrônico experimentado nas últimas eleições, haverá tempo suficiente para a realização da campanha.

Por outro lado, garante-se um tempo maior para que o Presidente eleito possa formar a sua equipe e viabilizar a transição.

SEGUNDO TURNO PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL

Art. 1º Altera a redação do art. 77, *caput* e §§ 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, passando a ter o seguinte texto:

"Art. 77.

§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver votos, não computados os em branco e os nulos, que representem qualquer uma das seguintes alternativas:

I – quarenta e cinco por cento; ou
II – pelo menos quarenta por cento e diferença igual ou superior a quinze pontos percentuais em relação ao segundo colocado, cumulativamente.

§ 3º Se nenhum candidato atingir a votação prevista no parágrafo anterior, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º Se, após o primeiro turno e antes da diplomação, ocorrer desistência, impedimento legal ou morte de candidato a Presidente ou Presidente eleito, será convocada nova eleição para 45 dias após o fato.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data da sua publicação.

13. DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS ELEITORAIS

A Comissão recebeu opinião majoritária, nas audiências realizadas, a favor de alguma limitação temporal para a divulgação de pesquisas.

Projeto do Senador Lauro Campos, objetiva proibir a divulgação de pesquisas a partir do termo final do prazo de registro de candidaturas.

Tal projeto recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por afrontar o artigo 220 da Constituição Federal.

Apesar de discordarmos da extensão do Projeto do Senador Lauro Campos, entendemos que deva haver alguma restrição temporal para a divulgação de pesquisas eleitorais, a fim de preservar a independência da vontade do eleitor. Esta proibição, no nosso entender, deveria restringir-se aos quinze dias que antecedem ao dia das eleições, incluído o dia do pleito até o encerramento da votação em todo o País.

Para viabilizar este procedimento, propomos a seguinte alteração constitucional:

DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL

Art. 1º Altera a redação do art. 220, incluindo o seguinte inciso III no § 3º:

"Art. 220.

§ 3º Compete à lei federal:

III – estabelecer restrições à divulgação de pesquisas eleitorais, a fim de preservar a vontade do eleitor."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data da sua publicação.

14. IMUNIDADE PARLAMENTAR

Outro ponto em que a sociedade exige mudança é no Instituto da Imunidade parlamentar.

É necessário limitar este instituto apenas à imunidade material, diretamente vinculada ao exercício do mandato ou extinguir, pelo menos, a imunidade pela prática de crime inafiançável.

O instituto existe para defesa da autonomia e independência parlamentar e tem como corolário a garantia da representação e preservação da vontade do eleitor. Impõe-se, assim, recuperar o seu significado.

A sociedade está a clamar pela limitação deste instituto, a fim de que seja uma realidade o princípio da isonomia consagrado constitucionalmente.

A autorização para processar, deve ser dotada, ainda, de um processo célere, admitindo-se a sua concessão também por decurso de prazo, a fim de garantir a sua deliberação.

Existem as seguintes propostas em tramitação:

Projeto	Autor	Posição do Parlamentar
PEC. 003/95 PECs 2 e 10, ANEXAS	Sen. Pedro Simon	Garante imunidade parlamentar somente no exercício do mandato. Permite que o parlamentar seja processado criminalmente sem licença da casa respectiva. Omite a forma de votação no caso de flagrante de crime inafiançável.
PEC. 034/95	Dep. Domingos Dutra	Permite que o parlamentar seja processado e julgado sem licença da casa respectiva. No caso de flagrante de crime inafiançável, caberá à autoridade judiciária competente decretar a prisão e a formação de culpa. Apesar de mandato do parlamentar que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado passará a ser declarada pela Mesa da Casa respectiva (e não mais votada pelos seus membros).
PEC 178/95	Dep. Célia Mendes	Acrescenta dispositivo que limita a incidência das imunidades parlamentares quanto a ilícitos penais anteriormente praticados.

IMUNIDADE PARLAMENTAR PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL

Art. 1º Altera a redação do art. 53, modificando o § 1º, incluindo novos §§ 2º, 3º e 4º, e renumerando os atuais §§ 4º a 7º da Constituição Federal, passando a ter o seguinte texto:

Art. 53.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa, salvo pela prática de crime inafiançável.

§ 2º Se, no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do recebimento do pedido de licença, excluídos os períodos de recesso do Congresso Nacional, a respectiva Casa, pela maioria absoluta de seus membros, sobre ele não deliberar, será este incluído automaticamente em Ordem do Dia e nesta

permanecerá durante dez sessões ordinárias consecutivas, tendo-se como concedida a licença se, neste prazo, não ocorrer deliberação.

§ 3º O indeferimento do pedido de licença suspende a prescrição enquanto durar o mandato, como também não se computará para efeito de prescrição o prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 4º A prisão em flagrante ou a abertura de processo criminal pela prática de crime inafiançável será comunicada, em vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que decida sobre a prisão.

Art. 2º Inclua-se a seguinte alínea e no inciso II do art. 54 da Constituição Federal:

"Art. 54.

II –

e – relatar ou votar matéria que seja de seu interesse particular ou do interesse de instituições ou entidades que tenham contribuído com recursos financeiros para sua eleição, bem como presidir a sessão Plenária ou a reunião da Comissão em que a matéria estiver sendo votada.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da primeira legislatura que se seguir à publicação.

15. NÚMERO MÍNIMO E MÁXIMO DE VEREADORES

Já no que se refere ao número mínimo e máximo de vereadores, essa matéria tem relação direta tanto com a proliferação da criação de municípios como da capacidade, ou incapacidade, de auto-sustentação dos mesmos.

Não é segredo que a maioria dos distritos emancipados não tem receita suficiente para a manutenção da máquina administrativa e legislativa municipal.

Esta questão da criação de municípios já foi enfrentada pelo Senado, que aprovou a PEC nº 22/96, transformada na Emenda Constitucional nº 15, de 1996, promulgada no dia 12 de setembro do corrente.

Proposta de autoria do Dep. Nícius Ribeiro, PEC nº 089/95, determina que o número de vereadores será proporcional à população do município e fixado pelo TRE, em no mínimo de 7 e máximo de 21, se município com até 2.000.000 de habitantes; mínimo de 23 e máximo de 51 se município com mais de 2.000.000 e até 5.000.000 de habitantes; e

53 vereadores para os municípios com mais de 5.000.000 de habitantes.

Entendemos que grande parte do problema está resolvido com a supracitada Emenda Constitucional nº 15/96, que determina a análise de viabilidade econômica como pressuposto para emancipação.

Assim, propomos alteração apenas no paradigma para definição do número de vereadores, levando em consideração o número de eleitores e não mais o número de habitantes. Esta modificação decorre da maior objetividade e atualidade desse dado, já que decorrente do alistamento eleitoral, a cargo da Justiça Eleitoral.

Art. 1º Altera a redação do inciso IV e alíneas a, b e c, e seja acrescentado um inciso XV ao artigo 29 da Constituição Federal:

NÚMERO MÍNIMO E MÁXIMO DE VEREADORES PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL

Art. 1º Altera a redação do inciso IV, alíneas a, b e c, e acrescenta inciso XV todos do art. 29 da Constituição Federal:

"Art. 29.

IV – número de Vereadores proporcional ao eleitorado do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até seiscentos mil eleitores;

b) mínimo de vinte e dois e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de seiscentos mil eleitores até três milhões de eleitores;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinqüenta e cinco nos Municípios de mais de três milhões de eleitores;

XV – O afastamento compulsório do Prefeito, para fins de apuração de responsabilidade, pelo prazo máximo de 180 dias, bem como o seu julgamento deve ser aprovado pelo voto nominal de dois terços dos membros da Câmara Municipal."

Estes, ilustres membros da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, são os pontos de vista que o Relator pretende discutir.

Entretanto, antes de encerrarmos, gostaríamos de registrar a análise feita pelo Vice-Presidente Marco Maciel sobre a indispensabilidade de promovermos uma ampla reforma político-partidária como condição de superação dos graves problemas sócio-

econômicos do País, quando, com muita propriedade, afirmou:

"Tenho sustentado que a estabilidade política, a governabilidade e a eficácia institucional são requisitos de qualquer processo bem-sucedido de desenvolvimento. Mais do que isso, refletem o êxito de qualquer projeto político nacional que, a meu ver, é algo transcendente para um país que adquiriu a importância política, a expressão econômica e a complexidade demográfica do Brasil. Se quisermos até ter uma correta política de desenvolvimento, isso passa necessariamente por termos um correto modelo político institucional. Enfim, tão importante é para o País um modelo institucional correto quanto o é naturalmente que esse modelo esteja respaldado em instituições políticas que tenham a desejada eficácia e guardam a correta consistência interna.

Minhas conclusões não se baseiam apenas numa visão retrospectiva – que é sempre necessária, quando analisamos nossa evolução política e nossas históricas deficiências sob o ponto de vista institucional; elas se fundam também no exame comparado do desempenho político brasileiro, quando cotejado com a sucessão de crises que parece sacudir o mundo contemporâneo, sobretudo a partir do fim da Guerra Fria e do virtual desaparecimento do chamado socialismo real.

As deficiências dos sistemas políticos ocidentais tornaram-se ainda mais evidentes a partir do momento em que, superadas as graves tensões internacionais que polarizaram ideologicamente o mundo pós-Guerra, tanto as grandes potências quanto as pequenas nações tiveram que se voltar para os próprios desafios internos. A meu juízo, essa é uma consequência inevitável tanto da globalização quanto das exigências econômicas de integração regional que a globalização necessariamente produz.

Chamo a atenção para o fato de que os sistemas políticos, em todo o mundo, estão sendo questionados. Mais do que os sistemas políticos, o próprio Instituto da representação está sendo duramente questionado. Não é por acaso que se vê, nos chamados países de Primeiro Mundo, essa questão posta como um tema agudo, que tem

provocado um grande debate. Em alguns países, como a Espanha e a Itália, há instituições não-governamentais, como é o caso de uma instituição de defesa do consumidor, na Espanha, que tem número de filiados maior do que os partidos políticos todos juntos.

Eu poderia dizer até que não são só propriamente os sistemas, mas também a sua eficiência, isto é, a sua capacidade de oferecer respostas às demandas e desafios internos, que crescem à medida que aumentam a eficiência econômica e a competitividade dos sistemas produtivos cada vez mais integrados. Em nosso caso, a intensidade da crise é reconhecida em razão dos conseqüentes desdobramentos que todos conhecem — talvez até com mais acuidade do que eu, na medida em que são atores renomados, influentes figuras no nosso processo político.

Gostaria de enfatizar dois aspectos: o primeiro é um fato conhecido de todo o País e reflete-se eventualmente em todas as pesquisas feitas ao longo dos últimos anos: o nível de credibilidade da impropriamente chamada "classe política" e das instituições políticas em geral do ponto de vista da opinião pública brasileira; o segundo é o que se reflete nas estatísticas eleitorais: o número de votos em branco, variáveis segundo os cargos em disputa, que guarda estreita relação com a variação da credibilidade das instituições políticas.

Se somarmos essas duas variáveis, estaremos chegando à conclusão de que também não são imunes a essas insatisfações universais que afetam todo o sistema político. Daí a importância, o significado e a

urgência de operarmos as mudanças que vão, em última análise, condicionar continuidade à eficácia e à consolidação das transformações econômicas e sociais propostas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional.

Srs. Senadores, as reformas políticas, convém assinalar, não se conflitam com as econômicas, na medida que têm meridianos diferentes. Na realidade, complementam-se, e, como espero demonstrar, sem elas, o País corre o risco de viver em função de dois eixos desequilibrados e até, por que não dizer, antagônicos: uma economia moderna e competitiva e um sistema político antiquado e incapaz de responder às demandas sociais por eficiência e racionalidade."

Reafirmamos o nosso desejo de que dos debates internos possa a Comissão aprovar propostas consensuais, concretas, que serão inseridas no Parecer final.

Senhores Membros da Comissão da Reforma Político-Partidária Acreditamos que o momento político que vivemos, amparado pelo processo de confirmação das instituições democráticas, está maduro para a concretização da reforma política indispensável à governabilidade e à consolidação da estabilidade democrática e econômica do País.

Urge que adotemos modelos que conduzam à estabilidade política que viabilize a tomada de decisões que promovam, ao lado do desenvolvimento econômico, a redução das desigualdades regionais e a melhoria das condições de vida dos brasileiros.

Temos a convicção de que este é o desejo coletivo, posto que imperativo da sociedade brasileira.

MESA
Presidente
José Samey - PMDB - AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário
Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário
Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário
Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário
Ermandes Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário
Antônio Carlos Valadares - PSB - SE
Eduardo Suplicy - PT - SP
Ney Suassuna - PMDB - PB
Emilia Femandes - PTB - RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores - Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior - PMDB - AC
Waldeck Omellas - PFL - BA

Emilia Femandes - PTB - RS
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
Lauro Campos - PT - DF
LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda - PSDB - DF
Wilson Kleinübing - PFL - SC
Ramez Tebet - PMDB - MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho
LIDERANÇA DO PPB

Líder
Eptacio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

Vice-Líder
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491. Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO *1

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
VAGO *1		3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	--------------------------	------------

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-VAGO

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1- VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-HUGO NAPOLEÃO
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-FREITAS NETO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-VAGO
	4-VAGO
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
	SC-4206/07
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
	RJ-2171/77
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
	MG-4751/62
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/02
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1- VAGO

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA Indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
------------------	--------------	----------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
 PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-MARLUCE PINTO
	2-FERNANDO BEZERRA
	3-SILVA JÚNIOR
	4-GERSON CAMATA
	5-IRIS REZENDE
	6-RAMEZ TEBET
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
	1-JOEL DE HOLLANDA
	2-FRANCISCO ESCÓRCIO
	3-JOÃO ROCHA
	4-JOSÉ ALVES
	5-VILSON KLEINÜBING
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	2-CARLOS WILSON
	3-VAGO
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-LEOMAR QUINTANILHA
	TO-3055/57
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA LEGISLATIVA
 SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
 PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
 VICE-PRESIDENTE: VAGO *1
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL		PFL	
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB		PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
VAGO *1		3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB		PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT		PT	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2-VAGO	
PTB		PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT		PDT	
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB		PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

ATUALIZADA EM: 04/11/96

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
	PMDB		
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	
	PT		
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
	PPB		
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
	PPB		
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
	PTB		
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
	PTB		
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
	PSE		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
	PSE		
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359
 FAX: 311-3652

ATUALIZADA EM: 04/11/96

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA LEGISLATIVA
 SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
 PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57

*1- Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA Indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4815

ATUALIZADA EM: 01/11/96

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA LEGISLATIVA
 SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4348
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3087/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
	PSDB		
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
	PTB		
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/67	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
	PPB		
SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
	PPD-PM		
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
	PSB		
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETARIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

ATUALIZADA EM: 04/11/96

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA LEGISLATIVA
 SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

RAMEZ TEBET	MS-2221/22	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PT

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		

PCB

SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42

PTB

JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		

PDT

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		
----------------------	------------	--	--

PSB / PPS

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		
----------------------	------------	--	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FERIAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 - ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

ATUALIZADA EM: 01/11/96

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO
VAGO		7-VAGO
PMDB		
FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES
PFL		
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE
VAGO		4-OSMAR DIAS
PSDB		
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA
		SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292
FAX: 311-3286

ATUALIZADA EM: 01/11/96

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PDT	
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEbet	MS-2221/22
PDT		PDT	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PDT		PDT	
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-VAGO	
PDT		PDT	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
PDT		PDT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PDT		PDT	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT		PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
PDT		PDT	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3498

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

ATUALIZADA EM: 04/11/96

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)**

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Cassildo Maldaner	Mariuca Pinto ¹ Roberto Requão
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Holanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Franco Montoro
	PPB
Esperidião Amin	Geraldo Melo
	PTB
Emilia Fernandes	Fetter Júnior ^{3 4}

¹ Pedro Simon substituído por Mariuca Pinto, em 2-10-95

² Filiado ao PSDB em 22-6-95

³ Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

⁴ Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

PP	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
DEPUTADOS		
Titulares	Suplentes	
Bloco Parlamentar PFL/PTB		
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	PMDB	Antônio Ueno José Carlos Vieira
Paulo Ritzel Valdir Colatto	PSDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Franco Montoro	PPB	Yeda Crusius
Fetter Júnior ^{3 4}	PP	João Pizzolatti
Dilceu Sperafico	PT	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 128 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de trânsito ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? –

José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito

Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar –

Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 127 · Julho/setembro – 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho
A Introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuchne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de-Mattia
Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede
Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares
Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Soto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira
A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

- Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas Jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasel.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

Valor unitário: R\$ 65,00

Despesas postais: R\$ 5,00

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emandas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS